CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

SESSÃO ORDINÁRIA

114ª

984 LAUDAS

DATA: 15.12.93

HORA: 10:05 às ~~12:40~~ 11:10 hs

Lido em 02/03/94

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

ATA SUCINTA

114ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993

- 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEGISLATURA -

PRESIDÊNCIA: Deputados Benício Tavarem fc Lúcia Carvalho.

SECRETARIA: Deputados Lúcia Carvalho e Gilson Araújo.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa **do** Distrito Federal.

ABERTURA s 10 horas.

ENCERRAMENTO : 12 horas e 40 minutos.

REGISTRO DE PRESENÇAS NA SESSÃO

Deputado Agnelo Queiroz	< PC tío B >	presente
Depui:ado **Aroldo Satal<e**	< PP)	presente
D02put:ado **Carlos Alberi:o**	(PPS)	presente
Deputado Cláudio Monteiro	< PDT >	presente
Deput:ado *Edimar* Pireneus	(PP)	premente
Depui:ado EurÍPedes Camar0o	< PT)	presente
Deputado Fernando Naves	(PP)	presente
Deputado Geraldo Magela	í PT)	presente
DePut:ado (3ílwon Araújo	< PP)	premente
Deputado Padre Jonas	< PP)	presente
Deput:at;lo Jorge Cauhu	ÍS/Part:ido)	presente
Depuí:ado Jo*Bé* Edmar	(PFL,)	presente
Deputada Uúcia Carvalho	Í P. T)	presente
Deputado Manoel de Andrade	(PP)	presente
Deputada Maria de Lourdes	(P$DB)	presente
Deputado Maurílio Si*l*va	(PP)	presente
DePut:ado Odilon Airew	(PMDB)	presente
Deput:ado Pedro Celso	< PT)	premente
Deputado PKniK1 Pac.heco	< PTB)	presente
DePuí:ada Rose Maru Miranda	(PP)	presente
Deputado Salviano Guimarães	(PSDB)	presente
Deputado Tadeu Roris	(PP)	presente
Deputado Wasny de Roure	< PT >	presente
Depui:ado Benício Tavares	(PP)	presente

PAUTA

I.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Resolução, de autoria de vários Deputados, que "Dispõe sobre a revisão do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal".

- Moçmo, de autoria do Deputado Benício Tavares que "Solicita wpoio à Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional pela apresentação de Proposições Revisionais de interesse do Distrito Federal".

- Mensagem nº 442/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo VA abrir crédito adicional no valor de CR$ 11.187.172.000,00 (onze bilhões, cento e oitenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros reais)".

- Mensagem nº 441/93, do Sr. Governador do Distrito Federal, que encaminha Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização legislativa para fins de desapropriação dos direitos de arrendamento, ou concessão de uso, incidentes sobre os imóveis, que menciona, e as benfeitorias, em sentido lato, neles existentes, nos termos do parágrafo único, artigo 313 da Lei Orgânica do Distrito Federal".

- Requerimento, de autoria do Deputado Manoel de Andrade, que "Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 988/93 e 944/93".

- Requerimento, de autoria do Deputado José Edmar, que "Solicita participação na Composição da CPI - cio SINPRO".

- Requerimento, de autoria do Deputado Eurípedes Camargo, que "Solicita informações ao presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sobre a cobrança de taxa de ocupação dos lotes do Programa cie Assentamento".

- Pl"ojeto de Leix de aui:oria do Deputiado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre, a preservação da fauna e da f/ora nativms do Dísi:rii:o Federal e das espécies «xnimaís e veget:ais s(ício-economic:amente ímpori:antes K adapi:adas às condiç,õesef'ol(ígicmw".

- Projei:o de Lei, de aut:oria do DepLUtado Cláudío Monteiro, que "Dispõe sobre autorização distrital para porte de arma de fogo, de uso permitido, no Distrito Federal".

- ProJeto de Lei, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Institui o 'Programa de prevenção e combate à AIDS' nas tnBtií:uiçoes presionais do Disi:rií:o Federal".

- Projeto de Leix de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Autoriza o Governo do Distrito Federal m conceder vale-refeição aos servldores da Fundao;ão Hospitalar do Distrito Federal".

- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Cláudio Monteíro, que "Oispoe sobre a obrigatoriedade do Poder Execut;ivo de realizar examem laborml:oriais nos internos das instituiçoes presionafs do Distrito Federal".

- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Estende aos servidores da Fundação Educacional do Distrito Federal 01» benfícios tí% Lei nº 7.418, de 16/12/85, e do Decreto nº 95.247, de 17/11/87, que inst:itui e reyulamenta, respectivamente, o Vale-Transpoi"t:e".

- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Cláudio Monteíro, que "Reserva área ffi verdes mínimaw para os awsentamentos do Distrito Federal".

- Projei;o de LKi, úe autoria do Deputado Cláudio Moni:eiro, que "DisPoe sobre a obrigatoriedade de c:olocação de placas indicadoras de data, de início e término das obras públicas e privadas, executadas por pessoa jurídic«u e dá ouí:ras providenc:ias".

- Projeto de Lei, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Altera o prazo do alvará de funcionamento, concedido a título precário, estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 14.912, de 3 de agosto de 1993".

- Mensagem nP. 443/93, ; do Sr. Governador da Distrito Federal, que encaminha o processo nº 096.004.051/93, atendendo o disposto no parágrafo 1º, do artº 12, da Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992.

- Proposta de Emenda à Lei Orgânica, de autoria do Deputado Padre Jonas, que "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Distrito Federal".

- Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Sr™ Governador do Distrito Federal a construção de terminal rodoviário no Setor UG?redas, em Brazlândia".

- Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Sr. Governador do Distrito Federal a construção de residências para professores nas áreas das escolas rurais rio Distrito Federal".

- Indicação, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Sugere ao Sr. Governador rio Distrito Federal o financiamento de casas populares aos pequenos produtores rurais".

I.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO PADRE JONAS, em nome da Bancada do PP.

- Registro de culto ecumênico, realizado hoje nesta Casa, como parte das festividades natalinas.

I.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PEDRO CELSO (PT)

- Registro de entrega, aos parlamentares, de documentos que tratam do projeto de resolução referente à regularização dos condomínios rurais no Distrito Federal.

DEPUTADA ROSE MARY MIRANDA <PP>

••• Pronunciamento sobre a onda t*c violência que ocorre em Santa Maria.

- Citação de rarta aberta & mulher brasi1iense, divulgada em todo o Distrito Federal.

- Defesa rtfitr. funciomiti"ías do CPt) encarregados da digitação da proposta de orçamento de 1994, acusados de alt;crar em ddr.umentos.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PTB)

- Abordagem sobre a violência no Brasil e apoio ao discurso da Deputada Rose Mary Miranda.

-- Referfinrias a chacína de Vifâiírío Geral, no Rio de Janeiro, K à reportagem do Jornal do Brasil, d«f hoje, que trata da transformação da casa nº 13, da Rua Antônio Mendes, local da tragédia, em Centro Cultural, polo de difusão da paz.

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE (PP>

- Pronunciamento de apoio ao* discursos dos Deputados Rose Mary Miranda r Peniel Pacheco

- Reflexão sobre as causas da violência no Brasil

- Referências ao projeto do grupo Visão Naf.ional de Evangelização - VINDE, que transforma VA casa onde foram mortas 8 pessoas, na chaçina de Vigário Geral, em espaço cultural, Casa da Paz.

DEPUTADO AGNELO QUEIROZ (PC do B)

- Abordagem sobre a violência no País, como decorrencia das desigualdades ftoc i a i fâh

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS (PP)

— Discurso sobre a Declaração Universal dos Oireit:01» Humanos.

— Referência & matéria, publicada no jornal "Correio Braziliense", sobre as declarações de Paulo César Farias.

— Apelo aos parlamenatares nc* sent;ido de aprovar, e colocar em execução, o projeto de atendimento às crianças e adolescentes •••• PROMENOR.

DEPUTADO GíLSON ARAÚJO <PP>

— Com»ideraçoes sobre a votação do projeto de orçamento para 1994K

II – ORDEM DO DIA

ITEM 1: Discussão, em 29 turno, 19 dia, do Projeto de Lei nº **457/92**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Auí:oriza a construção de c:otoerí:ura, e fechamento com grades, de áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho, e dá outras providências". **APROVADO** com 1.5 votos favoráveis e 9 ausencias.

ITEM 2s Discussão, em 29 turno, 29 dia, do Projeto de Lei nº **138/91**, de autoria do Executivo local, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo que i:rata o parágrafo$ iº, do art. fífâ, da Lei nQ 100, de 30 de maio de 1990". **APROVADO** com **14** votos favoraveis e *í0* ausêncfas.

ITEM 3s Discussão, em 29 turno, 29 dia, do Projeto de Lei nº **392/92**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez na$ carteiras de identidade dos defic:ient:es auditlvos". **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 9 ausências.

ITEM 4: Discussão, em 29 turno, 19 dia, do Projeto de Lei nº **118/91**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Transforma as residencias oficiais dos admir»fsi:radores regionais das Cidades-Satélitew em jardins de infânc:ia, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 5s Discussão, em 2Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nS **517/92**, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília". **DISCUTIDO.**

ITEM 6: Discussão, em 2Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nQ **636/92**, de autoria do Executivo local, que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 137/9J. Quadra 02, bloco Cy do Setar Comercial Sul - Regiia Administrativa de Pl«n«A/f:ína"* **DISCUTIDO.**

ITEM 7s Discussão, em 2Q turno, 1Q tílm, do Projeto de Lei nQ **693/92**, de autoria do Deputado Carlos Alberto, que "Autoriza «x Companhim Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a conceder c:ondlçoes esPeciais para o estatawlecim«fnto de 'oficineiros', na Região Administrativa de Taguatinga, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

ITEM 8s Discussão, em 2Q turno, 1Q dia, do Projeto de Lei nQ **604/92**, de autoria do Deputado Agnelo Queirozy que "Aut;oriza a c:riaçao c!o Crematório Pùblico do Disí:rii:o Federal". **DISCUTIDO.**

III - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Convocação de reunião para discutir a consolidação do projeto de orçamento de 1994, logo após o término desta sessão.

- Registro de prejudicialidade dos Requerimentos nQs 1342/93 fô 1480/93 e Indicação nQ 799/93.

- Convocação de sessão extraordinária, a realizar-se às 15 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

ITEM 2: Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº **1125/93**, de autoria do Deputado Carlos Alberto.
ITEM 3: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1158/93,** de autoria do Executivo local.
ITEM 4: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **741/93**, de autoria do Deputado Manoel de Andrade.
ITEM 5: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1136/93**, de autoria do Executivo local.
ITEM 6: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1170/93**, de autoria do Executivo local.
ITEM 7: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1193/93**, de autoria do Executivo local.
ITEM **8:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1185/93**, de autoria do Executivo local.
ITEM **9:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1215/93**, de autoria do Executivo local.
ITEM 10: Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1200/93**, de autoria do Executivo local»
ITEM **11:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº **1208/93**, de autoria do Executivo local»
ITEM **12:** Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº **171/93,** de autoria da Mesa Diretora.
ITEM 13: Apreciação do Veto Total ao Projeto de Lei nº **1100/93**, de autoria do Deputado Salviano Guimarães.
ITEM 14: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº **138/91**, de autoria do Executivo local.
ITEM 15: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº **392/92**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
ITEM 16: Discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei nº **457/92**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.

IV - ENCERRAMENTO

Eu Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do Art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 019 de 17/06/91, lavrei a presente ATA.

Primeiro(a) Secretário(a)

TAQUI.: Célia REVISOR: Lizete HORA: 10:05 Nº: 0.14.1

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) -Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há expediente sobre a mesa. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

(O Sr. Secretário, Deputado Padre Jonas, procede a leitura do seguinte:)

Célia/Sigete 15:12.93 10:05 Lido em 15/12/93 0142

CÂMARA LEGISLATIVA NO DISTRITO FEDERAL

À 3ª Secretaria
para subscrever
Mesa, 15/12/93

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº /93
(da Mesa Diretora)

Dispõe sobre a revisão do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal, efetivo e cargos em Comissão da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é o constante do Anexo I desta Resolução, discriminado pelas respectivas lotações.

Parágrafo único - No âmbito interna de Diretorias e Coordenadorias, mediante Comunicação à Diretoria de Recursos Humanos e à Comissão de Lotação, poderá haver remanejamento de servidor para exercício em unidade orgânica distinta de sua lotação original, em caráter transitório.

Art. 2º - O quantitativo global de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, distribuídos pelas respectivas categorias é o constante do anexo II desta Resolução.

Art. 3º - A Mesa Diretora estabelecerá o preenchimento de vagas, observados os interesses, a necessidade e as possibilidades financeiras e materiais da Instituição.

Parágrafo único - A abertura de vagas dar-se-á mediante solicitação de cada membro da Mesa Diretora, para suas respectivas áreas de atuação, devendo-se especificar a unidade orgânica em que se dará o preenchimento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em

Deputado BENÍCIO TAVARES
Presidente

Deputada ROSE MARY MIRANDA
Vice-Presidente

Deputada LÚCIA CARVALHO
Primeira Secretária

Deputado PENIEL PACHECO
Segundo Secretário

Deputado CLÁUDIO MONTEIRO
Terceiro Secretário

0.149

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continua)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
GABINETE DO PRESIDENTE	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO	———	02	CHEFE DE GABINETE	CNE	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	REVISOR DE TEXTO	03	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	01
			ADMINISTRADOR	02	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	03	SECRETÁRIO	CL-09	02
			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO	———	04	CHEFE DE ASSESSORIA	CNE	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	ASSISTENTE	CL-12	01
			ADMINISTRADOR	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
GABINETE DO VICE-PRESIDENTE	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	CHEFE DE GABINETE	CNE	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	01
					SECRETÁRIO	CL-09	01
GABINETE DO 1º SECRETÁRIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TÉC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	CHEFE DE GABINETE	CNE	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01	SECRETÁRIO	CL-09	01
GABINETE DO 2º SECRETÁRIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TÉC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	CHEFE DE GABINETE	CNE	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINITRAÇÃO	01	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01	SECRETÁRIO	CL-09	01
GABINETE DO 3º SECRETÁRIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TÉC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	CHEFE DE GABINETE	CNE	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01	SECRETÁRIO	CL-09	01
GABINETE DA MESA DIRETORA	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO	———	02	ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA	CNE	05
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	02	ASSESSOR DO GABINETE DA MESA	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
CONSULTORIA JURÍDICA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	06	CHEFE DE CONSULTORIA	CNE	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSESSOR DA CONSULTORIA JURÍDICA	CL-14	01
	II	ftlJXIU« BE ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	02	SECRETÁRIO	CL-08	01
	I	AGENTE SE APOIO	CONTÍNUO	01			
COORDENADORIA DE SEGURANÇA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	INSPETOR DE SEGURANÇA	02	COORDENADOR	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	CL-12	01
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TÉCNICO DE SEGURANCA	i«			
	II	AUXILIAR DE ffiKDCSIIKU	AUXILIAR DE ftDHIHISTRfi^O	01			
	I	AGENTE K APOIO	CONTÍNUO	W			
SEÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	III	feSSISraíTE LEGISLATIVO	TÉCNICO DE SEGURANCA	65	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	íí
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE SEGURANÇA	2ø			
			AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	tí			
SEÇSO DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TÉCNICO DE SEGURANCA	15	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	II	fiuxroí* DE ftKiHisTiics;	ttXEIM DE ADMINISTRAÇÃO	01			
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE PE SEGURANÇA	H	fiSSESSOR TÉCNICO	INSPETOR DE SEGURANCA	«i	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TÉCNICO DE SEGURANCA	«5			
	II	AUXILIAR DE fâiliilSTSiCS:	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	íí			
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TÉC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	02	COORDENADOR	CL-14	01
			tôtiIHISTRÜDOÍÍ	«i	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ftUXIUffl DE ADMINISTRAÇÃO	M			
	I	frSEfiTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SEÇAO DE DIVULGAÇÃO	IV	fiSSBSOÍ TÉCNICO	TEC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	04	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	FOTÓGRAFO	02			
	ff	ffIXZLXtt DE ADMINISTRAÇÃO	REVELADOR FOTOGRÁFICO	01			
			DIAGRAMADOR	01			
			fiUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
SEÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS	IV	fiSSESSOS TÉCNICO	TEC. COM. SOCIAL/REL. PUBLIC.	Í2	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TEC. DE INFORM./PROGRAMAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR BE ftDíilUISTRAÇSO	«1			
SEÇAO K RELAÇÕES COM iA IMPRENSA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TEC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	02	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	II	ftUXIUtó DE feaíIKiSTÍ-SCSi-	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			

0.1410

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
COORDENADORIA DE CERIMONIAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ftSHSOR K TEXTO	01	COORDENADOR	CL-14	01
			TEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	92	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	CL-12	01
	•m	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	«i			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ttCNEKtfiXA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ECONOMISTA	«i	COORDENADOR	CL-14	01
	III	ftSSI&TiJíTt TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSISTENTE DE COORDENADORIA	CL-12	«I
			TEC. DE INFORM./PROGRANAÇÃO	«i			
	II	ftoX^-Ifi DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE K APOIO	CONTÍNUO	01			
SEÇÃO fé ft? OIO 60 PLANEJAMENTO	IV	feSStSSS TÉCNICO	ECONOMISTA	02	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
			ESTATÍSTICO	01			
			SOCIÓLOGO	01			
	II	riXTLi** DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE fiDfiBÜSTSA^O	01			
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
			ECONOMISTA	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE fiDfiINISTRíOO	01			
SEÇÃO DE fIFC-ia A ftVAUfc-& DE RESULTADOS	n	ftSSeSS TÉCNICO	ESTATÍSTICO	«i	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
			ADMINISTRADOR	01			
			SOCIÓLOGO	01			
	n;	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR K ADMINISTRAÇÃO	01			
COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	«i	COORDENADOR	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	62	ASSISTENTE K COORDENADORIA	CL-12	01
	I	AGENTE K APOIO	CONTÍNUO	62			
SEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E MÉTODOS DE TRABALHO	IV	ftSSESSÍS TÉCNICO	ADMINISTRADOR	06	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
	II	AUXILIAR K ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			

0.147

QUANTITATIVO DE CARGOS" E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO	NÍVEL	CARGO	CATEGORIA	ffiftHT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	fiUAKT
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS	IV III	ftSSESSM TÉCNICO fiSSISTQiTÊ TÉCNICO	ANALISTA DE SISTEMAS TEC. DE INFORM./PROGRAMAÇÃO	66 88	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
SEÇÃO DE APOIO A INFORMATIZAÇÃO	IV III II	ASSESSOR TÉCNICO ftSSISTEKTE TÉCNICO AUXILIARDE rasnsiEüCZo	ftSftUSTft DE SISTEMAS TEC. DE INFORM./MANUTENÇÃO TEC. DE INFORM./PROGRAMAÇÃO AUXILIAR DE fiQHIHISTRfiÇSO fâX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	66 64 02 02 16	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
COORDENADORIA DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA	W III II I	ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENTE TÉCNICO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AGENTE DE ft?OI6	TtC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA SECRETÁRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUO	02 81 01 61 01	COORDENADOR ASSISTENTE DE COORDENADORIA	CL-14 CL-12	61 01
SEÇÃO DE EDITORAÇÃO	IV III II I	ASSESSOR fiÉCNICO fiSSISTEKTc TÉCNICO ft^XILIAK DE fiST-.IiilS~.4Cav AGENTE BE tf 0IO	TtC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA REVISOR DE TEXTO DESENHISTA TEC. CUSTOS GRÁF E EDITORIAIS SECRETÁRIO FOTOCOMPOSITOR FOTOLITOGRAFISTA DIAGRAMADOR PAGINADOR CONTÍNUO	02 04 04 81 61 62 02 62 «2 61	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	81
SEÇÃO DE PRODUÇÃO GRÁFICA	III II I	ASSISTENTE TÉCNICO ftiKILIfK DE ftDJ-IKISTSft^i tíSKíí K APOIO	GRÁFICO SECRETÁRIO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR GRÁFICO OPERADOR DE CORTE ENCADERNADOR CONTÍNUO	64 «i 81 06 62 06 61	CHEFE DE SEÇÃO	CL-12	01
COMISSÃO K CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	IV IV III III II I	ASSESSOR LEGISLATIVO ASSESSOR TÉCNICO ASSISTENTE TÉCNICO tôsisTEKTE LEGISLATIVO AUXILIAR K ADMINISTRAÇÃO AGENTE K APOIO	—— ADMINISTRADO SECRETÁRIO TÉCNICO C/ FORMAÇÃO 2º GRAU AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CONTÍNUO	81 01 01 82 62 «1	COORDENADOR ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE ASSISTENTE	CL-14 CL-14 CL-12	61 61 61

0,1480

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
COMISSÃO DE ECONOMIA ORÇAMENTO E FINANÇAS	K	ASSESSOR LEGISLATIVO		01	COORDENADOR	CL-14	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	CL-14	01
			ECONOMISTA	02	ASSISTEHTE	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	ei			
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TÉCNICO C/ FORMAÇÃO 2º GRAU	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	03			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	IV	ftSSESSOR LEGISLATIVO		01	COORDENADOR	CL-14	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	CL-14	ei
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSISTEKTE	CL-12	01
	III	ftSSISTEKTE LEGISLATIVO	TÉCNICO C/ FORMAÇÃO 2º GRAU	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
	I	ASENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO		01	COORDENADOR	CL-14	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	ASSESSOR DE COMISSÃO PERMANENTE	CL-14	01
			ftSSISTEHTE SOCIAL	01	ASSISTEHTE	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE feMIKISTüfi/OJ	AüXIUiyí DE ADMINISTRAÇÃO	W			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
DIRETORIA LEGISLATIVA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	DIRETOR	PE	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ei	SECRETÁRIO	CL-08	01
	I	ftS3iTE DE ft?OIO	CONTÍNUO	01			
DIVISÃO DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	fiDKHaSTRADOR	01	CHEFE DE DIVISZO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	SECRETÁRIO	CL-08	ei
	n	AUXILIAR Dt ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	ni			
	I	ftGEKTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE PROTOCOLO LEGISLATIVO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ARQUIVISTA	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ARQUIVO	01			
	n	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	É3			
			AÜX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	03			
	I	ftSEKIE Dt tfOIO	CONTÍNUO	01			

0.149

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	BIBLIOTECÁRIO	04	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			ARQUIVISTA	04			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	06			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	02			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE PESQUISA E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	BIBLIOTECÁRIO	04	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	04			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	REVISOR TAQUIGRÁFICO	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE TAQUIGRAFIA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	REVISOR TAQUIGRÁFICO	14	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	01			
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TAQUÍGRAFO	36			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO	III	ASSISTENTE TÉCNICO	LOCUTOR	03	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TEC. C/ FORMAÇÃO 2º GRAU	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			OPERADOR DE EQUIPAMENTO	04			
	I	AGENTE DE APOIO	ATENDENTE DE PLENÁRIO	01			
			CONTÍNUO	01			
			OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	03			
SETOR DE TRAMITAÇÃO ATA E SÚMULA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	REVISOR DE TEXTO	02	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	01			
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TEC. C/ FORMAÇÃO 2º GRAU	04			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			

0. 14.10

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
DIVISÃO DE ASSESSORfefEKTO PARLAMENTAR -	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO		01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	SECRETÁRIO	CL-06	«l
	n	ffiÔLZtt K ftDfil»ZSiiEA^2	AUXILIAR K ADMINISTRAÇÃO -	ei			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO -	TEC. C/ FORMAÇÃO ffi GRAU	02	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	m	ASSISTENTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	01			
	n	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	M			
			AUX. K *INFORMÁTICA/DIGITADOR*	02			
	3	AGENTE DE f?OIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE ASSESSORAMENTO LEGISLATIVO	IV	ASSESSOR LEGISLATIVO		54	CHEFE DE SETOR	CL-12	M
	III	ASSISTENTE LEGISLATIVO	TEC. C/ FORMAÇÃO 2º GRAU	tt			
	III	ASSISTEKTE TÉCNICO	AUX. DE BIBLIOTECA E ARQUIVO	01			
	II	AUXILIAS DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAS DE ADMINISTRAÇÃO	08			
			AUX. SE INFORMÁTICA/DIGITADOR	02			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	02			
ASSESSORIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	K	ASSESSOR LEGISLATIVO	——	01	CHEFE BE ASSESSORIA	CNE	01
	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	«i	ASSISTEHTE	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	ei	SECRETÁRIO	CL-08	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
UNIDADE DE CONTROLE EXTERNO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	PEDAGOGO	«i	CHEFE DE UNIDADE	CL-14	01
			ECONOMISTA	02			
			ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01			
			CONTADOR	e2			
			ASSISTENTE SOCIAL	01			
			ANALISTA DE SISTEMAS	fll			
			ENGENHEIRO ELETRICISTA	01			
			ECÓLOGO	01			
			ENGENHEIRO DE TRANSPORTE	01			
			ADVOGADO	01			
			fâaRISTRADOR	«i			
			ENGENHEIRO	02			
			ESTATÍSTICO	01			
			MÉDICO SANITARISTA	01			
			ARQUITETO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	04			

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ECONOMISTA	01	CHEFE DE UNIDADE	CL-14	01
			ADMINISTRADOR	01			
			ADVOGADO	01			
			ESTATÍSTICO	01			
			CONTADOR	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TEC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	01	DIRETOR	CNE	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	REVISOR DE TEXTO	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
			ADMINISTRADOR	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
			ESTATÍSTICO	01			
			ECONOMISTA	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ARQUIVO	01			
			SECRETÁRIO	01			
			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	PEDAGOGO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			PSICÓLOGO	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORM./DIGITAÇÃO	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	PEDAGOGO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			PSICÓLOGO	02			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
SETOR DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	PEDAGOGO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			PSICÓLOGO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
DIVISÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO DE PESSOAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TEC. INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
			SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	fiUAKÍ (5)	CARGO ã COMISSÃO (6)	SÍMBOLO * m	QUANT (8)
SETOR DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	"85	CHEFE DE SETOR	CL-12	81
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	81			
			TÉCNICO DE ffiffffiJHM	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	82			
SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	CONTADOR	81	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE fiDÍGfiISTÍtèíSO -	82			
SETOR DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	81	CHEFE DE SETOR	CL-12	«i
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	83			
			TÉCNICO DE ARQUIVO	81			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE feDffiHISTSfiCSO	82			
DIVISÃO X SOCIAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ASSISTENTE SOCIAL	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	«l
				81	SECRETÁRIO	CL-08	81
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ARQUIVO	01			
				81			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR OE fiDHIiíISTRfiCÇO	81			
	1	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	81			
SETOR K BENEFÍCIOS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	TÉC. DE CÁLCULOS ATUARIAIS	«í	CHEFE BE SETOR	CL-12	W
			ADMINISTRADOR	81			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE fiDHIHISTÍftCSO	«1			
			TÉCNICO DE BENEFÍCIOS	81			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE fliBjMSikftvSO	01			
			AUX. K INFORMÁTICA/DIGITADOR	81			
SETOR DE fiSSISÊNCIA A SAÚDE	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ASSISTENTE SOCIAL	81	CHEFE DE SETOR	CL-12	81
			TÉCNICO DO TRABALHO	82			
			ENFERMEIRO	«5			
			PSICÓLOGO	01			
			MÉDICO	05			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉC. OE SEGURANÇA DO TRABALHO	01			
			AUXILIAR K ENFERMAGEM	05			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	82			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	1	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR K fiSSISTêC^ SOCIAL	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ASSISTENTE SOCIAL	03	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			PEDAGOGO	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR OE ADMINISTRAÇÃO	01			

0.14(13

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA .

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	DIRETOR	CNE	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETÁRIO	01	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADVOGADO	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉC. DE ADMINISTRAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
			SECRETÁRIO	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE FINANÇAS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ECONOMISTA	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
SETOR DE CONTABILIDADE	IV	ASSESSOR TÉCNICO	CONTADOR	02	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	02			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ECONOMISTA	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
			SECRETÁRIO	01			
	I	AGENTE DE APOIO	CONTÍNUO	01			
SETOR DE COMPRAS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
SETOR DE PATRIMÔNIO	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL (2)	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
SETOR S	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
SETOR K	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ADMINISTRADOR	01	CHEFE DE DIVISÃO	CL-14	01
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01	SECRETÁRIO	CL-08	01
			SECRETÁRIO	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
			CONTÍNUO	01			
SETOR DE COMUNICAÇÕES	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ARQUIVO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
			CONTÍNUO	01			
SETOR DE TRANSPORTES	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			MOTORISTA	08			
			CONTÍNUO	01			
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	IV	ASSESSOR TÉCNICO	ENGENHEIRO	01	CHEFE DE SETOR	CL-12	01
			ARQUITETO	01			
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	01			
			DESENHISTA	01			
	II	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	02			
			TELEFONISTA	06			
			CONTÍNUO	01			
			SERVENTE	08			
	I		JARDINEIRO	02			
			MARCENEIRO	02			
			ELETRICISTA	02			
			BOMBEIRO	02			
			GARÇOM	10			
			COPEIRO	12			
			OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA	06			
			PINTOR	02			
			PEDREIRO	02			

0.14.16

QUANTITATIVO DE CARGOS E CATEGORIAS DA CÂMARA LEGISLATIVA

ANEXO I (continuação)

ÓRGÃO (1)	NÍVEL a	CARGO (3)	CATEGORIA (4)	QUANT (5)	CARGO EM COMISSÃO (6)	SÍMBOLO (7)	QUANT (8)
FURO DE fiSSISTiC» À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	IV	ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	MÉDICO	«1	GERENTE-COORDENADOR	CL-14	01
	-		ENFERMEIRO	01	fiSSESSW!	CL-12	02
			CONTADOR	«i	ÁSSISTENTE	CL-10	02
	III	ASSISTENTE TÉCNICO	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	fê			
	j		TÉCNICO DE COSTÍffiIUDADE	01			
			TÉCNICO DE tíísüiw	01			
	II	AUXILIAR fiSSISTL^C'AUXILIAR	DE ffiíí!IHISTRACSO	03			
			AUX. DE INFORMÁTICA/DIGITADOR	01			
	I	ftSKT DE APOIO	CONTÍNUO	01			
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO					PRESIDENTE DA COMISSÃO	CL-14	01
					MEMBRO EFETIVO Dft COMISSÃO	CL-12	02
					SECRETÁRIO	CL-08	01
			TOTAL	879			

0.44/46

CATEGORIAS PROFISSIONAIS PREVISTAS

ANEXO TI (continua)

CATEGORIA	ASSESSOR TÉCNICO	ASSESSOR LEGISLATIVO	ftSSISTÊ TéCNICO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ftSEKIE tf-Oifi	TOTAL
ADMINISTRADOR	2?						29
ADVOGADO	21						21
AGENTE DE SEGURANÇA	—				20		29
tfiftLISTfe K SISTEMAS	13						13
ftKwiTItTO .	f2						«2
ARQUIVISTA	05						«5
ftSSISTSTt SOCIAL	67						«7
ATENDENTE DE PLENÁRIO						91	01
AUXILIAR K fôiíltaSTtÇSe					m		106
AUXILIAR DE BIBLIOTECA E ARQUIVO			14				14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM			05				fê
ftUXIUÈSDEINFORMATICA/DIGITADOR					43		43
AUXILIAR GRÁFICO			,		06		06
BIBLIOTECÁRIO	08						08
BOMBEIRO						02	02
COPEIRO						12	12
CONTADOR	07						97
CONTÍNUO						48	48
DESENHISTA			05				65
DIAGRAMADOR					03		03
ECONOMISTA	12						12
ELETRICISTA						03	03
EDÓLOGO	01						01
ENCADERNADOR						66	fó
ENFERMEIRO	06						tó
ENGENHEIRO	M						«3
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01						91
ENGENHEIRO K TRANSPORTE	01						01
ENGENHEIRO ELETRICISTA	01						01
ESTATÍSTICO	06						ti
FOTOCOMPOSITOR			02				92
FOTÓGRAFO			02				02
FOTOLITOGRAFISTA			02				02
GARÇOM						19	10
GRÁFICO			M				04
INSPETOR DE SEGURANÇA	03						63
JARDINEIRO						02	«2
LOCUTOR			«3				«3
MARCENEIRO						92	62
MÉDICO	06						06
MÉDICO K TRABALHO	«2						«2

CATEGORIAS PROFISSIONAIS PREVISTAS

ANEXO II (continuação)

CATEGORIA	CARGOS						
	fôSESSO TÉCNICO	ASSESSOR LEGISLATIVO	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE LEGISLATIVO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AGENTE DE APOIO	TOTAL
MÉDICO SANITARISTA	*						-01
MOTORISTA					08		«8
OPERADOR DE CORTE						02	62
OPERADOR DE EQUIPAMENTO					04		W
OPERADOR DE ft&fiili» COPIADORA						09	09
PAGINADOR						«2	02
PEDAGOGO	05						P5
PEDREIRO						62	02
PINTOR						«2	02
PSICÓLOGO	05						«5
REVELADOR FOTOGRÁFICO					01		ftl
REVISOR TAQUIGRÁFICO	15						15
REVISOR DE TEXTO	íi						11
SECRETÁRIO			35				35
SERVENTE			"			90	90
SOCIÓLOGO	02						02
TAQUÍGRAFO				36			36
TÉCNICO DE feDíiiHISTRftCÃO			27				27
TÉCNICO DE ARQUIVO			07				*7
TÉCNICO K BENEFÍCIO			01				01
TÉCNICO DE CÁLCULOS fiTüftSIAIS	ti						01
TÉC. COMUN. SOCIAL/JORNALISTA	ÍS						18
TÉC. COMUN. SOCIAL/REL. PUBLICAS	«2						«2
TÉCNICO DE CONTABILIDADE			«8				08
TÉC. DE INFORMÁTICA/MANUTENÇÃO			04				M
TÉC. DE INFORMÁTICA/PROGRAMAÇÃO			13				13
TÉCNICO DE SEGURANÇA				35			35
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO			01				01
TÉCNICO C/ FORMAÇÃO DE 2º GRAU				22			22
TÉC. CUSTOS GRÁFICOS E EDITORIAIS			01				«l
TELEFONISTA					n		66
SUBTOTAL	194		134	93	197	193	fill
ASSESSOR LEGISLATIVO		68					68
TOTAL GERAL	194	68	134	93	197	153	879

0.14 (18)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora em sua 29ª Reunião realizada no dia 07 de dezembro do corrente ano, decidiu a respeito do assunto em que foi relator o Deputado Benício Tavares, o seguinte:

a) Pelo encaminhamento ao Plenário, face a aprovação do presente Projeto de Resolução por parte de Mesa Diretora.

b) Foi designada para relatar pela Mesa a Deputada Lúcia Carvalho.

ENCAMINHAMENTO

Face a deliberação da Mesa Diretora, encaminhe-se à Assessoria de Plenário e Distribuição para as providências decorrentes.

Brasilia, 13 de dezembro de 1993

Aurélio Alexandre Gazal
Assessor Especial do Gabinete
da Mesa Diretora

81-14-0

0.14.(19)

Lido em 15.12.93.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

MOÇÃO Nº /93

AUTOR: Deputado **BENÍCIO TAVARES**
PARTIDO PROGRESSISTA
ASSUNTO: Apoio à Bancada do Distrito Federal no Congresso Nacional pelVA apresentação dí? Fropostas Revisionais de 'tni;(íresse do Distrií;o F&deral»

Nos termos do artigo 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho a seguinte MOÇÃO DE APOIO:

"A CSm74ra !,.e.9islaiiva do Distrito Federal ap(íiR a«i propo&tas revisionai& subsc;rítas pfôla bancada do Distrilo Federal no Congresso Nac:tonal que instituem o Fundo Fixo de Transferênci ft de Recursos dVA Uniao para o Difiítrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

O Distrito Federal é um.projeto nacional, concebido pára o PlanalV.o Central c:omo pólo indui;or de desenvolvimento das regitfets Centro-Oeste, Norte e Nordest:e.

Ente federativo exc:epc:lonVAl, situado ft m territórlo exíguo, com responBahilidades de ho«spedVAr e .mVAnterequipVAroKr»tosurbanosac!equadouaVAdminIstrVAção federr"al, as sedew das, embaiMVAdVAS e orgVAnismos lnt:erna<::ſonaIs» <::wrc;«íado em sua açÃo VArrecVAdadorVA e de desertvolvimeni:o' aut:o-«tustent:ado» terra eleltVA dfequVAme 2 mlhões de htotoltantes, o Dlstrlto Federal nÃo fol VAdffirçuVAi:lâment;e avallado qu$ndo •da elVAborVAçao do Texto Constitucional em vigor.

Ao ser reconhecldo o direito à autonomlVA polftica por que sua populaçÃo sempre lutou e viu boicotado durant;e os retflmes de exc:eção, VA c;ontrapVArt:ida flnanc;eJrtt preconizada pelos Fundos de Pari.icipaçÃo dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios é rrisória. Em 1992, correspondeu i;Ão-somente a• pouc:o mais de 5% c!e nosso Orçamento e de nossas necessidades. A exiGUidade de recursos

a 14.(20)

impulsiona a oií;ava cidade do Paí«sy a Capítal tie mêlhor índice de . alfabetização, a recorrer a transferências voluntáriaé da Uniao.

Assim, a crlação do Fundo Fixo de Tt"ansferência de'R«sc;ursos da Unlão para q Dísí:rii:o F«fderal, além d«f anseio da população, é condição inrii)spensável para que Brasília honre sua função de Capital do País e lhe permita igualmente responder pelas demandas de sua população è estimular o desenvolvimento local e regional, a fim de assegurar condições de trabalho a seus habifcantes»

Desse modo, ao apoiar a iniciativa dos integrantes da Bancada do Dísi:rii:o Federal no Conyres1»o Nadional, a Câmara Legislaí;iva do Distrito Federal conclama os membros da Assembléia Revisora a aprovar igualmente as proposições.

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.

Atenciosamente,

BENíCIO TAVARES

LIDO EM
15/12/93

0.14 (21)

MENSAGEM

442 /93-GAB/SEFP Brasília, 14 de Dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual (Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992), no valor de CR$ 11.187.172.000,00 (onze bilhões, cento e oitenta e sete milhões, cento e setenta e doi-s mil cruzeiros reais), conforme exposição de motivos anexa.

Dada a importância da matéria para as unidades orçamentárias, solicito a Vossa Excelência seja concedido caráter de urgência à apreciação do aludido Projeto.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Doutor **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

0.14.22

PROJETO DE LEI **NS** **DE** DE **DE 1993**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional no Valor total de CR$ 11.187.172.000,00 (onze bilhões, cento e oitenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros, reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art, 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, aos orçamentos do Distrito Federal (Lei ns 404, de 30 de dezembro. de 1992), crédito suplementar no valor de CR$ 11.134.150.000,00 (onze bilhões, cento e trinta e quatro milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros reais), sendo:

I - CR$ 6.651.300.000,00 (seis.bilhões, sei'scentos e cinqüenta e um milhões e trezentos mil cruzeiros reais) para atender despesas com pessoal e encargos sociais, conforme o indicado no Anexo I a esta Lei;

II - CR$ 54.000.000,00 (cinqüenta e quatro milhões de cruzeiros reais) para atender despesa com o serviços da dívida, conforme o indicado no Anexo II a esta Lei; e

III - CR$ 4.428,850.000,00 (quatro bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) para atender as despesas indicadas nos Anexos III e IV a esta Lei.

Art. 2s É o Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Distrito Federal (Lei nº 404, de 30 de dezembro . de 1992), crédito especial até, o limite de CR$ 53.022.000,00 (cinqüenta e três milhões e vinte e dois mil cruzeiros reais) para atender às programações constantes dos Anexos V, VI e VII a esta Lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores são provenientes do excesso de arrecadaçãp das receitas do Tesouro, nos termos do art. 43, §' 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 11.111.500.000,00 (onze bilhões, cento e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), pelo cancelamento parcial de dotações orçamentárias no montante de CR$ 53.850.000,00 (cinqüenta e três milhões ,e oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) na forma do Anexo VIII a esta Lei e de recursos provenientes de convênios celebrados com órgãos federais no valor de CR$ 21.822.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais).

Art. 49 O valor constante no art. 12 desta Lei incorpora-se aos orçamentos do Distrito Federal para ps fins previstos no inciso I do art. 7º da Lei ns 404, de 30 de dezembro de 1992.

Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.2 Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993
1052 da República e 342 de Brasília

0.14.24

DISTRITO FEDERAL

ANEXO I

Anexo ao Projeto de Lei nº , de de de 1993

CRÉDITO SUPLEMENTAR CR$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
01101	CÂMARA LEGISLATIVA	315.000.000
02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	308.800.000
10101	GABINETE DO VICE GOVERNADOR	- 7.400.000
11101	SECRETARIA DE GOVERNO	85.000,000
11103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA	23,000.000
11104	REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA	20.000.000
11105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	27.400.000
11106	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	10.000.000
11107	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	16.000.000
11108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	14.000.000
11109	REGIÃO ADMINISTRATIVA VII - PARANOA	6.800.000
11110	REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	11.000.000
11111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA	18.900.000
11112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X - GUARÁ	10.100.000
11113	REGIÃO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO	9.000.000
11114	REGIÃO ADMINISTRATIVA XII - SAMAMBAIA	5.000.000
11115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA.	5,600.000
12101	PROCURADORIA GERAL	110.000.000
13101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	302.350.000.
13201	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	410.000.000
15101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12.250.000
15103	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3.100,000
15105	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	389.000.000,
17103	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	«93.400.000.
18101	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA	14.000.000
18201	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	234.000.000
20101	SECRETARIA DE TRANSPORTES	7.000.000
20202	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	146.000.000
21101	SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000.000
21201	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	145.000.000

21203	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	254.000.000
22201	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL	,144.000.000
25101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.092.000.000
25103	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	16.000.000
26101	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.800.000
28101	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	15.000.000
29101	SECRETARIA DE OBRAS	: 24.100.000
29201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL	2.200.000.000
30101	SECRETARIA DE TRABALHO	- 9.500.000
31101	SECRETARIA DE TURISMO	38.000.000
32101	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	19.000.000
32103	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	3.800.000
32104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	14.000,000
32201	FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	65.000.000
	T O T A L	6.651,300.0.00

DISTRITO FEDERAL

ANEXO II
Anexo ao Projeto de Lei nº de de de 1993

CRÉDITO SUPLEMENTAR CR$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO
71101	Encargos Financeiros do Distrito Federal - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Fazenda e Planejamento	54.000.000
	TOTAL	**54.000.000**

ANEXO III — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1.00

ICREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS OE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	500,000		500.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	500.000		500.000
ADMINISTRACAO	500.000		500.000
SUPERVISÃO E COORDENACAO SUPERIOR	500.000		500.000
030070020.2003.0000 ASSESSORAMENTÜ SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000		500,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
030070020.2003.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,000		500.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	13.350.000		13.350.000
15.105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	600.000		600.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	600.000		600.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	600,000		600.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000		600.000
100600021.2054.0000 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OE COLETA DE LIXO E LIMPEZA OE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
100600021.2054.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
15.107 JARDIM ZOOLOBICO DE BRASILIA	12.750.000		12.750.000
AGRICULTURA	12.750.000		12.750.000
ADMINISTRACAO	12.750.000		12.750.000

38

ANEXO III — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO GERAL	12.750,000		12.750.000
040070021.2137,0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	12.750.000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-12.750.000		12.750.000
040070021.2157.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	12.750.000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000.000		14.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.000.000		14.000.000
EDUCACAO E CULTURA	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRAÇÃO	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000.000		14.000.000
080070021.2038.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14.000.000		14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000		14.000.000
080070021.2038.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	14.000.000		14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000		14.000.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
22.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
SAÚDE		26.000.000	26.000.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		26.000.000	26.000.000
06ft75042B.2706.0000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000.000	26.000.000

0.14 A

ANEXO III — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
060750428.2706.0701 FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR		26.000.000	26.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000.000	26.000.000
22.901 FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR		26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
SAUDE		26.000.000	26.000.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		26.000.000	26.000.000
060750428.2102.0000 ASSISTÊNCIA HEDICA A DEPENDENTES		26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000.000	26.000.000
060750428.2102.0001 ASSISTÊNCIA HEDICA A DEPENDENTES		26.000.000	26.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26.000.000	26.000.000
00791/ 3 TOTAL	27.850.000	26.000.000	53.850.000

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

f). 1430

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

P R O G R A H A D E T R A B A L H O

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	700.000.000		700.000.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	tôl.W.NI		630.000,000
HABITAÇÃO E URBANISMO	630.000.000		630.000.000
URBANISMO	200.000.000		200.000.000
VIAS *URBANAS*	200.000.000		200.000.000
100500575.2076.0000 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES	200.000.000		200.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,000		200.000.000
100500575.2076.0001 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	200.000.000		200.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000		200.000.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	430.000.000		430.000.000
ILUMINACAO PUBLICA	430.000.000		430.000.000
100600327.4011.0000 CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA 00 PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATELITES	430.000.000		430.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000.000		430.000.000
100600327.4011.0001 MANUTENCAO 00 SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATÉLITES	430.000.000		430.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000.000		430.000.000
11.103 REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA	70.000,000		70.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000.W		20.000.000
030070021.2197.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000		20.000.000

0.14.31

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No, — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS fiORREIÜEG	20.000.000		20.000.000
030070021.2197.0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	10.000.000		10.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000.000		10.000.000
030070021.2197.0021 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000,000		2.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,000		2.000.000
EDUCACAO E CULTURA	25.000.000		25.000.000
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	25.000.000		25.000.000
PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	25.000.000		25.000.000
080460228.4007.0000 MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	25.000.000		25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000		25.000.000
080460228.4007.0001 FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	25.000.000		25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000		25.000.000
TRANSPORTE	25.000.000		25.000.000
TRANSPORTE RODOVIARIO	25.000.000		25.000.000
TERMINAIS RODOVIARIOS	25.000.000		25.000.000
160880532.2079.0000 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES RODOVIARIAS	25.000.000		25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25. 000.000		25.000.000
1«88a532.2e79.aWi FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIÁRIAS	25.000.000		25.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000		25.000.000
13.000 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	320.000.000		320.000.000
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.640.000.000		1.640.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.640.000.000		1.640.000.000

0,14,82).

ANEXO *IV* EXERCICIO DE 1993 CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

P R 0 G R A M A DE T·R A B AL H 0

ANEXO A LEI No. RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	F I S C A L	SEGURIDADE	T O T A L
ADMINISTRACAO	1.000.000.000		1.000.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	1.000.000.000		1.000.000.000
030070021.2010.0000 COORDENAÇÃO F. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000.000.000		1.000.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,000.000		1.000.000.000
030070021.2010.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.000,000.000		1.000.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,000.000		1.000.000.000
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	320,000.000		320.000.000
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	320,000.000		320.000.000
030080035.1702,0000 CONTRIBUICAO A FUNDOS	320,000.000		320.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000.000		320.000.000
030080035.1702.0901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	,320.000.000		320.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000.000		320.000.000
FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO	320.000,000		320.000.000
PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS	320.000.000		320.000.000
030840492.2031.0000 CONTRIBUICAO PARA A FORHACAO 00 PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO	320.000.000		320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000		320.000.000
0308404922031. 0001 FORHACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	320.000.000		320.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320 .000.000		320.000.000
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL	320.000,000		320.000.000
ADMINISTRACAO C PLANEJAMENTO	320.000.000		320.000.000
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	320.000,000		320.000.000

00826/ 7

8

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI NO.

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	320.000.000		320.000.000
030080035.1044.0000 AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 00 GOVERNO 00 DISTRITO FEDERAL	320.000.000		320.000.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	320.000.000		320.000.000
0300B0035.1044.0001 SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	320,000.000		320.000.060
INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000		320.000.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	550.000.000		550.000.000
15.105 SERVICO AUTONOMO DF. LIMPEZA URBAHA	550.000.000		550.000.000
HABITACAO E URBANISMO	550.000.000		550.000.000
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	550.000.000		550.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	550.000.000		550,000.000
100600021.2054.0000 COORDENACAO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	550.000.000		550.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000.000		550.000.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	550.000.000		550.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000.000		550.000.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	270.000,000		270.000.000
16.192 SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	270.000.000		270.000.000
EDUCACAO E CULTURA	270,000.000		270.000.000
ADMINISTRACAO	270.000.000		270.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	270.000.000		270.000.000
080070021.2801.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	270.000.000		270.000.000

ANEXO IV — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000		270.000.000
080070021.2001.0201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	270.000.000		270.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000		270.000.000
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	270.000.000		270.000,000
ffiHMAO H CIH TURA	270.000.000		270.000.000
ADMINISTRACAO	270.000.000		270.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	270.000,000		270.000.000
080070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	270.000.000		270.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000		270.000.000
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	270.000.000		270,000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.000.000		270.000.000
17.000 SECRETARIA DE SAÚDE		770.000.000	770.000.000
17.192 SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		770.000.000	770.000.000
SAUDE E SANEAMENTO		770.000.000	770.000.000
SAUDE		770.000.000	770.000.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		770.000.000	770.000.000
130750428.2813.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		770.000.000	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.000:000	770.000.000
130750428.2813.0201 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL		770.000,000	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.000.000	770.000.000
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR 00 DISTRITO FEDERAL		770.000.000	770.000.000
SAÚDE E SANEAMENTO		770.000.099	770.000.000

0.1435

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SAUDE		770.000.000	770,000.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		770.000.000	770.000.000
130750428.2090.0000 PROMOCAO C EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR		770.000.000	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.MO, TO	770.000.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		770.000.000	770.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		770.000.000	770.000.000
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA		270.000.000	270,000.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA		170.000.000	170,000.000
HABITACAO E URBANISMO		170,000.000	170.000.000
HABITACAO		170.000.000	170.000.000
HABITAÇÕES URBANAS		170.000.000	170.000.000
100570316.2146.0000 PROMOCAO DE ACOES DIRIGIDAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		170.000,000	170.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000.000	170.000.000
100570316.2146.0003 COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		170.000.000	170.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		170.000.000	170.000.000
18.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E ACAO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.		100.000.000	100,000.000
ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA		100.000.000	100.000.000
ASSISTÊNCIA		100.000.000	100.000.000
ADMINISTRACAO GERAL		100.000.000	100.000.000
150810021.2816.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS		100.000.000	100.000.000

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAHA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS 00 TESOURO

E Q P E C I F I C A Ç Ã O	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	100.000.000
150810021.2816.0201 FUNDAÇÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		100.000.000	100.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	100.000.000
18.201 FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		100.000.000	100.000.000
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA		100.000.000	100.000.000
ASSISTÊNCIA		100.000.000	100.000.000
ADMINISTRACAOfiERAL		100.000.000	100.000.000
150810021.2047.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		100.000.000	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	100.000.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		100.000.000	100.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000.000	100,000.000
20.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES	50.000.000		50.000.000
20.192 SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.000.000		50.000.000
TRANSPORTE	50.000.000		50,000.000
ADMINISTRAÇÃO	50.000.000		50.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	50.000.000		50.000.000
160070021.2822.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	50.000.000		50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000		50.000.000
160070021.2822.0203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	50.000.000		50.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000		50.000.000
20.203 DEPARTAMENTO METROPOLITANO ÜE TRANSPORTES URBANOS	50.000.000		50.000.000

8

0.14.37

ANEXO IV — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,99

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI Na,

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
TRANSPORTE	50.000.000		50.000.000
ADMINISTRACAO	50.000.000		50.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	50.000.000		50.000.000
160070021.4031,0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000.000		50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000		50.000.000
160070021.4031.0002 SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	50.000.000		50.000,000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000		50.000.000
25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.000.000		20.000.000
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO	20.000.000		20.000.000
ADMINISTRACAO GERAL	20.000.000		20.000,000
030070021.2028.0000 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000		20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		20.000.000
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	20.000.000		20/00,0.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		20.000.000
26.000 SECRETAIRA DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000		60.000.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000		60.000.000
ADMINISTRACAO F. PLANEJAMENTO	60.000.000		60.000.000
ADMINISTRACAO	60.000.000		60.000.000
DIVULGACAO OFICIAL	60.000,000		60.000.000
030070023.2240.0000 COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000		60.000.000

ANEXO IV — EXERCÍCIO DE 1973 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000		60.000.000
030070023.2240.0001 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60.000.000		60.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000		60.000.000
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	30.000.000		30.000.000
29.101 SECRETARIA DE OBRAS	30,000.000		30.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	30.000.000		30.000.000
ADMINISTRAÇÃO	30.000.000		30.000,000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000.000		30.000.000
100070021.2050.0000 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000		30.000.000
100070021.2050.0001 MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000		30.000.000
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000		15.000.000
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000		15.000.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	15.000.000		15.000.000
ADMINISTRACAO	15.000.000		15.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000.000		15.000.000
030070021.2140.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	15.000.000		15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000		15.000.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRABALHO	15.000.000		15.000.000

38

0.14.39.

ANEXO IV — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAHA DE **TRABALHO**

ANEXO A LEI No. — ftECURSQS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTft/
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000		15.000.000
00826/14 TOTAL	3.335.000.000	1.040.000.000	4.375.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade/Fundo) Nao Consta do Total

8.

DISTRITO FEDERAL

ANEXO V

Anexo ao Projeto de Lei nº de de de 1993

CRÉDITO ESPECIAL CR$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
29205	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	26.000.000
30103	DEPARTAMENTO DO EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	200.000
	T O T A L	**26.200.000**

V

0.14.41

ANEXO VI — EXERCICIO DE 1973 — CRI 1.00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No, — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
30.000 SECRETARIA DE TRABALHO	21.822.000		21.822.000
30.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL	21.822.000		21.822.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	21.822.000		21.822.000
ADMINISTRACAO	21.d22.000		21.822.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.822.000		21.822.000
030070021.5150.0000 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO MÚLTIPLO NO DF	21.822.000		21.822.000
INVESTIMENTOS	21,822.000		21.822.000
030070021.5150.0001 IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO MÚLTIPLO NO DF	21.822.000		21.822.000
INVESTIMENTOS	21.822.000		21.822.000
00821/ i TOTAL	21.822.000		21.822.000

ANEXO VII — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
29.000 SECRETARIA DE OBRAS	5.000.000		5.000.000
29.192 SECRETARIA DE OBRAS - ENTIDADE SUPERVISIONADA	5.000.000		5.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.000.000		5.000.000
ADMINISTRACAO	5.000.000		5.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000.000		5.000.000
100070021.2838.0000 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS	5.000.000		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
100070021.2838.0205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000		5.000.000 *
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
29.205 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000		5.000.000
HABITAÇÃO E URBANISMO	5.000.000		5.000.000
ADMINISTRAÇÃO	5.000.000		5.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000.000		5.000.000
100070021.2008.0000 COORDENAÇÃO E MANUTENCO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	5.000.000		5.000.000
EXECUTAR ATIVIDADES-MEIO NECESSÁRIAS AO MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES-FIM DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL.			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
100070021.2008.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
TOTAL	5.000.000		5.000.000

00825/ 2

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO VIII — EXERCÍCIO DE 1993 — CRI 1.00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	500.000		500.000
ADMINISTRAÇÃO	500.000		500.000
SUPERVISÃO E COORDENACAO SUPERIOR	500.000		500.000
03 0070020.2003.0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
03 0070620.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	13.350.000		13.350.000
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	12.750.000		12.750.000
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	12.750,000		12.750.000
PROTEÇÃO 00 «EIO-AHBIEHTE	12.750.000		12.750.000
CONTROLE DA POLUIÇÃO	12.750.000		12.750.000
03 0770456.2219.0000 PROMOÇÃO E COORDENAÇÃO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE	12.750,000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
030770456.2219.0001 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	12.750.000		12.750.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12,750.000
15.105 SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	600,000		600.000
HABITACAO E URBANISMO	600.000		600.000
SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	600.000		600.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000		600.000

0.14.44)

ANEXO VIII — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,00

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
100600021.2054.0000 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AUVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
100600021.2054.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA	600.000		600.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.000.0,00		14.000.000
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	14.000.000		14.000.000
EDUCAÇÃO E CULTURA	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRAÇÃO	14.000.000		14.000.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.000.000		14.000.000
080070021.2038.0000 COORDENACAO E MANUTENÇÃO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	14.000.000		14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000		14.000.000
080070021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	14.000.000		14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.000.000		14.000.000
22.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
22.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		26.000.000	26.000.000
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
SAÚDE		26.000.000	26.000.000
ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITÁRIA		26.000.000	26.000.000
060750428.2706.0000 CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS		26.000.000	26.000.000
INVESTIMENTOS		26.000.000	26.000.000
060750428.2706.0901 FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR		26.000.000	26.000.000

CANCELAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO A LEI No, RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
	INVESTIMENTOS		26.000.000	26.000.000
22.901	FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR		26.000.000	26.000.000
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PUBLICA		26.000.000	26.000.000
	SAÚDE		26.000.000	26.000.000
	ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA		26.000,000	26,000.000
060750428.2102.0000	ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES		26.000.000	26.000.000
	INVESTIMENTOS		26.000.000	26.000.000
060750428.2102.0001	ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES		26.000.000	26.000.000
	INVESTIMENTOS		26.000.000	26.000.000
	TOTAL	27.850.000	26.000.000	53.850.000

00791/ 6

NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

8

0.14.49

ANEXO IX — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
1UM SECRETARIA DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000		500.000
030070020.2003.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	500.000		500.000
99 DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
00791/ 7 T O T A L	500.000		500.000

ANEXO IX EXERCÍCIO DE 1993 CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No,

15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15.105 SERVICO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100600021.2054	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	600.000		600.000
100600021.2054.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	600.000		600.000
99	DISTRITO FEDERAL	600.000		600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
00791/ B	T O T A L	600.000		600.000

ANEXO IX — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15.107 JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASILIA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
040070021.2157	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA 00 DISTRITO FEDERAL	12.750.000		12.750.000
040070021.2157.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	12.750.000		12.750.000
01	REGIÃO I - BRASILIA	12.750.000		12.750.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
00791/9	T O T A L	12.750.000		12.750.000

0.14.17

ANEXO IX — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
16.201 FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESpURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080070021.2038	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		14.000.000	14.000.000
080070021.2038.0002	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		14.000.000	14.000.000
99	DISTRITO FEDERAL		14.000.000	14.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000.000	14.000.000
00791/10	T O T A L		14.000.000	14.006.000

0.74(50)

ANEXO XX — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI No.

R E G I O N A L I Z A C A O

22.000 SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
22.901 Ft» DE SAUDE DA POLICIA MILITAR

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
060750428.2102	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000		26.000.000
060750428.2102.0001	ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000		26.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	26.000.000		26.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.000.000		26.000.000
00791/11	T O T A L	26.000.000		26.000,000

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO

E S P E C I F I C A Ç Ã O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T,O T AL
100580575.2076	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATÉLITES	200.000.000		200.000.000
100580575.2076.000i	CONSERVACAO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO PLANO PILOTO E NAS CIDADES SATELITES	200.000.000		200.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	200.000.000		200.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000.000		200.000,000
100600327.4011	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATÉLITES	430.000.«00		430.000.000
100600327.4011.0m	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E DAS CIDADES SATÉLITES	430.000.000		430.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	430.000.000		430.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000.000		430.000.000
00826/15	T O T A L	630.000.000		630.000.000

36

D. 14(52)

ANEXO X — EXERCICIO DE 1.793 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E T I F I C A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.103 REGIÃO ADMINISTRATIVA I - BRASÍLIA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2197	COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000		20.000.000
030070021.2197.0020	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO CM BRASÍLIA	18.000.000		18.000,000
01	REGIÃO I - BRASÍLIA	18.000.000		18.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000.000		18.000,000
030070021.2197.0021	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2.000.000		2.0001000
«i	REGIAO I - BRASÍLIA	2.000.000		2.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000.000		2.000.000
080460228.4007	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURIBTICO	23.000.989		25.000.000
080460228.4007,0001	FUNCIONAMENTO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO	25.000.W		25.000.000
01	REGIÃO I - BRASILIA	25.000.000		25,000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000		25.000.000
160080532.2079	MANUTENCAO DE ESTACOES RODOVIARIAS	25.008.900		25.000.000
160080532.2079.0001	FUNCIONAMENTO DAS ESTACOES RODOVIÁRIAS	25.090.000		25.W.W
01	REGIAO I - BRASILIA	25.000.000		25400,009
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000.000		25.000.000
00826/16	T O T A L	70.000.000		70.000.000

0.14.53

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI No.

13.000 SECRETARIA DE FAZENDA G PLANEJAMENTO
13.101 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

E S P £ C Ï F 1 C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2010	COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINIS NATIVOS	1.000.000.000		1.000.000.000
030070021.2010.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.000.000.000		1.000.000.000
01	REGIÃO I - BRASILIA	1.000.000.000		1.000.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000.000		1,000.000.000
030840492.2031	CONTRIBUICAO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO	320.000.000		320.000.000
030840492.2031.0001	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	320.000.000		320.000.000
01	REGIAO I - BRASILIA	320.000.000		320.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	320.000.000		320.000.000
00826/17	T O T A L	1.320.000.000		1.320.000.000

36

V

D. 14(54)

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ UNO

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

13.W SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
13.901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES,	T O T A L
030080033.1044	AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 00 GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000		320,000,000
0300B0035.1044.0001	SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	320.000.000		320.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	320.000.000		320.000.000
	INVERSOES FINANCEIRAS	320.000.000		320.000.000
ffvt/tci/i"J	T O T A L	320.000.000		320.000.000

8

0.14.55

ANEXO X — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI Na.

15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15.105 SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100600021.2054	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	550.000.000		550.000.000
100600021.2054.0m	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	550.000.000		550.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	550.000.000		550.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000.000		550.000.000
00826/19	T O T A L	550.000,800		550.000.000

38

0.14.56

ANEXO X — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

C S P C C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
080070021.2038	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	270.000.000		270.000.000
080070021.2038.0m	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	270.000.000		270.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	270,000,000		270,000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270,000,000		270.000.000
00826/20	T O T A L	270.000.000		270.000.000

26

0.14.57

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI Na.

17.000 SECRETARIA DE SAÚDE
17.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES.	T O T A L
130750428.2090	PROMOÇÃO t EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR	770.000.000		770.000.000
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	770.000.000		770.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	770.000.000		776.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.000.000		770.000.000
00826/21	T O T A L	770.000.000		770.000.000

0.14(58)

ANEXO X — EXERCÍCIO DE 1993 — m Uu

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA

E S P E C 1 F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100570316.2146	PROMOÇÃO DE AÇÕES DIRIGIDAS PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	170.000.000		170.000.000
100570316.2146.0003	COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSENTAMENTO DA POPULACAO DE BAIXA RENDA	170.000.000		170.000,000
99	DISTRITO FEDERAL	170.000.000		170.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.000.000		170.000.000
00826/22	T O T A L	170.000.000		170.000.000

0 14(59)

ANEXO X — EXERCÍCIO OI 1993 — CR$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO COMUNITARIA
18.201 FUNDAÇÃO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

E G P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	J O T A L .
150B10021.2047	COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100.000.000		100.000.000
150B10021.2047.0m	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	100.000.000		100.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	100.000.000		100.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000.000		100.000.000
	T O T A L	100.000.000		100.000.000

00826/23

0.14.60

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

20,009 SECRETARIA DE TRANSPORTES
20.209 DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
160070021.4031 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	50.000.000		50.000.000
160070021.4031.0002 SISTEMA DE INFORMACOES GERENCIAIS	50.000.000		50.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	50.000.000		50.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000.000		50.000.000
09826/24 • T O T A L	50.000.000		50.000.000

3

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI Na.

25.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
25.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T AI
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000.000		20.000.000
030070021.2028.4Mi FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E TRABALHO	20.000.000		20.000.000
9? DISTRITO FEDERAL	20.000.000		20.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000.000		20.090.000
00826/25 T O T A L	20.000.000		20.W, 000

0.14.62

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CRI 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LU No.

26.000 SECRETAIRA OE COMUNICACAO SOCIAL
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070023.2240	COMUNICACAO SOCIAL	60.000.000		60.000.000
030070023.2240.0001	PUOUCIDADC E PROPAGANDA	60.000.000		60.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	60.000.000		60.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000.000		60.000.000
00826/26	T O T A L	60.000.000		60.000.000

36

ANEXO X — EXERCICIO DE 1993 — CR$ UN

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

29,000 SECRETARIA DE OBRAS
29.101 SECRETARIA DE OBRAS

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100070021.2050	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
100070021.2050.0001	MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
79	DISTRITO FEDERAL	30.000.000		30.000.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000		30.000.000
00826/27	T O T A L	30.000.000		30.000.000

26

0.14(64)

ANEXO X — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI No.

30.000 SECRETARIA DE TRABALHO
30.101 SECRETARIA DE TRABALHO

E S P E C I F I C A Ç Ã O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.2140 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	15.000.000		15.000.000
030070021.2140.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA K TRABALHO	15.000.000		15.000.000
9? DISTRITO FEDERAL	15.000.000		15.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000.000		15.000.000
T O T A L	15.000.000		15.000.000

00826/28

V

0:14-(65)

ANEXO XI — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ UNO

CREDITO ESPECIAL

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

29.000 SECRETARIA DE OBRAS
29.205 INSTITUTO OE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO 00 DF

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100070021.2008 COORDENAÇÃO E MANUTENCO DO SERVICO ADMINISTRATIVO	5.000.000		5.000.000
100070021.2008.mi FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DF	5.000.000		5.000.000
99 DISTRITO FEDERAL	5.000.000		5.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000.000		5.000.000
00825/ 3 , T O T A L	5.000.000		5.000.000

8

0.14-66

ANEXO XII — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CREDITO ESPECIAL

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

30.000 SECRETARIA OE TRABALHO
30.103 DEPARTAMENTO DE EMPREGO DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070021.5150	IMPLANTACAO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO MULTIPLO NO DF	21.822.000		21.822.000
030070021.5150.0001	IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO MÚLTIPLO NO DF	21.822.000		21.822. TO
99	DISTRITO FEDERAL	21,822.000		21.822.000
	INVESTIMENTOS	21.822.000		21.822.000
00821/ 2	T O T A L	21.822.000		21.822.000

0.14167

ANEXO XIII — EXERCÍCIO DE 1993 — m 1.00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

11.000 SECRETARIA DE GOVERNO
11.101 SECRETARIA DE GOVERNO

E B P E C I F I C A C A O	TESOURO ,	OUTRAS FONTES	T O T A L
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR	500.000		500.000
030070020.2003,000Í FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	m.m		500.000
99 DISTRITO FEDERAL	500.000		500.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000		500.000
00791/12 T O T A L	500.000		,500.000

8

0.14.68

ANEXO XIII — EXERCÍCIO DE 1993 — CR$ UN

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15.103 INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
030770456.2219	PROMOCAO E COORDENAÇÃO DA DEFESA DO MEIO AMBIENTE	12,750.000		12.750.000
030770456.2219.0001	EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL	12.750.000		12.750.000
9?	DISTRITO FEDERAL	12.750.000		12.750.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.750.000		12.750.000
00791/13	T O T A L	12.750.000		12.750.000

0.14 (67)

ANEXO XIII — EXERCICIO DE 1993 — CR$ UN

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A C A O

ANEXO A LEI No.

15.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
15.105 SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
100600021.2054	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	600.000		600.000
100600021.2054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIHPEZA URBANA	600.000		600.000
	79 DISTRITO FEDERAL	600.000		600.000
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000		600.000
00791/14	T O T A L	600.000		600.000

8

ô 14479

ANEXO XIII — EXERCÍCIO, DE 1993 — CR$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI No.

16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO
16.201 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

E S P E C I F I C A C A O	TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
08007021.2038 COORDENAÇÃO E MANUTENCAO QOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		14.000.000	14.000.000
08007021.2038.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO		14.000.000	14.000.000
99 DISTRITO FEDERAL		14.000.000	14.000.000
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.000.000	14.000.000
00791/15 T O T A L		14.000.000	14.000.000

y

0.14(71)

ANEXO XIII — EXERCICIO DE 1993 — CR$ 1,00

CANCELAMENTO

R E G I O N A L I Z A Ç Ã O

ANEXO A LEI No.

22.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22.901 FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR

E S P E C I F I C A C A O		TESOURO	OUTRAS FONTES	T O T A L
060750428.2102	ASSISTÊNCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000		26.000.000
060750428.2102.0001	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	26.000.000		26.000.000
99	DISTRITO FEDERAL	26.000.000		26.000.000
	INVESTIMENTOS	26.000.000		26.000.000
00791/16	T O T A L	26.000.000		26.000.000

8

0.14(72)

DISTRITO FEDERAL

E.M.I.
N.º 109 /93-GAB/SEFP Brasília, 10 de dezembro de 1993

Excelentíssimo Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal (Lei ns 404, de 30 de dezembro de 1992), crédito adicional no valor de CR$ 11.187.172.000,00 (onze bilhões, cento e oitenta e sete milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros reais).

2. A receita indicada como fonte, nos termos do art. 43, da Lei ns 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de CR$ 11.111.500.000,00 (onze bilhões, cento e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) é proveniente do excesso de arrecadação e toma corno base o ingresso verificado até o mês de outubro passado. Observam-se, para o restante do exercício, as tendências decorrentes da política adotada pelo Governo Federal e demais circunstâncias conjunturais.

3, A parcela de CR$ 53.850.000,00 (cinquenta e três milhões, oitocentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) é proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, enquanto que CR$ 21.822.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros reais) referem-se a convênios celebrados com órgãos federais.

Excelentíssimo Senhor
Doutor **JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**
Digníssimo Governador do
DISTRITO FEDERAL

0.14-(73)

4. As suplementações propostas destinam-se às despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, manutenção e investimentos, indispensáveis ao atendimento das necessidades das unidades constantes dos anexos ao Projeto de Lei.

Registro que o valor de CR$ 53.022.000,00 (cinquenta e três milhões e vinte e dois mil cruzeiros reais) será destinado a abertura de crédito especial para o atendimento de, despesa não prevista na Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, em conformidade com o art. 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Respeitosamente,

EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

2.000 Bls. 100x01 – 06/93

Lido em 13/12/93

0.14-74

MENSAGEM NS 441 /93-GAG Brasília, 13 de dezembro **de 1993**

Senhor Presidente,

Dispõe o art. 313, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que constitui dever do Governo do Distrito Federal, nos termos de sua competência e em caso de utilidade pública e interesse social, efetuar desapropriações de bens destinados a uso comum ou especial, em áreas urbanas ou rurais, assegurado sempre as expropriando o direito a justa e prévia indenização, nos termos do próprio diploma legal invocado e ainda em harmonia com o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, combinado com o art. 22 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

02 - As desapropriações dependerão de prévia aprovação dessa Augusta Câmara, ao teor do disposto no parágrafo único do citado art. 313 da Lei Orgânica local, cabendo ao Poder Executivo a iniciativa do processo legislativo, nos termos do art. 100, VI, da Lei Fundamental do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara legislativa do Distrito Federal
Brasília - D.F.

0.14-75

03 - Era consonância com a legislação invocada e com o objetivo de desobstruir trecho destinado a prosseguir na implantação do Núcleo Habitacional "RECANTO DAS EMAS", vem o Poder Executivo do Distrito Federal, através da presente mensagem, solicitar a essa Augusta Câmara a necessária aprovação prévia para promover a desapropriação de benfeitorias, em sentido lato, existentes nos lotes rurais nºs. 26, 27, 28 e 29 do Núcleo Habitacional "RECANTO DAS EMAS", situado no Distrito. Federal.

04 - Evidenciadas a necessidade e a utilidade pública da iniciativa, a fim de que não sofra solução de continuidade a implantação do assentamento mencionado, submetemos a pretensão à sábia apreciação dessa Augusta Câmara, tomando a liberdade de rogar seja o tema preferencialmente examinado, face à notória urgência de que se reveste.

05 - Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais ilustres membros dessa nobre casa, os sentimentos do nosso respeito e da mais profunda admiração.

Respeitosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

0.14(76)

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1993

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DOS DIREITOS DE ARRENDAMENTO OU CONCESSÃO DE USO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E AS BENFEITORIAS, EM SENTIDO LATO, NELES EXISTENTES, NOS TERMOS DO § ÚNICO, ARTIGO 313, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a proceder a desapropriação dos direitos de arrendamento ou concessão de uso incidentes sobre os imóveis constituídos pelos lotes ou chácaras nºs 26 (vinte e seis), 27 (vinte e sete), 28 (vinte e oito) e 29 (vinte e nove), todos do **NÚCLEO RURAL "MONJOLOS"** com as características constantes dos respectivos contratos de arrendamento, bem como as benfeitorias, em sentido lato, existentes em tais imóveis.

Art. 2º - Os direitos e benfeitorias, construçoes ou acessoes a serem desapropriados visam liberar a área para assegurar a efetiva implementação do **Programa de Assentamento da População de Baixa Renda** criado pelo Decreto nº 11.476, de 09 de março de 1989, tendo como objetivo específico o atendimento do Núcleo Habitacional **"Recanto das Emas"**,

Art. 3º - A relação e os valores das benfeitorias, construções ou acessões desapropriados serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta)

dias após sua desapropriação.

Art. 4º - lista Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 1993

Art. 40. Poderão deliberar e votar nas Assembléias Gerais* os inventariantes, pais ou tutores ou curadores, os maridos, os diretores, gerentes ou administradores de sociedades comerciais, corporações ou outras pessoas jurídicas e os usufrutuários de ações.

Art. 41. A prova de representação nos casos dos dois artigos anteriores deverá ser depositada na séde da Companhia até a véspera do dia marcado para a reunião.

Art. 42. Os Diretores não poderão tomar parte nas votações para a aprovação das suas contas, inventários e balanços, nem os membros do Conselho Fiscal na aprovação dos seus pareceres.

Art. 43. Compete à Assembléia Gerai resolver todos os negócios da Companhia, de acordo com o que dispõe a Lei das Sociedades Anônimas.

Parágrafo único. A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Companhia ou quem suas vezes fizer e secretariada pelo Diretor-Secretário e mais dois secretários escolhidos entre os acionistas.

CAPÍTULO VIII

Da distribuição dos lucros

Art. *44*. Dos lucros líquidos verificados nos balanços de cada ano social, que coincide com o civil, depois de feitas as deduções em primeiro lugar para o fundo de reserva, em segundo lugar para o fundo de depreciação e em terceiro lugar para o fundo de renovação, conforme resolver a Assembléia por proposta da Diretoria, o excedente será distribuido sob a forma de dividendos, feita a dedução da percentagem da Diretoria se o dividendo for superior a 6%.

Art. 45. Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem fixados pela Diretoria e quando não reclamados durante cinco anos considerar-se-ão prescritos em benefício da Companhia.

Art. 46. Os dividendos das ações preferenciais serão anunciados em primeiro lugar.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. Fica a Diretoria desde já autorizada especialmente a tratar com os poderes públicos e quaisquer pessoas físicas e jurídicas do país ou do estrangeiro sobre os meios necessários à construção da usina siderúrgica prevista no decreto-lei n. 2.054, de *4* de março de 1940, e a assinar os contratos para o mesmo fim.

Art. *48*. O mandato dos administradores escolhidos na primeira Assembléia Geral de constituição da Companhia terá a duração de um (1) ano apenas, fiado o qual dever-se-á proceder à eleição na fôrma do art. 15 dos Estatutos.

(*) V. respectivamente LEX 1940, 1a. Secção, pgs. 103 0 166.

DECRETO-LEI N, 3.365 — DE 21 DE JUNHO DE 1941

Dispõe sobre desapropriação por utilidade pública

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 d» Constituição, decreta:

Disposições preliminares.

Art. 1.º A desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional.

Art. 2.º Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

§ 1.º A desapropriação do espaço aéreo ou do sub-solo só se tornará necessária, quando de sua utilização resultar prejuizo patrimonial do proprietário do solo.

§ 2.º Os bens do domínio dos Estados, Municípios, Distrito Bederal e Territórios poderão ser desapropriados pela União, e os Municípios pelos Estados, mas, em qualquer caso, ao ato deverá preceder autorização legislativa.

Art. 3.º Os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público poderão promover desapropriações mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato,

Art. 4.º A desapropriação poderá abranger a área contígua necessária ao desenvolvimento da obra a que se destina, e as zonas que se valorizarem extraordinariamente, em conseqüência da realização do serviço. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda.

Art. 5.º Consideram-se casos de utilidade pública:

a) a segurança nacional;

b) a defesa do Estado;

c) o socorro público em caso de calamidade;

d) a salubridade pública;

e) a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

f) o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia hidráulica;

g) a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais;

h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos;

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o loteamento de terrenos edificados ou não para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética;

j) o funcionamento dos meios de transporte coletivo;

k) a preservação e conservação dos monumentos históricos e artísticos, isolados ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais, bem como as medidas necessárias a manter-lhes e realçar-lhes os aspectos mais valiosos ou característicos e, ainda, a proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza;

l) a preservação e a conservação adequada de arquivos, documentos e outros bens moveis de valor histórico ou artístico;

m) a construção de edifícios públicos, monumentos comemorativos e cemitérios;

n) a criação de estádios, aeródromos ou campos de pouso para aeronaves;

o) a reedição ou divulgação de obra ou invento de natureza científica, artística ou literária;

p) os demais casos previstos por leis especiais.

Art. 6.º A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito.

Art. 7.º Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos prédios compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Aquele que foi molestado por excesso ou abuso de poder, cabe indenização por perdas e danos, sem prejuizo da ação penal.

Art. 8.º O Poder Legislativo poderá tomar a iniciativa da desapropriação, cumprindo, neste caso, ao Executivo, praticar os atos necessários à sua efetivação.

Art. 9.º Ao Poder Judiciário é vedado, no processo de desapropriação» decidir se se verificam ou não os casos de utilidade pública.

Art. 10. A desapropriação deverá efetivar-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente, dentro de cinco anos, contadas da data da expedição do respectivo decreto e findos os quais este caducará.

Neste caso, somente decorrido um ano, poderá ser o mesmo bem objeto de nova declaração.

Do *processo judicial*

Art. 11. A ação, quando a União fôr autora, será proposta no Distrito Federal ou no foro da Capital do Estado onde for domiciliado o réu, perante o juizo privativo, si houver sendo outro o autor, no foro da situação dos bens.

Art. 12. Somente os juizes que tiverem garantia de vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos poderão conhecer dos processos de desapropriação.

Art. 13. A petição inicial, alem dos requisitos previstos ao Código de Processo Civil, conterá a oferta do preço e será instruida com um exemplar do contrato» ou do jornal oficial que houver publicado o decreto de desapropriação, ou cópia autenticada dos mesmos, e a planta ou descrição dos bens e suas confrontações.

Parágrafo único. Sendo o valor da causa igual ou inferior a dois contos de réis, dispensam-se os autos suplementares.

Art. 14. Ao despachar a inicial, o juiz designará um perito de sua livre escolha, sempre que possivel, técnicos, para proceder à avaliação dos bens.

Parágrafo único. O autor e o réu poderão indicar assistente técnico do perito.

Art. 15. Se o expropriante alegar urgência e depositar quantia arbitrada de conformidade com o art. 685 do Código de Processo Civil, o juiz mandará imiti-lo provisoriamente na posse dos bens.

Art. 16. A citação far-se-á por mandado na pessoa do proprietário dos bens; a do marido dispensa a da mulher; a de um sócio, ou administrador, a dos demais, quando o bem pertencer a sociedade; a do administrador da coisa, oo caso de condomínio, exceto o edifício de apartamento "constituindo cada «m propriedade autônoma, a dos demais condôminos e a do inventariante, e,

se não Houver, a do cônjuge, herdeiro, ou legatário, detentor da licença, a dos demais interessados, quando o bem pertencer a espólio.

Parágrafo único. — Quando não encontrar o citando, mas ciente de que se encontra no território da jurisdição do juiz, o oficial portador do mandado marcará desde logo hora certa para a citação, ao fim de 48 horas, independentemente de nova diligência ou despacho.

Art. 17. Quando a ação não for proposta no foro do domicílio ou da residência do réu, a citação far-se-á por precatória, se o mesmo estiver em lugar certo, fora do território da jurisdição do juiz.

Art. 18. A citação far-se-á por edital se o citando não fôr conhecido, ou estiver em lugar ignorado, incerto ou inacessivel, ou, ainda, no estrangeiro, o que dois oficiais do juizo certificarão.

Art. 19. Feita, a citação, a causa seguirá com o rito ordinário.

Art. 20. A contestação só poderá versar sobre vicio do processo judicial ou impugnação do preço; qualquer outra questão deverá ser decidida por ação direta.

Art. 21. A instância não se interrompe. No caso de falecimento do réu, ou perda de sua capacidade civil, o juiz, logo que disso tenb'a conhecimento, nomeará curador à lide, até que se habilite o interessado.

Parágrafo único. Os atos praticados da data do falecimento ou perda da capacidade à investidura do curador à lide poderão ser ratificados ou impugnados por ele, ou pelo representante do espólio, ou do incapaz.

Art. 22. Havendo concordância sobre o preço o juiz o homologará por sentença oo despacho saneador.

Art. 23. Findo o prazo para a contestação e não .ha vendo concordância expressa quanto ao preço, o perito apresentará o laudo em cartório até cinco dias, pelo menos, antes da audiência de instrução e julgamento.

$ 1.º O perito poderá requisitar das autoridades públicas os esclarecimentos ou documentos que se tornarem necessários à elaboração do laudo, e deverá indicar nele, entre outras circunstâncias atendiveis para 2 fixação da indenização, as enumeradas no art. 27.

Ser-lhe-ão abonadas, como custas, as despesas com certidões e, arbítrio do juiz, as de outros documentos que juntar ao laudo,

$ 2.º Antes de proferido o despacho saneador, poderá o perito solicitar prazo especial para apresentação do laudo.

Art. 24. Na audiência de instrução e julgamento proceder-se-á na conformidade do Código de Processo Civil. Encerrado o debate, o juiz proferirá sentença fixando o preço da indenização.

Parágrafo único. Se não se julgar habilitado a decidir, o juiz designará desde logo outra audiência que se realizará dentro de dez dias afim de publicar a sentença.

Art. 25. O principal e os acessórios serão computados em parcelas autônomas.

Parágrafo único. O juiz poderá arbitrar quantia módica para desmonte e transporte de maquinismos instalados e em funcionamento.

Art. 26. No valor da indenização que será contemporaneo da declaração de utilidade pública, não se incluirão direitos de terceiros contra o expropriado.

Parágrafo único. Serão atendidas as benfeitorias necessárias feitas após a desapropriação; as uteis, quando feitas com autorização do expropriante.

Art. 27. O juiz indicará na sentença os fatos que motivaram o seu convencimento e deverá atender, especialmente, à estimação dos bens para efeitos fiscais; ao preço de aquisição e interesse que deles aufere o proprietário; à sua situação, estado de conservação e segurança; ao valor venal *dos* da mesma espécie, nos últimos cinco anos e à valorização ou desapropriação de área remanescente, pertencente ao réo.

Parágrafo único. Se a propriedade estiver sujeita ao imposto predial, o. "quantum" da indenização não será inferior a 10, nem superior a 20 vezes o valor locativo, deduzida previamente a importância do imposto, e tendo por base esse *mesmo imposto*, lançado no ano anterior ao decreto de desapropriação.

Art. 28. Da sentença que fixar o preço da indenização caberá apelação com efeito simplesmente devolutivo, quando interposta pelo expropriado, e com ambos os efeitos, quando o fôr pelo expropriante.

§ 1.º O juiz recorrerá *ex-officio* quando condenar a Fazenda Pública em quantia superior ao dobro da oferecida.

§ 2.º Nas causas de valor igual ou inferior a dois contos de réis, observar-se-á o disposto no art. 839 do Código de Processo CiviL

Art. 29- Efetuado o pagamento ou a consignação, expedir-se-á, em favor do expropriante, mandado de emissão de posse, valendo a sentença como título hábil para a transcrição no registo de imóveis.

Art. 30. As custas serão pagas pelo autor se o réu aceitar o preço oferecido; em caso contrário, pelo vencido, ou em proporção, na forma da lei.

Disposições ***Finais***

Art. 31- Ficam subrogados no preço quaisquer onus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado.

Art. 32. O pagamento do preço será feito em moeda corrente. Mas, havendo autorização prévia do Poder Legislativo, em cada caso. poderá efetuar-se em títulos da divida pública federal, admitidos em bolsa, de acordo com a cotação do dia anterior ao do depósito.

Art. 33- **O depósito do preço** fixado **por sentença, à disposição do juiz da causa, é considerado** pagamento prévio da **indenização.**

Parágrafo único. O depósito far-se-á no Banco do Brasil ou, onde este não tiver agência, em estabelecimento bancário acreditado, a critério do juiz.

Art. 34. O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, de quitação de dívidas fiscais que recaiam sobre o bem expropriado, e publicação de editais, com o prazo de dez dias, para conhecimento de terceiros.

Parágrafo único. Se o juiz verificar que há dúvida fundada **sobre o domínio, o preço ficará em depósito.** ressalvada **aos intressados a ação própria para disputá-lo.**

Art. 35. Os bens expropriados, uma vez incorporados à Fazenda Pública, não podem ser objeto de reivindicação, ainda que fundada em nulidade do processo de desapropriação. Qualquer ação. julgada procedente, resolver-se-á em perdas e danos.

Art. 36. E' permitida a ocupação temporária, que será indenizada, afinal, por ação própria de terrenos não edificados, visinhos às obras e necessários à sua realização.

O expropriante prestará caução, quando exigida.

Arr. 37. Aquele cujo bem fôr prejudicado extraordinàriamente em sua destinação econômica pela desapropriação de áreas contíguas, terá direito a reclamar perdas e danos do expropriante.

Arr. 38. O réu responderá perante terceiros, e por ação própria, pela omissão ou sonegação de quaisquer informações que possam interessar à marcha do processo ou ao recebimento da indenização.

Art. 39. A ação de desapropriação pode ser proposta durante as férias forenses, e se interrompe pela superveniência destas.

Art, 40. O expropriante poderá constituir servidões, mediante indenização na forma desta lei.

Arr. 41. As disposições desta lei aplicam-se aos processos de desapropriação em curso, não se permitindo depois de sua vigência outros termos e atos alem dos por ela admitidos, nem o seu processamento por forma diversa da que por ela é regulada.

Art. 42. No que esta lei fôr omissa aplica-se o Código de Processo Civil.

Art. 43. Esta lei entrará em vigor dez dias depois de publicada, no Distrito Federal, e trinta dias nos Estados e Territórios do Acre; revogadas as *dl* posições em contrário.

DECRETO-LEI N. 3.382 — DE 2 DE JULHO DE 1941

Autoriza o Departamento Federal de Compras a ultimar os processos c fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil, iniciados antes da vigênc do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941 (*).

(*) V. LEX 1941, 1a. Secção, p. 269.

DECRETO-LEI N. 3.383 — DE 3 DE JULHO DE 1941

Estende ao núcleo colonial emancipado "Senador Esteves Junior", no Estado de Santa Catarina, e, bem assim» a todas as terras sob o mesmo regime federal naquele Estado, os dispositivos do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1568 (*).

(*) V. LEX 1938, 3a. Secção, p. 627.

DECRETO-LEI N. 3.384 — DE 3 DE JULHO DE 1941

Estende aos alunos dos cursos de Educação Física, de Vitoria, Estado do Espirito Santo, as regalias dos licenciados em educação física.

DECRETO-LEI N. 3.385 — DE 3 DS JULHO DE 1941

Prorroga, por mais 90 dias, o prazo fixado no art. 4.º, alínea, "a", do decreto-lei n. 281, de 18 de fevereiro de 1938 (*).

(*) V. LEX 1938, 1a. Secção, p. «-

DECRETO Nº 11.473, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), às dotações do orçamento vigente que especifica.

* * *

DECRETO Nº 11.474, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

* * *

DECRETO Nº 11.475, DE 08 DE MARÇO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

* * *

DECRETO Nº 11.476, DE 10 DE MARÇO DE 1989

Homologa a Decisão n- 154/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

* * *

DECRETO Nº 11.477, DE 10 DE MARÇO DE 1989

Homologa a Decisão n- 133/88, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

* * *

DECRETO NS 11.478, DE 10 DE MARÇO DE 1989

Abre crédito suplementar no valor de NCz$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos cruzados novos), à dotação do orçamento vigente que especifica.

* * *

ERRATA: Republicamos o Decreto n? 11.476, de 09/03/89, por ter saído com incorreções às fls. 66, do volume n- XLII, da Revista de Legislação do Distrito Federal.

DECRETO Nº 11.476, DE 09 DE MARÇO DE 1989

Fixa critérios para o Assentamento de residentes em invasões em áreas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n- 3.751, de 13 de abril de 1960 e,

Considerando os objetivos da programação de assentamento das populações de baixa renda do Distrito federal;

Considerando o elevado número de invasões atualmente existentes DO Distrito Federal, conforme recente levantamento cadastral;

Considerando a promoção da justiça social, mediante a garantia de acesso a lotes semi-urbanizados às famílias carentes, residentes nas áreas citadas, que não sejam proprietárias de imóvel no Distrito Federal e cuja renda familiar não exceda a três vezes o valor do Piso Nacional de Salário;

Considerando os princípios de transparência, lisura e proibidade que orientam esta política; e

Considerando, finalmente, o interesse público de que se reveste a programação, eis que, além do atenãimento a pessoas de baixa renda e residentes em condições extremamente precárias, há que se zelar pela preservação do plano urbanístico de Brasília, em obdiência ao disposto no art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — As pessoas residentes em áreas invadidas do Distrito Federal poderão ser transferidas para loteamentos semi-urbanizados.

Art. 2- — A transferência fica condicionada à disponibilidade de lotes e a que o residente em área invadida preencha os seguintes requisitos:

0.14.85

I - seja detentor de registro de cadastro (Protocolo de Cadastro) emitido pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal por ocasião de levantamento por ela realizado;

fl-- não ser, nem ter sido, proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel no Distrito Federal;

III — não ter sido beneficiado, anteriormente, em programas similares do Distrito Federal;

IV — que a renda familiar não ultrapasse a 3 (três) vezes o valor do Piso Nacional de Salário;

V — que a renda per capita, quando se tratar de apenas um residente, seja de até uma vez ò Piso Nacional de Salário.

Parágrafo único — O registro de cadastro de que trata o inciso I é de caráter pessoal e intransferível.

Art. 3º — A ocupação de lote far-se-á através do instituto da Concessão de Uso, sujeito a pagamento de taxa de ocupação.

Art. 4º — Verificada falsidade no preenchimento dos requisitos constantes do artigo 2º, fica o infrator obrigado à devolução do imóvel, sujeito ainda a sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 5º – A Concessão de Uso obriga ao concessionário residir no imóvel, importando seu descumprimento na rescisão do contrato e imediata retomada do bem.

Art. 6º — Cabe à Secretaria de Serviços Sociais a coordenação das atividades de que trata este Decreto.

Parágrafo único — Os casos especiais, principalmente os decorrentes de cadastramento, serão analisados e avaliados pela Secretaria de Serviços Sociais em conjunto com a Fundação do Serviço Social, e serão decididos pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 7º – Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP encarregada de prover o Distrito Federal de lotes urbanos, semi-urbanizados e fiscalizar o fiel cumprimento da Concessão de Uso para atender ao disposto neste Decreto.

Art. 8º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de março de 1989
101º da República e 29º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ ;
" Governador do Distrito Federal

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO
MILTON MENEZES DA COSTA NETO
WANDERLEY VALLIM DA SILVA
CARLOS ALBERTO BASTOS REIS
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
ESTEVAM IEMINI DE REZENDE
LINDBERG AZIZ CURY
JOSÉ RENATO RIELLA
JOÃO BOSCO RIBEIRO
JORGE CAETANO
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA
WADJÔ DA COSTA GOMIDE
JOÃO MANOEL SMICH BROCHADO
VASCO PEREIRA ERVILHA
LAIS FONTOURA ADERNE
EDWARD PINTO DA SILVA
HEITOR ALEXANDRE PEREIRA REIS
RUBEM FONSECA FILHO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Célia REVISOR: Lizete HORA: 10:05 Nº: 0-14.86

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Passamos às

COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS

O primeiro Líder inscrito é o Deputado Carlos Alberto. (Pausa.)

S.Exa. não esta presente.

O segundo inscrito é o Líder do PP, Deputado Padre Jonas, a quem concedo a palavra.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Eliane **REVISOR:** Alicéa **HORA:** 10h10 **Nº:** 0.15.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados aqui presentes, aguardando os demais que estão chegando com os quais solicitaríamos, como irmão de plenário, que pudéssemos contar na Agremiação Parlamentar nesta manhã cheia de luz, calor, de diálogo, de convicções profundas dentro da verdade, que sabemos está acima de qualquer expressão religiosa e sabemos - que já não é qualquer religião -, está vinculada a essa fonte de luz perene. E nós, à medida em que vamos caminhando, que vamos subindo essa montanha sagrada de luz, avizinhamos a Fonte que nos criou a sua imagem e semelhança.

E foi tão sensacional a criação do ser humano inteligente, à imagem da própria Fonte, que nos entendemos neste diálogo, através da luz, do amor, do critério sagrado, de espírito ecumênico e, que cada vez mais, vem tecendo o equilíbrio na consciência de cada um, que é tão profunda, tão larga, tão imensa como reflexo dessa Forte de luz, que respeitamos, valorizamos e divulgamos. Toda e qualquer pessoa, como expressão da religiosidade, tem a sua capacidade na sensibilidade humana para buscar essa ou aquela religião para expressar essa unidade com a Fonte de luz perene de amor, compreensão e valorização.

Sr. Presidente, gostaríamos de registrar, nesta Casa, aquilo que hoje tentamos dizer àquela comunidade, reunida no Auditório desta

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Elíane REVISOR: Alicéa HORA: 10h10 Nº: 0.15.2

DATA: 15.12.93 ORADOR:

Casa, para que os servidores da Câmara Legislativa do DF sentissem que também, desde o início, esta Casa se alicerçou sob a luz perene do amor de Deus, dos entremeados diálogos de respeito à consciência que cada um tem perante o sermão.

Hoje, ouvimos atentamente as palavras sábias do Deputado Peniel Pacheco, que disse uma coisa muito profunda a todos nós, nesta manhã, que "Deus, Natal; nós deveríamos saber o que Deus pensa a nosso respeito".

O Deputado Jorge cauhy, dentro das suas elocubrações espiritualizantes, nos falou também da sua mensagem de amor, através de sua obra extraordinária do Núcleo Bandeirante.

E nós, também, tentamos, uma vez que me foi cedida a palavra, dizer que realmente vamos buscar, através do irmão, o que Deus pensa a nosso respeito, descobrindo o que o nosso irmão está pedindo, para que entendamos o seu mundo.

Portanto, Sr. Presidente, ocupo esta tribuna neste momento tão sagrado de nossa vida Parlamentar, para dizer que esta Casa está fecundada com espírito altaneiro de valorizaçao do irmão, que esta Casa está imbuida do espírito transparente, porque se a luz se preocupar com ela mesma, ela torna-se trevas.

A luz, que se engrouvinha nos seus meandros de individualismo,

TAQUI.: Eliane REVISOR: Alicéa HORA: 10h10 Nº: 0.15.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

não chega a desemborear num foco de luz, transformando a fonte da luz, esse Deus que vem a nós, e nós como reflexo dessa luz nesse universo de maravilhas, de compreensão, de respeito, de caminhada perene que todos ...

S/Hermione

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE REVISOR: ALICÉA HORA: 10:50 Nº: 0:16.01

DATA: 15.13.93 ORADOR: PADRE JONAS

*Célio.

estamos realizando como retorno ao pai, fonte de luz, e em nós como reflexo dessa luz.

Então, quero registrar,nesta Casa, algo que dissemos nesta manhã, e que transfundimos através do espírito amigo, com simplicidade, alegria e objetividade,a esses nossos irmãos que, por motivos diversos não se encontravam lá, mas estavam em nossos corações,

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Concedo a palavra ao próximo orador inscrito. (Pausa.)

Não havendo mais nenhum orador inscrito no horário de Lideranças, passaremos oa

PEQUENO EXPEDIENTE

inscrito no Pequeno Deputado Peniel Pacheco. (Pausa.)

Tem a palavra V.Exa,

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, estou aguardando cópia das informaçoes que pretendo transmitir aos nobres Pares. Peço a V, Exa. para chamar os próximos oradores inscritos para que eu possa, em seguida, fazer meu pronunciamento, se bem lhe aprouver.

O SR. PRESIDENTE (Cláudio Monteiro) - Nobre Deputado Peniel Pacheco, a sutileza de seu pedido pela ordem será atendida na plenitude. Voltaremos aguardando V.Exa. para que este Plenário venha a conhecer os esclarecimentos que V.Exa·

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE REVISOR: ALICÉA HORA: 10:15 Nº: 0:16.02

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

deseja divulgar.

Convido o Deputado Benício Tavares a assumir a Presidência dos nossos trabalhos.

(Assume a Presidência o Deputado Benício Tavares)

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Gilson Araujo. (Pausa.)

Na ausência dos oradores com a palavra o Deputado Pedro Celso.

O SR. PEDRO CELSO (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia de hoje, os trabalhadores de transportes, representados pelo seu sindicato, estarão entregando um documento a cada Deputado desta Casa. É uma resolução, tirada na última assembléia da categoria, com relação à distribuição de lotes.

A questão é que, quando da campanha salarial, na data-base de 1992, os trabalhadores em transportes conquistaram, através de negociação coletiva, junto ao Sr. Governador, alguns lotes, que consta do acordo coletivo da categoria, mas até hoje, não foi entregue nenhum. Está no acordo coletivo. Isso é uma conquista dos trabalhadores,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda **REVISOR:** Lílian **HORA:** 10h20' **Nº:** 0.17.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** O Sr. Pedro Celso (PT) cont.

não foi dádiva de ninguém, foi uma conquista que os trabalhadores obtiveram. até hoje o Governador não entregou um lote sequer.

Então, é preciso que esta Casa se manifeste a respeito desse assunto, porque é uma conquista que até agora não foi cumprida pelo Sr. Governador, é preciso que S.Exa. honre o seu compromisso fazendo a distribuição de lotes, porque isso consta do acordo coletivo da categoria e é preciso que seja tomada alguma providência. O documento foi entregue aos Parlamentares e esperamos que surta o efeito necessário, que nós nos pronunciemos e que isso se resolva.

Era o que eu tinha a dizer.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda **REVISOR:** Lilian **HORA:** 10h20' **Nº:** 0.17.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra a Deputada Rose Mary Miranda.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PP. Sen revisão da oradora).

Yêda/Lilian 10h20' 15.12.93 0177.3

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA ROSE «ARY MIRANDA

PROFERIDO EM /93

ASSUNTO: VIOLÊNCIA EM SANTA MARIA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES DEPUTADOS,

TEMOS ACOMPANHADO EM TODO O MUNDO O CRESCIMENTO VERTIGINOSO DA VIOLÊNCIA. GRUPOS DE DIVERSAS TENDÊNCIAS POLÍTICAS E OBJETIVOS SE UTILIZAM DE METODOS E AÇÕES TERRORISTAS PARA AMEDRONTAR O CIDADÃO COMUM, PRESSIONAR A SOCIEDADE E INTIMIDAR AS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.

A VIOLÊNCIA VEM SENDO UMA ARMA OAB, MAIS PERIGOSAS NESTE FINAL DE SÉCULO. ELA SE MANIFESTA, fcS. VEZES, OE MANEIRA SUTIL E CAMUFLADA, POR ISSO MESMO, ftAJ,8 CRUEL ... JÁ A VIOLÊNCIA EXPLÍCITA, ACABA POR NOS CHOCAR MAIS. E TRAZ ttAIOK INDIGNAÇÃO À SOCIEDADE, TENDO EM VISTA QUE OS MEIOS OE COMUNICAÇÃO SE ENTREGAM A ESTA TAREFA COM MUITA AVIDEZ, EM MUITOS CASOS MAIS PREOCUPADOS COM O NÍVEL DA AUDIÊNCIA.

AS ENTIDADES SUE LUTAM NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS SE MULTIPLICARAM E EXERCEM UMA FISCALIZAÇÃO QUE EXTRAPOLA OS LIMITES E AS BARREIRAS fcEOGRÓFICAS, COM A CONSCIENTIZAÇÃO 00 PLANETA PARA AS NECESSIDADES DE

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, AMPLIOU-SE ESTA DEFESA PARA OS ANIMAIS, VEGETAIS E RECURSOS NATURAIS. SÃO AÇÕES QUE ENOBRECEM E VALORIZAM OS SERES HUMANOS.

MAS, HOJE, ESSES TEMAS SÃO PLANETÁRIOS E NÃO ADENTRAM NO DIA-A-DIA DOS CIDADÃOS DE NOSSAS METRÓPOLES. A VIOLÊNCIA DESMEDIDA JÁ NÃO K APENAS A FÍSICA.,NO BRASIL ATUAL PODEMOS TRADUZÍ-LA, TAMBEM, NO EMPOBRECIMENTO GERAL DE TODOS OS TRABALHADORES, ALÉM DAS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE SAUDE, EDUCAÇÃO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E A FOME, fiUF, ATINGE 32 MILHÕES DE BRASILEIROS.

É EVIDENTE QUE ESTAS VIOLÊNCIAS COMETIDAS CONTRA A POPULAÇÃO BRASILEIRA SÃO FRUTOS DOS DEMANDOS DE ANOS E ANOS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALIADA CO» Á CORRUPÇÃO. SÃO ERROS ESTRUTURAIS QUE SE ACUMULARAM E HOJE PENALIZAM O POVO.

MAS, OS GOVERNANTES NECESSITAM TÉR MUITA SENSIBILIDADE PARA ADMINISTRAREM NUM MOMENTO DE POUCOS RECURSOS E ENORMES CARÊNCIAS. NESTE CONJUNTO DE MÚLTIPLOS PROBLEMAS, A SEGURANÇA DOS INDIVÍDUOS ú UMÁ QUESTÃO PRIMORDIAL. tó OBRIGAÇÃO E DEVER DO ESTADO E DAS AUTORIDADES OFERECEREM AOS CIDADÃOS EM GERAL E PRINCIPALMENTE AOS TRABALHADORES, A SEGURANÇA PARA SAÉREM E CHEGAREM AOS SEUS LARES, SÃOS E SALVOS PARA SUAS FAMÍLIAS.

Yêda/ Lilian 10h20' 15.12.93 . . 17.5 A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES DEPUTADOS,

QUERO FAZER DESTA TRIBUNA UMA REIVINDICAÇÃO E AO MESMO TEMPO UM ALERTA AO SENHOR SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CORONEL JOÃO BROCHADO, PARA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E ABANDONO EM QUE SE ENCONTRA A CIDADE DE SANTA MARIA. OS MORADORES DAQUELA SATÉLITE ESTÃO EXIGINDO MAIS SEGURANÇA, MAIS POLÍCIA MA RUA.

AQUELA COMUNIDADE ORDEIRA E TRABALHADORA ESTÁ TOTALMENTE ABANDONADA E ENTREGUE À PRÓPRIA SORTE, OU O PIOR, SUBMETIDA ÀS LEIS DOS MARGINAIS E ASSASSINOS. INEXISTE SEGURANÇA NA CIDADE. LÁ PREVALECE O IMPÉRIO DO CAOS, A LEI DO MAIS FORTE, ALIADA AO DESRESPEITO À ' ORDEM E ÀS AUTORIDADES CONSTITUÍDAS.

TENHO RECEBIDO EM NOSSO GABINETE TELEFONEMAS DE VÁRIOS MORADORES QUE ESTÃO ALARMADOS COM A VIOLÊNCIA EM SANTA MARIA. OS ASSALTOS SÃO CONSTANTES E OS MARGINAIS TROCAM TIROS PELAS RUAS. AONDE ANDA A POLÍCIA? ENQUANTO ISSO, OS TRABALHADORES QUE MORAM NAS QUADRAS 5L8, 5I7, 4L8, 4L7, 5L6, E 4L6, SÃO OBRIGADOS A ANDAR UMA MÉDIA DE 15 MINUTOS DIARIAMENTE DA PARADA DE ÔNIBUS ATÉ AS SUAS CASAS, ~~SOB PERIGO CONSTANTE~~ ...

S/Lúcia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: LILIAN HORA: 10:25 Nº: 0-18/1

DATA: 15/12/93 **ORADOR:** Rose Mary Miranda

SOU O PRIMEIRO CONSTANTE DE SEREM ASSALTADO OU ASSASSINADOS.

FALTA POLICIAMENTO. É PRECISO AUMENTAR O NÚMERO DE RONDAS CIRCULANDO EM SANTA MARIA. SENHOR SECRETÁRIO, VAMOS PROMOVER UM ARRASTÃO POLICIAL EM SANTA MARIA, PARA ACABAR DE VEZ COM A BOA VIDA DOS MARGINAIS, MUITOS DELES VINDOS DAS CIDADES DO ENTORNO VIZINHAS ÀQUELA COMUNIDADE.

NESTE CLIMA DE INSEGURANÇA, AS MULHERES É QUE SOFREM MAIS. ELAS CONVIVEM DIARIAMENTE COM A VIOLÊNCIA E O PÂNICO. MUITAS JÁ FORAM ASSASSINADAS BARBARAMENTE OU ESTUPRADAS. NEM AS CRIANÇAS ESTÃO ESCAPANDO.

NO DIA 24 DE NOVEMBRO ÚLTIMO, UMA CRIANÇA DE APENAS 05 ANOS DE IDADE FOI ESTUPRADA, ENQUANTO BRINCAVA DURANTE O DIA, NA RUA DE SUA CASA. ISTO TUDO POR FALTA DE SEGURANÇA. COMO SEMPRE, AS MULHERES SÃO AS MAIORES VÍTIMAS DA IMPUNIDADE E FALTA DE SEGURANÇA.

Bem fez o Deputado Manoel de Andrade, que deu entrada nesta Casa a um projeto que prevê a garantia para as esposas dos taxistas que sao barbaramente assassinados nesta cidade.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: LILIAN HORA: 10:25 Nº: 0418/2

DATA: 15/12/93 ORADOR: Rose Mary Miranda

NA SEMANA PASSADA, APRESENTAMOS A ESTA CÂMARA LEGISLATIVA UMA ttQEíSO SOLJCITANDO AO SENHOR SECRETÁRIO DE GEGURANÇA DO DISTRITO FEDERAL, O AUMENTO DO POLICIAMENTO NA CIDADE DE SANTA MARIA- ESTA AÇÃO SE FAZ URGENTE , DEVIDO A SITUAÇÃO DE GRAVIDADE 00 MOMENTO.

PORTANTO, A QUESTÃO DA FALTA DE GEGURANÇA, EM SANTA MARIA, VEM NOS PREOCUPANDO MUITO, DAÍ O NOSSO APELO AO SECRETÁRIO JOÃO BROCHADO PARA QUE SEJA INICIADA UMA OPERAÇÃO POLICIAL DE GRANDE VULTO, PARA QUE A TRANQUILIDADE E A ORDEM VOLTEM AQUELA COMUNIDADE. Só ASSIM, OS CIDADÃOS ORDEIROS E TRABALHADORES PODERÃO ANDAR EM PAZ E SEM SOBRESSALTOS.

MUITO OBRIGADA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA **REVISOR:** LILIAN **HORA:** 10:25 **Nº:** 0-18/3

DATA: 15/12/93 **ORADOR:** Rose Mary Miranda

Estou entregando em Brasília, na rodoviária, no Conjunto Nacional, no CONIC, em frente aos supermercados, nas feiras, enfim, em vários lugares, uma carta aberta à mulher brasiliense, onde fazemos um alerta aos crimes que vem acontecendo na capital da República contra a mulher. E falamos bem claro em nossa carta e em nosso cartaz: "Continuam matando as nossas mulheres. Até quando?" Até quando vamos suportar isso, até quando a mulher vai ser a vítima calada de toda essa violência que, ano a ano, vemos crescendo. Então, está na hora de dar um basta a isto tudo e exigirmos, acima de tudo, mais respeito a nossa condição, enquanto seres humanos, enquanto ci-dadãos.

Sr. Presidente, gostaria de passar uma informação ao Plenário e a V.Exª. É em relação ao problema do orçamento. Houve uma dúvida com relação ao CPD. Não poderia deixar isso passar em branco. Quero deixar o *meu* testemunho registrado nesta Casa que os funcionários do CPD, a maior parte concursada, trabalharam nos finais de semana, sem ganhar hora extra. Teve um funcionário concursado que trabalhou com o braço quebrado. A justiça tem que ser feita e a verdade tem que ser dita: nao houve incompetência por parte do CPD. O que nos foi pedido para ser feito pelo Sr. Presidente da Comissão foi entregue, inclusive até um pouco a mais. Agora, acontece que não temos condições de fazer a consolidação do texto, uma vez que isto nunca foi feito nesta Casa, porque se assim fosse necessário, e tivéssemos recebido esse pedido da referida Comissão, levaríamos um ano inteiro para programar tudo isso. O que foi pedido ao CPD foi entre-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA **REVISOR:** LILIAN **HORA:** 10:25 **Nº:** 0-18/4

DATA: 15/12/93 **ORADOR:** Rose Mary Miranda

gue a Comissão. Agora, admito que hoje nao temos condições de fazer essa consolidação por falta de um programa. No ano que vem, se realmente houver uma vontade desta Casa, o CPD vai ter condições de fazer isto. Este ano, nao. Mas, não vou deixar que digam aqui, ou em qualquer lugar, que houve incompetência dos funcionários daquele setor, absolutamente. Eles trabalharam corretamente e dentro das suas possibilidades e diante daquilo que lhes foi pedido,

O SR. MANOEL ANDRADE (PP) - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em razão de ter sido citado pela Deputada Rose Mary Miranda e a matéria ser de grande importância, ~~e não sobre~~ a violência, eu gostaria de utilizar o meu direito de resposta para tecer alguns comentários a respeito da questão.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Deputados, acredito ser bastante oportuna a nossa manifestação, bem corno foi oportuna a manifestação da Deputada Rose Mary Miranda, Estamos nos avizinhando ao período chamado Natal, quando as esperanças se renovam.

SEGUE LARA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

ffAQUI.: Lara **REVISOR:** Edson **HORA:** 10h30 **Nº:** 0/19.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** Dep. Peniel Pacheco

Infelizemente, o ano deixou profundas marcas da violência terrível que desabou sobre o nosso País.

Ouvi o pronunciamento da Deputada Rose Mary Miranda, como também a manifestação do Deputado Manoel Andrade, que deseja, através do direito de resposta, tecer comentários sobre o assunto. Pretendo, Sr. Presidente, reportar-me a um fato ocorrido ao longo deste ano, que, sem dúvida, chocou profundamente a sociedade brasileira.

Trata-se da chacina na casa nº 13 da Rua Antônio Mendes, em Vigário Geral. Este endereço ficará para sempre marcado na memória dos moradores dessa localidade porque foi ali que homens encapuzados abriram fogo contra crianças, homens e mulheres, famílias tremendamente inocentes, que tiveram suas vidas dizimadas por um ato truculento, cruel e revoltante.

Sr. Presidente, tenho em mãos cópia da matéria veinculada, esternêrn, no Jornal de Brasília, mostrando a mobilização da comunidade para transformar a casa de nº 13 da Rua Antônio Mendes, em Vigário Geral, em espaço cultural para as famílias da favela:

Evangélicos se organizam para o 'Viva Rio'

Casa onde morreu família de 8 pessoas na chacina de Vigário Geral será transformada em espaço cultural para crianças e jovens.

De palco de tragédia a espaço cultural. A casa número 13 da Rua Antônio Mendes, em Vigário Geral, terá outra destinação a partir de segunda-feira. Depois da chacina que vitimou 21 moradores da favela — entre os quais uma família de oito evangélicos que morava no endereço —, o grupo Visão Nacional de Evangelização (Vinde) prepara-se para entregar a casa à favela, transformada em lugar de atividades culturais para crianças e jovens. As reformas começam no início da próxima semana, para a inauguração da já batizada *Casa da Paz*, às 10h do dia 25 de dezembro — dia de Natal.

"Como contribuição para as reformas, o Vinde — ligado ao movimento *Viva Rio* — já conta com o apoio da C&A, que se comprometeu a comprar dois mil cartões de Natal que serão confeccionados pelas crianças de Vigário Geral, a rojyRS 726) cada. "Já temos aí US$ 6 mil para investir na casa", raciocina o reverendo Caio Fábio D'Araújo Filho, presidente da Associação Evangélica Brasileira (AEVB) c ponte desta vertente do cristianismo — ao todo são 40 milhões de evangélicos em todo o Brasil — com o *Viva Rio*,

Mensagem — A casa será adtáQLstpdjtpor um grupo de cerca de 20jovens de 18 a25 anos, moradores da favela, "Depois da chacina, eles se reuniram e começaram a escrever mensagens e frases contra a violência nos muros da favela. Não são todos evangélicos c terão toda a liberdade para administrar a Casa", diz Caio, O novo espaço oferecerá animação cultural, televisão c videocassete. O reverendo pretende decorá-la com motivos infantis. O artista cristão Volmar Madruga vai ao local já nesta segunda, para estudar as reformas c como será o *fasign* da *Casa da Paz*.

Vigília — "Acredito no desarmamento das mentes desta nova geração. Esta é uma oportunidade de aprenderem a reconstruir seu futuro de forma diferente", prega o reverendo. Mas o trabalho árduo de mudar as combalidas mentes cariocas — objetivo do movimento — riao termina aí. A partir das 22h de hoje, mais de oito mil evangélicos vao se reunir em vigília de orações na Praça Manágua, 106, cm Bento Ribeiro, até as 6h de sábado. No dia 17, os evangélicos aderem aos dois minutos de silêncio — das 12h às 12h02 — que vao *calar* o Rio contra a violência.

Além disso, todas as forças estão concentradas na convocação de fieis para o show *A guerra da paz*, que pretende reunir milhares de pessoas às 15h do dia 18, na Cinelândia. "Vamos rezar pela PM, pelos meninos de rua, contra as guerras nas favelas e contra a cultura da contravenção c da ilegalidade", acrescenta o reverendo.

PASTOR CAIO FÁBIO

Em busca da aproximação com a mídia

Se nos últimos seis meses os evangélicos deixaram o tradicional recolhimento e passaram a usufruir da mídia, o ministro presbiteriano Caio Fábio D'Araújo Filho, presidente da *Vinde*, tem muito a ver com isso, "Não sei bem o motivo, mas os preconceitos tem sido quebrados dos dois lados e nós estamos interessados numa parceria adulta c saudável com a mídia", avisa o reverendo, para quem a imprensa julgava a comunidade evangélica "a partir do estereótipo macediano".

Considerado a "maior voz" da evangelização no Brasil, ele já reuniu, em estádios de futebol de todo o país, *1,7 milhão* de fiéis, só cm 93, Ligado à campanha contra a fome — é membro, junto com Betinho, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar — e agora ao *Viva Rio*, ele pretende depositar os US$ 1,5 mil que valem a futura *Casa da Paz* na poupança das três crianças que sobraram da família dizimada. Além disso, elas vão receber US$ 100 mensais da *Vinde* no uno de 94. Teólogo formado pela Igreja Presbiteriana, o reverendo Caio Fábio D'Araújo Filho já publicou 40 títulos, sempre com temas ligados à teologia c à psicologia aplicada à vida cristã, Nasceu no Amazonas, é casado, tem 37 anos, quatro filhos c é membro da Fraternidade Tcológica Latino-americana,

CÂMARA **LEGISLATIVA** DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara **REVISOR:** Edson **HORA:** 10h30 **Nº:** 0/19.3

DATA: 15,12,93 **ORADOR:** Dep. Peniel Pacheco

Sr. Presidente, talvez a iniciativa da construção dessa Casa não tenha

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: sulamita REVISOR: Edson HORA 10h35 Nº 0-20/1

DATA: 15/12 ORADOR: PenielPacheco

grande repercussão, considerando a gravidade do problema da violência no País, mas são pequenos marcos, pequenas iniciativas que propiciam o processo de reversão da onda de violência, que cada vez se torna mais forte. Parafraseando a expressão do livro "A Terceira Onda", que mostra muito bem o refluxo das ondas que são sucedidas por ondas casa vez maiores, até atingirem aquela enorme onda que os surfistas costumam considerar a boa onda, no nosso caso, em se tratando de violência, é uma onda nefasta que se vai tornando cada vez maior, e, se a sociedade não tomar providências, sem dúvida haverá de vitimar a todos, levando à derrocada toda a estrutura do nosso País.

Sr. Presidente, louco a iniciativa desses grupos organizados do Rio de Janeiro, que procuram fazer da casa nº 13 da Rua Antônio Mendes um marco, e não apenas um monumento, porque seria muito pouco, uma casa que sirva de abrigo e possa constituir num pólo de difusão da paz e, acima de tudo, uma iniciativa para conter a onda de criminalidade.

Quisera Deus não apenas o Rio de Janeiro tivesse a sua Casa da Paz, que essas casas estivessem espalhadas por todo o Brasil, para que pudéssemos demonstrar, bem objetivamente, que todos nós, sociedade organizada, repudiamos a violência e proclamamos a chegada de um novo tempo em que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.:	REVISOR:	HORA:	Nº:
Sulamita	Edson	10h35	0-20/2
DATA:	ORADOR:		
15/12	Peniel Pacheco		

as famílias poderão viver em harmonia, sem ser vitimadas, agredidas, violentadas, estupradas, enfim, toda a sorte de violência que desaba sobre os cidadãos do nosso País.

Eram, Sr. presiádntes, as minhas considerações, e agradeço a tolerância do tempo excedente.

O SR. PRESIDENTE (Benício tavares) - Com a palavra o Deputado Manoel Andrade.

O SR. MANOEL ANDRADE (PP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, ouvimos os pronunciamentos da Deputada Rose Mary Miranda e do Deputado Peniel Pacheco sobre a violência. Ontem mesmo, visitando, a 2ª Delegacia de Polícia, pude verificar que as celas dessa delegacia estão literalmente tomadas por presos. São presos que praticaram os mais diversos delitos, misturam-se criminosos primários com criminosos contumazes.

Começamos a pensar, Sr. Presidente, nos motivos, além da violência em nosso País, começamos a pensar nos motivos que levam à delinqüência. O desemprego, má distribuição de renda, a falta ou a impossibilidade de acesso aos bens de consumo, fazem com que o cidadão desequilibrado, despreparado, enverede pelo caminho do crime.

Façamos uma reflexão profunda.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA **REVISOR:** CARLOS **HORA:** 10h40 **Nº:** 0.21.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** MANOEL ANDRADE

A violência brasileira é a maior que existe no mundo. Se tivéssemos conhecimento de dados estatísticos do que ocorre no dia a dia de Brasília e no Brasil, com certeza não teríamos condições psicológicas de andar pelas ruas, tamanho o medo da violência.

Sr. Presidente, precisamos, nessa revisão constitucional, neste momento em que o Brasil busca combater a corrupção, colocar os bandidos na cadeia, de maneira tranqüila e equilibrada, revisionar as nossas leis penais. A violência não atinge só a mulher, a criança ou o velho, mas a todos; se compulsarmos os dados estatísticos, vamos constatar que, em Brasília, uma pessoa é assassinada por dia. A maioria, quase 90% desses homicídios, roubo à mão armada, latrocínios. Ontem, os jornais publicavam: "Pedreiro é assassinado, quando saia de um bingo, porque ganhou um rádio" - o criminoso queria subtrair o rádio que a vítima acabara de ganhar em um bingo.

Então, precisamos estabelecer novo modelo para as nossas leis penais, penitenciárias e das execuções penais, rever o código de Processo Penal, compatibilizar a pena ao tamanho do crime. Nao podemos misturar o ladrão de galinha com o latrocida! O crime que este pratica subtrai a vida de um trabalhador, de um cidadão. Precisamos começar a estabelecer status para os crimes neste País. Mas precisamos, também, cobrar da Segurança Pública, da Polícia, mais eficiência nas investigações. Temos observado, quando se tratam de crimes, envol

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA REVISOR: CARLOS HORA: 10:40 Nº: 0.21.2

DATA: 15.12.93 ORADOR: MANOEL ANDRADE

j vendo pessoas importantes, o Estado aparece até com avião para localizar o criminoso, mas quando esse crime ocorre no meio de famílias pobres, nos assentamentos, nas cidades-satélites, o crime se torna insolúvel, porque a Polícia não consegue colocar as mãos nos marginais. Aí, começamos a verificar que a nossa Constituição só é cumprida para prejudicar os mais humildes.

Precisamos restabelecer o verdadeiro estado de direito, preconizado na nossa Lei Maior, estado de direito que não é respeitado e, lamentavelmente, não é destacado pela nossa mídia, que não é respeitado e, lamentavelmente, não é destacado pela nossa mídia. Acho que os discursos da Deputada Rose Mary Miranda e do Deputado Peniel Pacheco devem ser o discurso desta Casa em combate aos criminosos, aos corruptos, aos ladrões que têm que ir para a cadeia.

Precisamos fazer isso, para limpar este País, começar a fazer este País funcionar. Precisamos apurar - evidentemente, falo em colocar na cadeia, quando tivermos provas reais, concretas da autoria do crime. Não se pode condenar ninguém sem provas, de acordo com a Constituição, um direito que o homem não pode abdicar. mas precisamos ter uma polícia especializada, que tenha condições de prender não só o ladrão de galinha, mas o corrupto, o latrocida, o pistoleiro, o mandante de crimes. Precisamos, sim, porque a nossa população está desasossegada, o nosso povo está

TAQUI.: Sabá **REVISOR:** Carlos **HORA:** 10:45 **Nº:** 0-22.01

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

agf.

intraquilo, não somente em Santa Maria, mas no Gama, Samambaia, Recanto das Emas, em todos os locais deste País e desta cidade.

Precisamos fazer isso, e é preciso que esta Casa dê provas cabais de que está interessada em responsabilizar o Estado. O Estado tem de ser responsabilizado, o Estado tem de pagar, pelo menos; já que não consegue se antecipar para evitar o crime, ele precisa, na pior das hipóteses, socorrer as vítimas dos criminosos, que são órfãos, as viúvas, as crianças que ficam por aí sem pai. E aí não chegam, Sr. Presidente, os chamados conselhos e organismos de direitos humanos. Há poucos dias eu dizia, em um programa de televisão, que os nossos organismos de direitos humanos têm preocupação maior em visitar presídios, para render homenagens aos criminosos. Nao vejo esses organismos procurarem a casa de uma viúva ou de um órfão, para dizer: represento aqui uma entidade de direitos humanos e vim aqui lhe trazer a minha solidariedade, o meu apoio. Isso é que precisamos inverter, a ordem de valor das coisas, estamos aqui ainda falando em crime, mas estamos aí bajulando bandido. Vejo aí quantos e quantos irem a presídio reclamar, porque o marginal, latrocida, com 10, 15 assassinatos, nao está tomando banho de sol, não está tendo televisão a cores, não está tendo tratamento decente. Mas não vi esses organismos - ainda não assisti - irem à casa de uma vítima, de uma viúva, de um órfão dizer: "Estou aqui em nome dos direitos humanos, para

TAQUI.: Sabá REVISOR: Carlos HORA: 10:45 Nº: 0-22.02

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

trazer um pouco de conforto".

Precisamos é mudar o discurso, ou, pelo menos, adequar o discurso à prática. Queremos, também, parabenizar a atitude daqueles que em Vigário Geral procuraram fazer da casa em que aconteceu a tragédia dos 21 mortos uma casa de paz. Gostaríamos de ter paz. Implantar a paz, acho que é o desejo de todos nós.

Mas enquanto não conseguimos a prática, vamos colocar os bandidos na cadeia e dar sossego à população.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não poderia deixar de tocar nesse ponto que está em discussão neste momento, com relação à questão da violência.

A violência, sem dúvida, é a conseqüência de um regime discricionário, perverso, um regime social que marginaliza a grande maioria do povo, não permitindo o acesso às questões elementares da civilização, como educação, trabalho, saúde, moradia decente com saneamento, enfim. Esse regime social tem como característica a produção da violência como conseqüência das

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVTSOR: Carlos HORA: 10:45 Nº: 0-22,03

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

das desigualdades, porque não atende à maioria da população, a nossa ou a de qualquer parte do mundo.

das desigualdades, porque nao atende à maioria da população, a nossa ou a de qualquer parte do mundo.

É evidente que aqui há alguns exageros, ate por ignorância ao dizer que o nosso País tem os maiores índices de violência do mundo - é pura ignorância. Há uma grande reportagem em um grande jornal, de circulação nacional, de domingo, sobre a questão da violência nos Estados Unidos. Muito mais do que isso, acho que chegou um momento de colocarmos os pingos nos "is". Muitas vezes ouvimos discursos radicais, aqui, contra a violência,

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA REVISOR: ALZIRA HORA: 10.50 Nº: 0-23.1
DATA: 15/12 ORADOR: Dep. Agnelo Queiroz

em defesa de "a" ou "b", quando, na verdade, a prática não confirma o que esses discursos colocam, principalmente, Sr. Presidente, quando aqui se vem falar da violência, como isso ocorre, mas não se fala do principal responsável pela violência, que são os chamados criminosos profissionais, os criminosos do "colarinho branco", que são os crimes praticados por esses governantes que, de posse do poder, o utilizam para o benefício particular, pessoal. Esse é o pior crime! O crime do "colarinho branco", é muito pior, porque é justamente por causa desses governantes corruptos que, neste momento estão morrendo pessoas nos hospitais, por não ter acesso à saúde, enquanto engordam as contas bancárias desses governantes corruptos, que tem proteção aqui por esses mesmos que fazem discursos radicais, que se negam inclusive a investigar se tem ou não essa corrupção, mas, na verdade, não são solidários com o denunciado, são coniventes, são cúmplices e responsáveis por isso que está acontecendo ai fora.

Quero aqui dizer que esse discurso contra a violência, que é radical, que fala da Comissão de Direitos Humanos, etc, a Comissão é solidaria a qualquer cidadão que vê violado o seu direito, seja ele quem for, seja um preso, seja uma vítima ou parente de uma vítima, seja enfim, qualquer pessoa, principalmente as pessoas carentes.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA REVISOR: ALZIRA HORA: 10:50 Nº: 0-23.2

DATA: 15/12 ORADOR: Dep. Agnelo Queiroz

Entretanto, Sr. Presidente, acho importante que aqui fique bem claro uma coisa: muita gente não tem sequer o costume de ouvir; esbraveja, fala, mas não gosta de ouvir. Mas é preciso também ouvir. Que fique claro para a sociedade: não dá para vir aqui enganar a população, pelo menos enquanto estivermos aqui. Que não fiquemos ouvindo demagogia, não fiquemos aqui tirando uma de defensores das vítimas, dos oprimidos dessa violência, porque, na verdade, os principais responsáveis por ela são os governantes corruptos, indignos, que manipulam o direito do povo, que pegam o dinheiro do povo, que deveria ser aplicado em áreas, como a segurança, a educação e o colocam no próprio bolso, negociando obras, coloca um Secretário particular corrupto, que está aí, como é o caso do Sr. Fábio Simão. Aqui nao se vê uma pessoa dessas dizer que o Sr. Fábio Simao e sua quadrilha, instalada no gabinete do Governador, é o responsável por estar morrendo um renal crônico, um doente de câncer, por não ter o remédio, por não ter o antibiótico, o doente pobre, que infarta na periferia do Distrito Federal, morre porque não tem UTI para essas pessoas.

Agora, para a publicidade tem recursos, para as obras grandes tem recursos, para a quadrilha instalada no Palácio do Buriti tem recursos e essas pessoas, que aqui fazem tais discursos, se negam a sequer investigar

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO **PLENÁRIO**
SETOR **DE TAQUIGRAFIA**

TAQUI.: KATIA REVISOR: ALZIRA **HORA:10:50 Nº:**0-23.3

DATA: 15/12 **ORADOR:** Dep. Agnelo Queiroz

isso. Temos, então, que dizer para a sociedade que as causas básicas da violência está nisso, nesse regime apodrecido, nesse regime discriminatório, que privilegia a poucos, que tem um estado privatizado, a serviço de grupelhos e poderosos, dirigido por prepostos desses grandes grupos, que têm isso por objetivo, sendo o gerador da violência, porque cada criança fora da escola, cada cidadão que não tem um trabalho está propenso a caminhar na direção da violência. É isso que gera a violência, e é isso que temos que combater.

S/Gil

AM

TAQUI.: GILWANIA **REVISOR:** ALZIRA **HORA:** 10:55 **Nº:** 0-24.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO AGNELO QUEIROZ

mas na hora que é dito isso aqui, que se põe o dedo na ferida para dizer quem sao os responsáveis, o porquê da violência, aí, todos ficam chateados, porque sabem quem sao os responsáveis, e os apoiam reiteradas vezes, como apoiaram o Collor - que esse, sim, é o grande responsável pela violencia - como apóiam os que estão aí, todos indicados na CPI do Orçamento. Observem quais os Partidos que estão sendo citados, quais os Deputados, os Ministros, os Governadores que estão envolvidos, que estão citados na CPI do Orçamento, e veremos quem são, de fato, os responsáveis pela violência!

Sr. Presidente, eu ia discursar sobre um outro assunto, mas não suporto, não tenho condição alguma de ficar ouvindo uma opinião, com a qual discordo, e, portanto, quero colocar pelo menos a minha opinião.

Se alguém nao gosta, sei que muita gente não gosta, mas eu gostaria de passar essa visão de que a violência pela violência é uma responsabilidade individual de cada um. isso de dizer que o povo tem uma Índole violenta e que, por isso, sai matando, assassinando, etc-, na verdade não é nada disso, têm responsáveis e coniventes com isso também.

O SR. PENIEL PACHECO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA **REVISOR:** ALZIRA **HORA:** 10:55 **Nº:** 0-24.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com *a* palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PRENIEL PACEHCO (PTB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, no art. 13, Inciso II, alínea V, trago ao conhecimento desta Presidência o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela 2ª-Secretaria ao longo deste ano.

Tenho aqui o balanço das atividades desenvolvidas, dos projetos, das edificações, dos relatórios, de um modo geral e estamos com muita alegria, fazendo chegar às mãos de V. Exa., como Presidente da Mesa, para consolidar esse relatório conforme preceitua o nosso Regimento.

Quero aproveitar o ensejo para manifestar a minha gratidão aos nobres Pares, que, sem dúvida alguma corroboraram e colaboraram diretamente para que pudéssemos atingir os objetivos aqui definidos.

Em particular, quero agradecer a todos os servidores da 2ª-Secretaria, tanto os efetivos, aqueles que conquistaram seu lugar nesta Casa, mediante o esforço, a dedicação, através do concurso público, bem como aqueles que estiveram ajudando a esta Casa quando ainda nao havia os efetivos, e ~~que~~ alguns permanecem até hoje, solidários, empenhados e dedicados.

A todos os nossos servidores, queremos aqui manifestar a nossa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA **REVISOR:** ALZIRA **HORA:** 10:55 **Nº:** 0-24.3

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO PENIEL PACHECO

mais profunda gratidão.

Sabemos que isso seria até dispensável, pois eles mesmos devem estar, neste momento, dizendo que isso não precisaria ser dito, porque estão cumprindo o o seu dever, as suas responsabilidades. Mas ue não poderia, absolutamente, deixar de manifestar publicamente o meu agradecimento, por entender que a equipe é altamente eficiente e competente, e conseguiu, realmente, produzir um trabalho que consolidou aquilo que estava sendo proposto desde o início deste ano.

Passo às mãos de V, Exa. o relatório, para as providências cabíveis.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência agradece ao Deputado Peniel Pacheco, ao mesmo tempo em que solicita aos outros Secretários que encaminhem os relatórios das atividades para que possamos fechar o relatório final de todas as atividades da Casa.

O SR. MANOEL DE ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra,pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benicio Tavares) - Com a palavra o Deputado Manoel de Andrade.

O SR. MANOEL DE NADRADE (PP.Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, fui citado, porque ao se reportar, em seu discurso, a dados estatísticos, o Deputado, realmente, comentou diretamente, porque eu é que falei so~

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWANIA REVISOR: ALZIRA HORA: 10:55 Nº: 0-24.4

DATA: 15.12.93 ORADOR: DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

bre as estatísticas no Brasil.

De maneira que me sinto citado...

s/Celia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Célia REVISOR: Lizete HORA: 11:00 Nº: 0-25.01

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

O Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, vou ser breve: na minha fala referi-me a pessoas que gostavam de acobertar vagabundos. O Deputado Peniel Pacheco comentou alguma coisa parecida com criminosos; também a Deputada Rose Mary Miranda. Lembro que a coisa atingiu muito bem. Parece-me que foi o próprio Deputado que tentou, aqui, me jogar contra a plenária, quem visitou, rendeu homenagens e abraçou o Sr. José Carlos Alves dos Santos. E dizer a todo o Brasil que ele era inocente, que estava sendo coagido, perseguido, Eu atingi porque todas as vezes que eu combato, aqui, homicidas, latrocidas, estupradores, sequestradores, parece que o Deputado não gosta. Tenho reparado e comprovo: a Comissão que aquele Deputado preside nunca procurou render homenagem a uma vítima; é buscando se abraçar com vagabundos! AÍ está o exemplo publicado nos jornais, de que o Sr. José Carlos matou a esposa, vítima de picaretada na cabeça e enterrada viva! E parece que isso também agoniza o Deputado; fica agonizando, ele que é um advogado inconteste do Sr. José Carlos Alves dos Santos.

Quero dizer, claramente, que ele tenho uma vida ilibada. E é pena que o Deputado não haja estudado Direito; talvez o Deputado Cláudio Monteiro possa ajudá-lo a entender o campo do Direito. É preciso atentar para a Constituição, que assegura ao cidadão ampla defesa, até que se prove o contrário.

CÂMARA LEGISLATIVA *DO* DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Célia REVISOR: Lizete HORA: 11:00 Nº: 0-25.02

DATA: 15.12.93 ORADOR: Dep. Manoel Andrade

agf.

Parece-me que, mesmo provando que o criminoso José Alves dos Santos era o verdadeiro autor da morte da mulher, o Deputado não veio aqui dizer: "Não, eu me enganei" - nem esteve, aqui, para se desculpar -, continua sofrendo porque parece que achou bonito o comportamento daquele cidadão!

Sr. Presidente, tenho analisado os crimes, tenho corrido atrás disso, procurado combater os criminosos. Evidentemente, vou estar sempre ao lado das vítimas, ao lado das viúvas, das vítimas do processo de violência, ao lado do órfão e nunca ao lado do bandido, do latrocida perdoe-me, Deputado Presidente da Comissão dos Direitos Humanos e Cidadania, mas não vai me ver render homenagens a um vagabundo! V.Exa. não vai ver, não vai ter esse prazer! Ladrões também não vão lá, juntos comigo. É ladrão, está comprovado? - Então, não vou até lá. A diferença é essa.

E, falando em violência quero dizer que, há poucos dias, eu estava na Comissão, o nobre Deputado quase quebrou o queixo do Deputado Fernando Naves, com o microfone. Saiu nos jornais! É um precursosr, um incentivador de violência. Há poucos dias, quis esmurrar o Deputado Peniel Pacheco pelas costas, aqui, nas galerias. Meu Deus, que coisa vergonhosa um parlamentar pegou o microfone para tentar quebrar o queixo do Deputado Fernando Naves! Temos prova disso, não é mentira; quis esmurrar o Deputado Peniel Pacheco pelas costas. Está aí a impunidade e vejo por que o Deputado é tão che-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Célia **REVISOR:** Lizete **HORA:** 11:00 **Nº:** 0-25.03

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

agf.

gado a latrocidas, a estupradores e sequestradores, visitando bandidos; talvez tenha uma grande tendência ao delito, pois, já provou, aqui, por duas vezes, querer esmurrar Companheiros; a mim mesmo, deu-me um tapa nas costas, certa vez, todos presenciaram; a mim mesmo já agrediu! Então, a diferença é grande, Deputado; nós estamos em lugares diferentes - V.Exa. é um agressor contumaz, um homem perigoso, que não se limita ao discurso; V.Exa. agride os Companheiros.

Era o que queria dizer, Sr. Presidente, no meu direito de resposta.

O SR. AGNELO QUEIROZ - Sr. Presidente, fui agredido por várias vezes; sequer eu o citei.

TAQUI.: ELIANE REVISOR: LIZETE HORA: 11h05 Nº: 0.26.1

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, realmente, eu não tinha interesse em polemizar, porque há pessoas que não merecem isso. Mas, não poderia deixar de citar duas questões fundamentais: uma, que essas pessoas reacionárias, que conhecemos durante muitos anos, chamados pelegos reacionários de direita, os fascistas, quando fala em direitos human, se arrepiam, se transformam, porque jamais conseguem conviver com isso; a prática dessas pessoas corrobora com a violação dos direitos humanos, com a discriminação, com o racismo, com a violência etc; por isso, essa atitude tão despropositada - digamos assim- com relação à Comissão de Defesa dos Direitos Humanso e Cidadania.

Com relação a minha pessoa, eu até compreendo por que esse Deputado assim se manifeste, pois, nunca comactuamos nem vamos ser solidários com a bandidagem, com o crime. Quando a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, ou eu pessoalmente, se dirige a qualquer pessoa, inclusive um preso, é porque recebeu denúncia de violação aos direitos humanos. Essa, a conduta. Evidente, portanto, que aquilo que o Deputado colocou é um discurso mentiroso, falso, encaminhado, inclusive, pelo Buriti, para os jornais, e que ninguém teve coragem de aqui abordar, pois, todos sabem o que a Comissão de Defesa dos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQÜIGRAFIA

TAQUI.: ELIANE REVISOR: LIZETE HORA: 11:05 Nº: 0.26.2
DATA: 15.12.93 ORADOR:

Direitos Humanos e Cidadania foi fazer. A denúncia de tortura foi pública, no Congresso Nacional, e a população observou; jamais expressou solidariedade a isso ou foi abraçar alguém. Todos sabem que isso não passa de leviandade, de mentira. E, vindo de onde vem, até relevamos esse tipo de aucsação.

Mas quero dizer o seguinte, e até reitero: muito mais grave é quando vemos certas pessoas abraçadas aos criminosos de verdade, os criminosos profissionais chamados de "colarinho branco". Posso dizer que não faço parte dessa turma de criminosos de "colarinho branco" que temos o costume de ver nas solenidades, nos diversos lugares. Não sou eu que estou, lá abraçado com o Sr. Fábio Simão, um larápio, um gatuno instalado no Palácio do Buriti! Não sou eu que estou abraçado com o Sr. Arruda! Não sou eu que estou abraçado com o Governador do Distrito Federal ou com César Lacerda! Não sou eu que estou abraçado com essa turma, "comendo" as sobras da corrupção que no Distrito Federal e de que todos têm conhecimento, fartamente documentada com cheques de Orçamento, com as fitas gravadas pela própria Polícia, envolvendo esses setores. Temos, aí, um dos principais defensores - o Deputado que procurou me agredir -, defensores dessa turma da corrupção, da gatunagem, da ladroagem, dos criminosos muito mais perversos que sao os responsáveis pela miséira do nosso povo, pela fome das crianç.as, que morrem às toneladas. Nunca vi esse Deputado chegar aqui e defender as crianças que estão fora da escola, que andam na porta da sua casa, o es-

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQÜIGRAFIA

TAQUI.: ELIANE **REVISOR:** LIZETE **HORA:** 11h05 **Nº:** 0.26.3

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

goto passando, a céu aberto, que morrem doentes porque não tem acesso à saúde, porque o dinheiro é desviado para essa ladroagem escandalosa que ocorre aqui. Nunca vi! Ele se nega até a apurar, à luz do dia, e a permitir que a Câmara desempenhe seu papel.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE REVISOR: ALICÉA HORA: 11:10 Nº: 0:27.1

DATA: 15.12.93 ORADOR: AGNELO QUEIROZ

*Célio.

então, o indivíduo com essa postura nao tem moral pra criticar as Comissões de Direitos Humanos, que tem uma tradição grande, porque foram uma resistência brava enquanto essas pessoas que atacam as comissões de Direitos Humanos mandavam nas tetas do regime militar, regime perverso que assassinou, que matou estupidamente - todo o Pais sabe - e que, agora, está até sendo divulgado pela Comissão de Desaparecidos, no Congresso Nacional. A atrocidade desses assassinos, desses algozes dos democratas e patriotas fizeram. Onde estavam esses? Estavam mamando também nos aparelhos e nos locais, nos sindicatos pelegos para defender esse regime discriminário. Não tem moral para criticar direitos humanos, num País que [viola tanto os direitos humanos, a toda hora, e à luz do dia.

Mas há os defensores, que sao os defensores do statu<u>s quo</u>, defensor [que permanece, -é o defensor dos poderosos, mesmo quando não têm origem de classe esses poderosos, mas estão vendidos a eles para sustentar esse regime perverso, É por isso que esse ódio baba ao atacar os direitos humanos e os democratas, por<u></u>que nós resistimos. Vimos vários companheiros nossos tombar na luta, e é esta a razão de estarmos aqui, é porque lutamos ideologicamente contra esse regime. E os furiosos querem manter isso.

Na verdade, em síntese, é manter a violência. É uma perversidade, é manter a fome, a corrupção, E é isso que muitos deles defendem aqui nesta Casa. Por isso, obviamente, tem que ter aqui, de fato ódio para vir e relatar mentiras,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA-SECRETARIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TAQUIGRAFIA

14ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª PARTE

DATA: 15.12.93

HORA: 11:10 hs às 12:40 hs.

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA K APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA H SÚMULA

SUMÁRIO

l - ATA DA 114ª SESSÃO ORDINÁRIA, FM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

1.l - ABERTURA

1.2 - PEQUENO EXPEDIENTE

1.2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora.
- Moção de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Mensagem nº 442/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 441/93 do Sr. Governador do Distrito Federal.
- Requerimento de autoria do Deputado Manoel de Andrade.*
- Requerimento de autoria do Deputado José Edmar.*
- Requerimento de autoria do Deputado Eurípedes Camargo.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*
- Projeto de lei rte autoria do Deputado Cláudio Monteiro.*

ITEM 5: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 517/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz.

ITEM 6* Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 636/92, de autoria do Executivo local.

ITEM 7a Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 693/92, de autoria do Deputado Carlos Alberto.

ITEM 8: Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 604/92, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz.

1.4 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

1.5 - ENCERRAMENTO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: HERMIONE **REVISOR:** ALICÉA **HORA:** 11:10 **Nº:** 0:27.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

*célio.

porque não tem havido isso não aconteceu dessa forma sobre os direitos humanos, que, por sinal, é uma Comissão das mais respeitadas e atuantes e que muito valorizou o papel da nossa Camara Legislativa, enquanto instituição, não enquanto pessoas que aqui estão neste momento, mas enquanto instituição. Seguramente, a Comissão de Direitos Humanos deu uma contribuição na consolidação na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Tem a palavra V.Exa.

A SRA. ROSE MARY MIRANDA (PP. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fuicitada no discurso do Deputado Manoel Andrade, e por isso gostaria de usar a palavra.

Quando fiz o discurso, inicialmente, falando sobre violência, não quis provocar violência no plenário. O que eu quis, com meu discurso, foi, simplesmente, conclamar os Srs. Deputados para que pensássemos no combate a essa violência. Mas, realmente, de repente, me senti muito triste ao verificar e ouvir o discurso de um parlamentar, contestanto outro parlamentar, por ter falado de violência. Dizendo, o parlamentar, no microfone desta Casa, que esse outro que foi eleito, que aqui está representando o povo, não tem moral para falar de violência. Isso é cassar o direito do parlamentar de falar, de usar a tribuna. Não vejo nenhum santo aqui, dentro deste plenário, não conheço nenhum santo na política para apontar

TAQUI.: HERMIONE REVISOR: ALICÉA HORA: 11:10 Nº: 0:27.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

o dedo e dizer: "o senhor tem moral". Vamos parar com essa história de Deputado chegar e dizer qfue fulano de tal não tem moral. Todos nós temos o direito de usar esta tribuna para falar o que bem quisermos em defesa do povo.

Claro que há divergências ideológicas, claro que há oposições, mas há que haver um respeito mútuo. Todos têm o mesmo direito de usar a palavra, todos aqui defenderam a população. Também e até que se prove em contrário, dentro desti Casa, não há nehum corrupto, nao ha nenhum deputado envolvido com corrupção ou com a CPI da corrupção.

Portanto, vamos parar com essa história de dizer que um Deputado, apenas pro pertencer a um Partido, é corrupto, e que se envolveu com corrupção. Isso é desrespeitar, é violentar o direito do parlamentar.

Quando fiz o discurso, aqui, de alerta com relação

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda REVISOR: Alicéa HORA: 11h15 Nº: O. 28 . i
DATA: 15.12.93 ORADOR: A Sra. Rose Mary Miranda (PP) cont.

a violência contra a mulher, Sr. Deputado, não é de agora, não uso tal coisa como palanque eleitoral, quem me conhece, de verdade, sabe que há quinze anos eu trabalho com isso, acompanho a mulher, vou às favelas, vou às casa das pessoas, eu não fico plantada aqui dentro. Eu faço um trabalho social e sei quantas mulheres estão sendo espancadas dentro de casa, sei quantas mulheres estão sem assistência médica, tenho falado isso em plenário e cobrado diariamente na rádio. Sei que a mulher está sem um programa de saúde, sei que muitas morrem, vítimas de aborto no Distrito Federal e em todo o Brasil, e que regulamentar o aborto não vai resolver a situação, mas sim possibilitar a regulamentação das clínicas famosas e ricas que a mulher pobre e carente não vai poder pagar para fazer um aborto.

Acredito que teremos de fazer, para combater o aborto, um planejamento familiar sério, para que a mulher pobre e a jovem tenham acesso fácil aos contraceptivos.

Quando falo em violência contra a mulher é para que possamos buscar um mecanismo, assim como façamos ~~uma~~ campanha de esclarecimento a mulher de Brasília, para que ela deixe de ser vítima dessa violência que

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yeda REVISOR:Alicéa **HORA:**11h15' **Nº:**0.28. 2

DATA: 15.12.93 ORADOR: A Sra. Rose Mary Miranda (PP) cont.

vem crescendo dia-a-dia. (Eu tenho o direito de falar sobre isso, como o Deputado Manoel Andrade, o Deputado Peniel Pacheco, o Deputado Fernando Naves, enfim, como todos os Deputados desta Casa têm o direito de falar em violência ou qualquer outro assunto, porque esse é o nosso dever, essa é a nossa obrigação e nós fomos eleitos para isso.

Era o que eu tinha a dizer.

TAQUI.: Yeda REVISOR: Alicéa HORA: 11h15' Nº: 0.28.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. FERNANDO NAVES (PP) - Sr. Presidente, fui citado pelo Deputado Manoel Andrade e gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Fernando Naves.

O SR. FERNANDO NAVES (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço referência a violência que ja foi tratada desde o início da sessão de hoje. f Sr. Presidente, outro dia, por ocasião de uma reunião da comissão, tive, praticamente, qua- se que meu maxilar inferior retirado abruptamente pela • retira da de um microfone que eu usava no momento. Então, Sr. Presidente, acredito que a pior das violências, além dessa sofrida por mim é a ideológica, que utiliza a democracia como mascara e o autoritarismo na prática, nos não podemos admitir que num País onde se prega, V. Exª se firma a democracia, pessoas se utilizem de métodos autoritários para converter as outras, ideologicamente, se passem por pessoas de boa convivência que lutam pelos direitos humanos,

O primordial do parlamentar, Sr. Presidente, é discutir, no campo das idéias, o que necessita, jamais esgotar o argumento,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Yêda **REVISOR:** Alicéa **HORA:** 11h15' **Nº:** 0.28.4

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** o Sr. Fernando Naves (cont.)

jamais utilizar o argumento da força. Sr. Presidente, o Parlamentar deve usar da força do argumento, o Parlamentar deve ter equilíbrio emocional, principalmente para se impor,

para tentar fazer . que as pessoas o aceitem ou o rejeitem. Com a força só conseguirá a última opção.

O Parlamentar, Sr. Presidente, no nosso ponto de vista tem que ter equilíbrio suficiente para respeitar as autoridades constituídas e, se tem algo contra aquelas autoridades, que apresente fatos concretos e não coloque

S/Lúcia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA **REVISOR:** LILIAN **HORA:** 11:20 **Nº:** 0-29/1

DATA: 15/12/93 **ORADOR:** Fernando Naves

todas as pessoas na mesma roda, como dizem, sem documentação, sem provas que possam justificar. Não é com gritos, não é com pressão que nós, do Partido Progressista, vamos ceder aos caprichos de Partidos de Oposição. Vamos, Sr. Presidente, continuar a nossa defesa, vamos continuar a defender a sociedade, mas coerentemente, sem usar, como já disse, o argumento da força, que é a imposição ideológica. NÓS vamos usar o convencimento e jamais vamos agredir alguém que não aceita a nossa ideologia. Se não temos a capacidade de convencer alguiem de que a nossa ideologia é a correta, não é atacando que vamos fazer. Se nao temos a capacidade de pregar a nossa ideologia, o nosso programa de Partido de forma a convencer as pessoas, não vamos nos rebelar, não vamos perder a calma e nem utilizar da truculência ideológica para fazer com que nos aceitem.

Temos uma linha de conduta, Sr. Presidente, que faz com que pensemos muito no combate à violência, principalmente nas Comissões de Direitos Humanos que existem, que se preocupam muito mais com o criminoso do que com as vítimas. As vítimas estão passando fome nas periferias. Nunca ouvi falar que uma Comissão de Direitos Humanos visitasse uma vítima de crime. Ja ouvi falar que Comissão de Direitos Humanos vai ao presídio ate para interrogar presos, mas para interrogar as vítimas que estão passando fome na periferia, jamais ouvi dizer, Sr. Presidente. Quando a empregada do Sr. José Carlos foi presa, não tivemos o prazer de ver uma Comissão de Direitos Humanos visitá-la na prisão e quando

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: LILIAN HORA: 11:20 Nº: 0-29/2

DATA: 15/12/93 ORADOR: Fernando Naves

foi descoberto que ela não estava envolvida no processo, a mesma Comissão não teve a coragem de ir pedir que a mesma fosse liberada. O Sindicato dos Delegados da Polícia Civil foi que tomou as providências para que a mesma fosse liberada. O dia em que virr uma Comissão de Direitos Humanos ir à periferia para visitar uma família que perdeu seu chefe e saber se está necessitando de alguma coisa, se está sendo bem atendida, se está necessitando de atendimento jurídico, moral ou financeiro, aí, sim, eu vou acreditar nas Comissões de Direitos Humanos que existem. Caso contrário, para mim, elas só se preocupam com o que lhes dá rendimento eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Edimar Pireneus.

O SR. EDIMAR PIRENEUS (OO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente,

SEGUE LARA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara **REVISOR:** Lilian **HORA:** 11h25 **Nº:** 0/30.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** Edimar Pireneus

caros colegas Deputados, companheiros da imprensa, senhoras e senhores, a recente passagem da data em que se comemora a assinatura da Declaração Universal dos Direitos Humanos, firmada em Paris no dia dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e oito, provoca não só as inevitáveis reflexões sobre as condições sociais e econômicas de nosso País e nossa região como também a cruel constatação de que pouco ou quase nada temos a comemorar.

Lembrada nesta Casa, na semana passada, por alguns colegas nossos, essa data revela que, passados quarenta e cinco anos, ainda estamos longe de cumprir os artigos da declaração da ONU, que visa garantir dignidade humana a todos os cidadãos do mundo e a causa, caros colegas, é uma só, falta determinação política, falta apenas a vontade.

Seria muito simples cumprir todas as determinações da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No Distrito Federal temos exemplos claros que comprovam esta afirmação. De acordo com o artigo vinte e três da Declaração, todo homem tem direito ao trabalho e à livre escolha do emprego.

O ARTIGO VINTE E SEIS LHE GARANTE O DIREITO À INSTRUÇÃO, BEM A QUAL O CIDADÃO TEM CERCEADO O SEU DIREITO AO TRABALHO. E O ARTIGO VINTE E CINCO DÁ A BASE DA FORMAÇÃO DO SER HUMANO, AO DIZER QUE TODA CRIANÇA GOZARÁ DE PROTEÇÃO SÓCIA!

NO DISTRITO FEDERAL, CAROS COLEGAS, TEMOS [redacted] CRIANÇAS QUE NÃO GOZAM OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO VINTE E CINCO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. SÃO CRIANÇAS CARENTES, QUE VIVEM À MARGEM DA PROTEÇÃO SOCIAL, E QUE NÃO TERÃO, POR ISSO, ACESSO ÀS DETERMINAÇÕES DOS ARTIGOS VINTE E TRÊS E VINTE E SEIS DA DECLARAÇÃO DA ONU, QUE GARANTEM INSTRUÇÃO E ACESSO AO TRABALHO A TODOS OS CIDADÃOS DO MUNDO.

NO DISTRITO FEDERAL, A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS NÃO ESTÁ SENDO CUMPRIDA PORQUE NÃO QUEREMOS. PORQUE FALTA DETERMINAÇÃO. PORQUE FALTA VONTADE POLÍTICA. TEMOS [redacted] CRIANÇAS CARENTES, DESASSISTIDAS, VIVENDO À MARGEM DO DESENVOLVIMENTO E BATENDO ÀS PORTAS DA FOME, DA MISÉRIA E DA MARGINALIZAÇÃO SOCIAL. E A CAUSA É UMA SÓ: A ABSOLUTA FALTA DE VONTADE POLÍTICA DE RESOLVER ESTA SITUAÇÃO.

TEMOS DUZENTOS MIL MENORES CARENTES E TEMOS, AO MESMO TEMPO, UM PROJETO DE LEI DESTINADO A SOLUCIONAR O CRÔNICO PROBLEMA DA FALTA DE VERBAS PARA OS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES. •••• O PROMENOR É UM PROJETO QUE ESMIUÇA, EM VINTE E TRÊS ARTIGOS, AS FORMAS DE OBTER RECURSOS E DE ORGANIZAR A SUA APLICAÇÃO EM PROJETOS DE

CINCO MIL PROFESSORES E CERCA DE DOIS MIL INSTRUTORES EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ALÉM DE CINCO MIL CASAIS PARA ATUAREM EM SUBPROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR. SERÃO, AINDA, CONSTRUÍDOS DEZ ESTABELECIMENTOS DO MODELO DA

LAZIR/LILIAN 11h25 15/12 30/3 132

• AMPLO ALCANCE SOCIAL, PARÁ TIRAR DAS RUAS OS NOSSOS MENORES E LHES GARANTIR CASA, ESCOLA, SAÚDI» E FORMAÇÀO PROFISSIONAL.

ESTE PROJETO, , APESAR DO PEDIDO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, REPOUSA DESDE AGOSTO NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DESTA CASA. PERMANECE HÁ QUATRO MESES ESTACIONADO EM ALGUMA GAVETA, ENQUANTO A FOME E A MISÉRIA AVANÇAM SOBRE OS DUZENTOS MIL MENORES QUE VIVEM, NO DISTRITO FEDERAL, À MARGEM DAS DETERMINAÇÕES DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. TÊMOS «SUE TOMAR CONSCIÊNCIA DE QUE ISTO ú UM ABUSO, POIS CADA MINUTO, CADA. DIA QUE PASSA, REPRESENTA MAIS FOME, MAIS MISÉRIA, MAIS REVOLTA PARA ESTA GRANDE MASSA DE CRIANÇAS MARGINALIZADAS.

NUNCA á DEMAIS LEMBRAR QUE O PROMENOR PERMITIRÁ A ARRECADAÇÃO DE MAIS DE CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS REAIS SOBRE OS MAIS DE DOIS MILHÕES DE METROS QUADRADOS DE rfREAS PÚBLICAS OCUPADAS IRREGULARMENTE. E QUE ESTE VALOR á SUFIC;:rENTE PARA ASSISTIR E DaR ESCOLA E oRIENTAÇÃO PROFISSIONAL AOS MENORES CARENTES DO DISTRITO FEDERAL. LEMBRO v AINDA, QUE O PROMENOR VAI PERMITIR A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS, ABRIGOS E OUTRAS INSTALAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS MENORES v ALCANÇANDO CERCA DE QUATROCENTOS MIL METROS flUADRADOS DE Át?EA CONSTR(./IDA.

VAI PERMITIR, TAMBÉM, A CONTRATAÇÃO DE MAIS DE CINCO MIL PROFESSORES E CERCA DE DOIS MIL INSTRUTORES EM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, ALÉM DE CINCO MIL CASAIS PARA ATUAREM EM SUBPROGRAMAS DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR. SERÃO, AINDA, CONSTRUÍDOS DEZ ESTABELECIMENTOS DO MODELO DA

GRANJA DAS OLIVEIRAS, DE COMPROVADA EFICIÊNCIA, E DE SEIS FAZENDAS-ESCOLA, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL... POR QUE, ENTÃO, NÃO APROVAR. LOGO ESTE PROJETO, QUE VAI GERAR EMPREGOS E TIRAR OS NOSSOS MENORES DA RUA, GARANTINDO O FUTURO DE TODOS ELES? PARA PROTEGER OS INVASORES?

ESTE É O MAIS CLARO E CRUEL EXEMPLO, NO DISTRITO FEDERAL, DA CONTRADIÇÃO ENTRE O PODER FAZER E O NÃO QUERER FAZER. ESTA EM NOSSAS MÃOS DECIDIR O FUTURO DESSES MENORES E SEDIMENTAR AS BASES DA PAZ SOCIAL. QUE NÃO CONSEGUIREMOS A FINGIR ENQUANTO EXISTIREM CIDADÃOS MARGINALIZADOS. NO ENTANTO, ESTAMOS ESTACIONADOS. PRECISAMOS DESENGAVETAR ESTE PROJETO, DISCUTI-LO, SE AINDA FOR PRECISO, E APROVÁ-LO COM A URGÊNCIA QUE O QUADRO SOCIAL DE NOSSA REGIÃO EXIGE.

VAMOS, CAROS COLEGAS, COMEMORAR COM TRABALHO EFETIVO, COM MEDIDAS CONCRETAS, A PASSAGEM DA DATA DE ASSINATURA DA *DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS*. O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — O PROMENOR — É A OPORTUNIDADE QUE TODOS TEMOS, NESTA CASA, PARA DAR MAIS UM PASSO NA CONQUISTA DOS DIREITOS HUMANOS EM NOSSA REGIÃO. JÁ ESTAMOS MUITO ATRASADOS E NÃO TEMOS TEMPO A PERDER» MEU APELO, HOJE, É PARA QUE FAÇAMOS UM ESFORÇO COLETIVO NO SENTIDO DE APROVAR E COLOCAR EM EXECUÇÃO, COM URGÊNCIA, O PROMENOR,, VAMOS TRANSFORMAR NOSSOS MENORES EM CIDADÃOS. COM URGENCIA.

MUITO OBRIGADO.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULAMITA REVISOR: EDSON HORA: H : 30 Nº: O : 31 . 1

DATA: J 5.12.93 ORADOR: EDIMAR PIRENEUS

*Célio.

Sr. Presidente, caros colegas, o Correio Brasiliense de hoje reforça as declarações do PC a Comissão de Inquérito do Orçamento, vários Deputados viram a gravação em vídeo, com a passagem do Sr. Sérgio Miranda, do PC do B - Minas Gerais, interrogando o Sr. Paulo César Farias, que respondeu havia financiado a campanha do desse Partido em 1987, e ainda disse PC Farias que as reuniões do PC do B se davam na casa dele em Macéió. Foi uma declaração de PC Farias referente ao PC do B.

Sr. Presidente, respeitamos o colega Agnelo Queiroz. Será que, a partir deste momento, podemos fazer um pré julgamento do Partido? Pergunto: a que critério nosso colega obedeceu, ao subir a esta tribuna, generalizando todo o Governo do GDF, colocando a todos como corruptos? Podemos fazer a mesma análise? Será que podemos utilizar o mesmo princípio?

A maior responsabilidade do parlamentar é com a verdade é com a comprovação dos fatos. Não podemos generalizar. O meu irmão, a minha irmã tem um comportamento e dizer que estou compactuando. É o mesmo que dizer que o Sr. Agnelo Queiroz foi financiado pelo PC Farias, Não posso dizer isto, não quero dizer isto, Se o tratamento for igualitário, se for gerneralizado, posso fazer isso? Não. Não faço, não farei de maneira alguma. É ser desonesto, é faltar com os princípios.

Precisamos, sim, transformar este País, precisamos, sim, mudar a situação deste País, precisamos, sim fazer, Deputado Agnelo Queiroz, como estou fa-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SULA REVISOR: EDSON HORA: 10:30 Nº: 0:31.2

DATA: 15.12.93 ORADOR: EDIMAR PIRENEUS.

*Célio.

zendo hoje, apresentando projeto para esta Casa discutir a questão do Plano de desenvolvimento Econômico-Social do Distrito Federal, para que possamos fazer justiça social. Apresento o projeto a esta Casa, pra apreciação no próximo ano. Precisamos, sim Deputados Agnelo Queiroz. Nao podemos generalizar, colocando todos em uma so cumbuca, numa so bacia. Precisamos, sim, apresentar soluções, como estou apresentando hoje projeto que dispõe sobre a criação do Programa Integrado de Saúde no Distrito Federal, O PROSAÚDE, para dar saúde à nossa população, projeto para S,Exa. discutir e aprovar. Precisamos, sim, ter respeito, precisamos, sim, encontrar como parlamentar o caminho para a nossa sociedade, precisamos transformar, colocar os corrupotos na cadeia, mas não podemos niverlar todas as pessoas, como estão querendo fazer com todo o Congresso. Há homens sérios, há parlamentares sérios que respeitamos. Precisamos ter *a dignidade* de saber diferenciar, de aprovar e não simplemente formular denúncias de irresponsáveis de que todos são corruptos e as aceitemos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA **REVISOR:** EDSON **HORA:** 11:35 **Nº:** 0.32.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** PRESIDENTE BENÍCIO TAVARES

(Assume a Presidência a Deputada Rose Mary Miranda)

O SR. PADRE JONAS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESDIENTE (Rose Mary Miranda) - Com a palavra o Deputado padre Jonas.

O SR, PADRE JONAS (PP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. presidente, quando da sua fala, muito oportuna, acentuando aspecotos da violência no mundo atual, principalmente em Brasília, V.Exa. teve a fineza de solicitar um esclarecimento de minha parte, citando o meu nome. Gostaria, portanto, de fazer uso da palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Deputado Padre Jonas, realmente V. Exa. foi citaod em meu discurso. Solicito a V. Exa. um pouco de paciência, uma vez que o Deputado Gilson Araújo está inscrito. Logo após darei a palavra a V.Exa.

Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÙJO (PP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados, estamos diante da questão do Orçamento, que, dependendo da nossa decisão, poderá ser votado hoje.

Na quarta-feira passada, apresentamos os relatórios parciais dos 7 Deputados da Comissão e os entregamos para serem consolidados no Relatório-Geral. na segunda-feira, na Comissão de Orçamento, Economia e finanças, fomos dis

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: ROVA REVISOR: EDSON HORA: 11:35 Nº: 0.32.2

DATA: 15.12.93 ORADOR: GILSON ARAÚJO.

cutir o Relatório-Geral, elaborado pelo Deputado Aroldo Satake, e, no final desse Relatório, S. Exa. colocou que não havia, na Câmara Legislativa, uma estrutura que pudesse acompanhar o Orçamento do Distrito Federal.

O Regimento Interno, em seu art. 198, inciso V, dispõe:

"Art. 198 - Os serviços administrativos da câmara Legislativa reger-se-ão por regulamentos especiais, aprovados pelo Plenário, considerados partes integrantes deste Regimento, e serão dirigidos pela Mesa, que expedirá as normas ou instruções complementares necessárias.

.....

V - Existência de assessoria de orçamento, controle e fiscalização financeira e de acompanhamento de planos, programas e projetos, a ser regulamentada por resolução própria, para atendimento à Mesa, às Comissões Permanentes, Especiais e Parlamentares de Inquérito."

No final do Relatório, o Deputado Aroldo Satake. colocou que,dentro desse artigo, precisava ser montado um assessoramento.

Sr. Presidente, nos anos anteriores o Orçamento foi tratado de forma pontual. Ou seja, o Orçamento chega no dia 15 de setembro, a Comissão se reúne e começa discutir o Orçamento. Tomamos posse da Presidência da COEF em agosto, o Orçamento chegou em setembro, a primeira que coisa que fizemos foi uma

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA **REVISOR:** EDSON **HORA:** 11:35 **Nº:** 0.32.3

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** GILSON ARAÚJO

reunião, pois nos preocupamos com o Orçamento. Depois das emendas apresentadas pelos 24 Deputados, encaminhamos a todos Parlamentares um volume contendo todas as emendas - este volume que está em nossas mãos - para que pudessem ter acesso à discussão do Orçamento em detalhes: o número de emendas válidas para cada Deputado, a relação de todas as emendas em ordem numérica, a situação final dos subprojetos e as subatividades, após todas as inclusões e exclusões propostas por unidade orçamentária, e um resumo das emendas válidas por unidade orçamentária.

Sr. Presidente, o Deputado Aroldo Satake observou que, segundo art. 198, inciso V, era motivo de preocupação de montarmos, na Câmara Legislativa, uma equipe de assessores,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVISOR: Carlos HORA: 11:40 Nº: 0-33.01

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

e que esses assessores fossem treinados para que depois de aprovado o orçamento houvesse um acompanhamento.

Esse ponto foi que gerou a discussão no Relatório do Deputado Aroldo Satake na Comissão. Temos duas alternativas para aprovar o orçamento hoje; a primeira alternativa, se o Plenário da Comissão e desta Casa decidir que o Relatório do Deputado Aroldo Satake seja votado com as emendas aprovadas nesta Casa, dos 24 Deputados, veria o relatório e as emendas que foram aprovadas na Comissão, as emendas acatadas. Essa emendas têm seus valores, depois de aprovado o Relatório, as emendas, discutidas em Plenário, estas vão para o Banco de Dados do GDF, o plano de contas do GDF, e lá entra no disquete como numa conta bancária, faz a alteração dos valores correspondentes a cada emenda, ou seja, tem 100 milhões para a Secretaria de Comunicação Social, um Deputado X fez uma emenda tirando 10 milhões dessa unidade orçamentária, então, fica 90 milhões e segue aquele valor da emenda do Deputado para o projeto ou subprojeto proposto. Aprovado o projeto de orçamento, depois de entrar no Banco de Dados, que não temos aqui e que demora um ano para fazer, tem que ser extremamente discutido com todos os Deputados, vai e vem como se fosse um extrato bancário, este volume, pronto; o Deputado chegando a esta Casa vai pegar o valor desse projeto de orçamento no qu l

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá **REVISOR:** Carlos **HORA:** 11:40 **Nº:** 0-33.02

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

agf.

levamos dez dias - quando chegaram os dois volumes do GDF pedi mais volumes para encaminhar aos Deputados da Comissão, um volume para cada Deputado - só para rodar no GDF para vir para os Deputados, isto no mês de setembro, para os Deputados poderem trabalhar em cima deste volume.

Neste momento, se for exigido que a Comissão de Orçamento mande para cá junto com o Relatório do Deputado Aroldo Satake, para rodar isso aqui, acredito que levará uns 8 dias esperando as emendas, quer dizer, alterando as unidades orçamentárias para incluir as emendas. Temos duas saídas lógicas, legais, e não há nenhuma dificuldade em aprovar: a primeira, o Plenário da Comissão se reunir por meia hora, e aprovar o Relatório com as emendas aprovadas, vir para o Plenário e este aprovar, hoje, se quiser. Manda esse projeto, com as emendas aprovadas, para o Banco de Dados do GDF, faz a confecção desse livro, que leva uma média de 10 dias, no mês de janeiro ou fevereiro o Deputado recebe o volume e confere as 1313 emendas, se aquelas emendas votadas alteraram as rubricas. À medida que aprovarmos aqui, se vier alguma emenda errada, é claro que tem que ser alterado.

Esse é o passo que dá para aprovar, hoje, o orçamento. O outro passo, como se está exigindo, é, numa média de 8 dias, rodar o volume, vem o volume para a Comissão, aprova, manda esse volume para o Plenário, e se ele alterar novamente para a redação final, se aprovar esse projeto com qual-

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVISOR: Carlos HORA: 11:40 Nº: 0-33.03

DATA: 15,12.93 ORADOR:

agf.

quer emenda, qualquer pedido de destaque - e o Deputado Pedro Celso já disse que tem três emendas para as quais ele vai pedir destaque em Plenário, então, vamos aprovar o projeto

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KÁTIA **REVISOR:** CARLOS **HORA:** 11:45 **Nº:** 0:34.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO GILSON ARAÚJO.

*Célio.

e esperar o intervalo para poder a redação final, mediante um outro volume, quer dizer, seriam dois volumes para serem rodados na gráfica. O problema é de ordem física. Todos os Deputados, sem excessão, participaram de todas as discussões. poque ha um compromisso formalizado, no mês de setembro, de que todas as deficiências com relação à tramitação do orçamento seriam analisados pela Comissão, quando terminássemos a aprovação do orçamento, seria elaborado um relatório para planejar o modelo de tramitação para o ano de 1994, e termos um roteiro para ser discutido com todos os Deputados, alterando o Regimento Interno ou um Projeto de Resolução.

Se os Deputados decidirem que o Deputado Aroldo Satake tem que pegar as emnedas, alterar as unidades orçamentárias para depois trazer esse volume para Plenário, o que considero desncessário, porque temos condições de votar o orçamento hoje, até porque os Deputados têm os espelhos de cada emenda aprovada, é só conferir, e todos os Deputados têm os assessores que participaram. É uma questão deliberação. Agora, não podemos tratar de um assunto técnico, misturando com política. Cabe primeiro à Comissão e em seguida ao Plenário, é apenas uma questão de vontade política, de coerência, temos o Deputado Wasny de Roure, vice-presidente da Comissão, que é uma pessoa das mais coerentes, que deveria ter feito anteriormente algumas colocações. Por exemplo, o nobre Deputado que ontem falou em orçamento não tinha todos os dados para discutir. É uma questão de coerência, que tem de ser

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQÜIGRAFIA

TAQUI.: KÁTIA REVISOR: CARLOS HORA: 11:45 Nº: 0:34.2

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

tratada de forma técnica, porque ura projeto, um banco de dados de orçamento, mesmo que a Câmara Legislativa queira, leva uma média de dois meses, e o orçamento nãc pode ser tratado de forma pontual. Chega o orçamento hoje, nos reunimos, discutimos e para ali; o orçamento tem qué se trtatado de foram permanente, diária.

Portanto, nesse sentido cabe à nossa Comissão - Deputado Wasny de Roure, Aroldo Satake, Maria de Lourdes, Carlso Alberto - tomar uma decisão diante das duas propostas: aprovar o orçamento hoje ou esperar mais algum tempo, o qual será dito pelo Deputado Aroldo Satake.

O SR. WASNY DE ROURE - - Sra. Presidente, peço a palavra pra usar o direito de resposta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose Mary Miranda) - Antes, concedo a palavra ao Deputado Padre Jonas.

(Assume aTpresidência o Deputado Benício Tavares.)

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Deputados, prezados amigos aqui presentes, funcionários da Casa, hoje tivemos a oportunidade, além de sermos citados aqui quando se falava abundantemente e com muita precisão - coisa rara falar abundantemente e com precisdão - quando se tratou da violência; fomos citados nessa ocasião, e eu gostaria de participar também de alguns esclarecimentos, porque a violência tem sua origem, seus meios,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KÁTIA REVISOR: CARLOS HORA: n 45 Nº: 0:34.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*célio.

seus objetivos e conseqüências diversificadas, o que será motivo de um pronunciamento especéfico, ainda este ano, se tudo correr bem.

Em contrapartida, de tudo que escutamos aqui e atentamente seguimos, percebemos que um dos tipos de violência é tal da chamada "apelação", que não passa de uma compensação argumentícia da força que fecunda, através do diálogo, negociações para soluções oportunas adequadas em clima de paz e amor.

Certa vez, perguntaram a um homem muito simples, que trabalhava numa estrebaria, lá no interior da minha terra, a diferença entre perfume e mau cheiro, ou fedor. E ele, num linguajar muito curto, rápido e rasteiro, ou até grosso,

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWÂNIA REVISOR: ALZIRA HORA: 11:50 Nº: 0,35.1

DATA: 15.12.93 ORADOR: DEPUTADO PADRE JONAS

disse: "não passa de um estado químico de reação das moléculas."

A mesma molécula, segundo o estado químico de reação, pode-se traduzir em perfume, que enobrece não só o olfato, como também pode obstruir o canal da respiração, pelo aperto das impressões digitais.

Fiquei muito feliz hoje, porque o Deputado Pedro Celso, a quem conheci na QNJ 23, Casa 36, em 1969 e, naquela época, ele fumava aqueles cigarrinhos, e como tinha o cabelo muito espesso e a fumaça se perdia nas madeixas do nobre Deputado, seu apelido era "charuto apagado". Estou citando isso porque hoje achei extraordinário o clima de paz, de amor, de compreensão, do nosso Deputado, em trazer à apreciação desta Casa, nao em clima de violência, mas em clima de diálogo, a possibilidade de nos tornarmos, como Deputados, intermediários para que sejam atendidas as necessidades dos funcionários na obtenção dos lotes.

Quero registrar nesta Casa a presença do Sr. Ananias e sua equipe.

Achei sensacional o clima de Natal, que fecunda de maneira açambarcante os corações, abrangendo toda essa alegria, neste momento tão sagrado.

O nobre Deputado Wasny de Roure também teve uma expressão magnífica, nestes dias, parabenizando o Governador por esse trabalho de assistência à comunidade no tocante à parte social.

Existe maior fruto sagrado no Natal do que ver esse entrelaçamento, essa compreensão, essa valorização?

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: GILWÂNIA **REVISOR:** ALZIRA **HORA:** 11:50 **Nº:** 0.35.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** DEPUTADO PADRE JONAS

j Quero concluir meu pensamento, Sr. Presidente, parabenizado também jo nobre Deputado Peniel Pacheco, que nos trouxe essa notícia sensacional, informando que a chacina ocorrida em Vigário Geral, no Rio de Janeiro, se transformou num local onde se irá cultivar a paz.

Lamentavelmente, chegamos sempre atrasados. Tentamos costurar, remendar o erro com soluções. Por isso, esta Casa, à medida em que vai buscando soluções altaneiras, vai evitando erros futuros para nossa comunidade.

De fato, nobre Presidente,

GILWANIA/ALZIRA 11:50 15.12.93 0-35.3

(Deputado Padre Jonas)

Nós nota realizamos
na medida em que
nos conhecemos,
nos relacionamos,
nos valorizamos,
nos respeitamos,
nos integramos,
somando em comunicação
nossas individualidades
a favor da coletividade.

Natal é m grande festa,
porque o espírito de fé,
Ilumina, aquece e desenvolve
a esperança de melhores dias,
unindo todos os povos
na simplicidade, alegria e
objetividade de bons propósitos
ditados pela lei do amor H

Congratulemo-nos
e nos felicitemos,
projetando um novo ano
de justas aspirações,
concretizando realizações
a serviço da paz fecunda e
duradoura entre o» homens,
cheios daquela vontade de vencer
fôtem plsar ninguém,
valorizando mo máximo
o mínimo que possamos
encontrar no outro.

São os votos sinceros do amigo,

Deputado PADRE JONAS

O SR. WASNY DE ROURE...

s/CElia

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA F, APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: CÉLIA REVISOR: ALZIRA HORA: 11:55 Nº: O.36.1

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, peço o direito de resposta à intervenção do Deputado Gilson Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, há pouco ouvimos a intervenção do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, acerca do atraso do relatório do Orçamento para o próximo ano. Eu gostaria de fazer algumas considerações, neste momento, sobre O nosso posicionamento, seja como integrante da Comissão, ou mesmo em função da posição política que a nossa Bancada assumiu, dizendo que não poderíamos votar o Orçamento em função das condições que o relatório apresentava.

O Sr. Presidente, inclusive, foi Relator-geral, no ano passado, e sabe das dificuldades para se consolidar um projeto orçamentário. Precisamos, realmente, dar entrada e saída; não podemos, simplesmente, aprovar as emendas na forma de anexo. Até mesmo no ano passado, votando na forma consolidada, houve incorreções, por parte do Executivo, que não foram reformuladas. Muito mais diversas neste momento. Não podemos permitir que o Executivo faça a consolidação, ao invés desta Casa. Seria um atestado de incompetência de nossa parte. Eu gostaria de fazer uma reflexão com os colegas. Ontem, eu não estava no plenário, e o colega disse que o CPD teria sido um dos responsáveis pelo atraso. Eu gostaria de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: CÉLIA REVISOR: ALZIRA HORA: 11:55 Nº: 0.36.9

DATA: 15.12.93 ORADOR:

con--

traditar a posição do Deputado, porque na realidade a Comissão teve aproximadamente três meses para preparar. O CPD, naturalmente, trabalha sob orientação; ele não pode, neste momento, ser responsabilizado por aquilo que temos que responder perante ã sociedade, na condição de membros da Comissão, como também o relator-geral e parcial. Gostaria que tivéssemos a compreensão de que, como parlamentares, não conseguimos votar um parecer que atestasse, de fato, aquilo que foi modificado nesta Casa. Portanto, quero deixar o meu registro aqui dizendo que temos que reformular o parecer, temos que apresentá-lo em condições de dar um atestado à sociedade de que estamos aqui trabalhando e com competência.

Com relação ao servidor, seja da Comissão, seja do CPD, acredito que, desde que seja bem orientado, não tenho dúvida de que o trabalho sairá em condições de votarmos. Nao posso concordar, Sr. presidente, com essas posições de tentar responsabilizar esse ou aquele Departamento, esse ou aquele Deputado. Creio que a Casa tem que responder, como um todo, por aquilo que não conseguimos fazer na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que se resume em apresentar um parecer consolidado. Caso contrário, eu, como integrante da Comissão, não voto nesse parecer.

O SR. AROLDO SATAKE - Sr. Presidente, pela ordem.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: CÉLIA REVISOR: ALZIRA HORA: 11:55 Nº: 0.36.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Aroldo Satake.

O SR. AROLDO SATAKE (PP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a respeito dessa questão do Orçamento, nós temos alguns dados mais recentes; conseguimos hoje, na reunião com o pessoal da Secretaria da Fazenda, informações de que, ainda que fizéssemos esta consolidação com o auxílio do GDF, isso demoraria em torno de 15 dias. Hoje são 15, portanto, o relatório só estaria pronto dia 30. Temos aqui algumas opções. Eu gostaria que fizéssemos uma reunião com as Lideranças e a 1ª opção que temos, Sr. Presidente, seria que a própria Comissão já teria condições de dar o cruzamento sobre a situação de todas as emendas, inclusive já está sendo encaminhada aos Deputados, a posição final de cada unidade orçamentária,

a posição final de cada bubprojeto.

l Com isso, tendo reunião com as Lideranças, com os integrantes, com os Membros da Comissão, poderemos chegar a um acordo, sem precisar esperar mais quinze dias até que seja feito o serviço proposto - a consolidação do parecer da nossa Comissão. *

O SR. PRESIDENTE (Benício TavaresO - A Presidência aceita a sugestão do Deputado Aroldo Satake e convocará, logo após esta sessão, uma reunião para tratar da matéria versada pelo nobre Deputado. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Srs. Deputados , não temos tanta pressa assim para entrarmos em recesso. Acredito que podemos aguardar, pacientemente, a consolidação do Orçamento. E aproveitando que a Casa só vai poder entrar em recesso após aprovar o Orçamento, vamos acelerar o ritmo da votação em Plenário, porque tenho sentido que as sessões ordinárias se têm pautado por uma discussão muito longa - é lógico que faz parte do Parlamento, esta Casa só pega clima quando há confronto de idéias; é expressamente salutar. Mas acho que podemos acelerar a pauta, votar todos os projetos. Tenho visto que as sessões ordinárias não estão sendo produtivas, pois, apesar das discussões, há esvaziamento do plenário e as matérias que estão na pauta não estão sendo votadas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQÜIGRAFIA

TAQUI.: ELIANE **REVISOR:** LIZETE **HORA:** 12:00 **Nº:** 0:37.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

*Célio.

Gostaria tambémde solicitar a V.Exa. se processe à chamada dos Srs. Deputados para que votássemos as matérias da pauta da sessão ordinária. A questão do Orçamento, mesmo após a discussão das Lideranças, já acatada por V.Exa., nã© deve ser algo a levar-nos a votar açodamente qualquer matéria com a justificativa de que esta Casa só pdoe entrar em recesso após a votação do Orçamento. Se isso não for possível, que não tenhamos o recesso a curto prazo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Convido o Deputado Cláudio Monteiro a nas auxiliar nos trabalhos da Mesa.

A Presidência prejudicados os Requerimentos nºs. 1.342, 1480 e a Indicação nº 799.

A Solicitaçãodo Deputado Cláudio Monteiro, de verificação de quorum será atendida logo após a leitura do expediente sobre a mesa.

Solicito o Sr, 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, proceda à leitura.

(O SR. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, procede à leitura do seguinte:)

Eliane/Lizete 15.12.93 12h00 0.37.4 15.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº /93

"Solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 988/93 e 944/93."

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 107, do Regimento Interno e, tendo em vista encontrarem-se em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça os Projetos de Leis nºs 944/93, de autoria do Sr. deputado Edu Roriz que "autoriza o GDF a instituir cursos profissionalizantes Junto às comunidades de baixa renda, na forma que determina" e nº 988/93, de autoria do Dep. Manoel de Andrade que "autoriza o Poder Executivo a implantar cursos Profissionalizantes nos Centros de Desenvolvimento Social - CDS das Cidades Satélites e dos Assentamentos", requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 128 e 129 do Regimento Interno, bem como do VArt. 107, V, sejam apensadas as referidas proposições.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1993

Dep. Manoel de Andrade
Presidente da CCJ

VLLL/...

Eleanel Tizeta 15.12.93 Dezembro 15.12.93 154

DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL JOSÉ EDMAR DE CASTRO CORDEIRO

REQUERIMENTO Nº /93
(Autor: Deputado JOSÉ EDMAR CORDEIRO)

REQUER participação na Composição da CPI - do SINPRO.

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência a minha inclusão, entre os Componentes da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, que vai apurar as atividades do SINDICATO DOS PROFESSORES -- SINPRO/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Formulo a presente PROPOSTA por entender que a CPI necessita, para a sua Composição, de integrantes de todas as correntes partidárias, representadas neste Parlamento Distrital. Pela minha atuação parlamentar de "neutralidade", Julgo importante para a Camara Legislativa do Distrito Federal manter a pluralidade de posições, para o bom desenvolvimento dos trabalhos da supracitada CPI.

Sala das Sessões, em 14 de dezembro de 1993

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR CORDEIRO

Eliane/Lizete 15.12.93 0.346 15.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1ª LEGISLATURA
M SESSÃO LEGISLATIVA

REQUERIMENTO /93

AUTOR : Deputado **EURÍPEDES CAMARGO**

PARTIDO : PT

ASSUNTO : ***Solicita informações*** **ao** ***presidente da Companhia Imobiliária*** **de** ***Brasília - Terracap*** **sobre a** ***cobrança*** **da taxa de ocupação dos** ***lotes do Programa de Assentamentos.***

Senhor Premidente,

Com base no artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c o artigo 60, inciso XVI da Lei Orgânica, requeiro do Presidente da Terracap - dr. Humberto Ludovico, informações sobre a cobrança da taxa de ocupação dos imóveis residenciais do Programa de Assentamento, prevista no termo da Concessão de Uso, mais precisamente de seu Joffiaber:

a) valor atual da taxa cobrada do concessionário pela ocupação do imóvel residencial;

b) decorrido o prazo de 10 anos, estabelecido na cláusula quinta do Termo de Concessão de Uso, o concessionário poderá comprar o imóvel?

c) Se o montante das taxas pagas pela ocupação do imóvel, durante os de 2 anos, será amortizado do preço do imóvel;

d) total do montante arrecadado pela cobrança da taxa de ocupação até a presente data;

e) como está sendo empregado o montante arrecadado pela cobrança da taxa de ocupação.

Eliane/Lizete 16.12.93 12h00 0.32A

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

As pessoas que receberam lotes do Programa de Assentamentos Promovido pelo Governo Worlk, VAté a promulgação da Lei 8666/93, assinaram um Termo de Concessão de Uso, proposto pela Terracap. A cláusula quarta deste Termo prevê o pagamento de uma taxa mensal pelo uso do imóvel, ao longo de dez anos.

Entretanto, não temos conhecimentos do valor desta taxa e, conseqüentemente, do seu significada percentual sobre o vencimento mínimo. Temos interesse em saber se esta taxa está onerando o orçamento familiar da população residente em Samambaia, Ceilândia e demais assentamentos. E, ainda, se o montante arrecadado está sendo investido em obras nestes assentamentos.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 1993.

EURÍPEDES CAMARGO
Deputado Distrital

Eleanel/Sizeta 16.12.93 12h00 0.378 anexo em 15.12.93

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO
PROJETO DE LEI Nº /93.
(DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO)

" Dispõe sobre a preservação da fauna e da flora nativas do Distrito Federal e das espécies animais e vegetais sócio-economicamente importantes e adaptadas às condições ecológicas."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º No sentido de preservar as espécies nativas da região do cerrado do Distrito Federal, bem como aquelas introduzidas e aclimatadas às suas condições ecológicas, que possuam relevante interesse sócio-econômico, fica estabelecido o seguinte:

I - as espécies da fauna silvestre de que trata o caput deste artigo, bem como os seus sítios de apascentamento, reprodução e abrigo constituem patrimônio comum da sociedade.

II - é incumbência comum da sociedade e do Poder Público zelar pela integridade e diversidade do patrimônio genético das espécies, bem como a dos sítios de que trata o inciso anterior.

Parágrafo único - Qualquer cidadão ou, entidade é Parte legítima para representar junto à Procuradoria Geral

do Distrito Federal contra as ações, que coloquem em risco a diversidade e a integridade ambiental do DF.

Art. SS Twndo em vista promover a preservação das «tspéc:íes de que trata o art;.1º jnc:umb tf especificamente ao 'Poder Executivo do Distrito Federal, por meio de seu órgão resPonsavel pela política do tueio ambient:e.

I- definir e implantar áreas reservadas ou especialmente protegídas, inc:luindo-se obrígatoriamente entre estas, as seguintes:

a) cKrradão e mata de interflúvio lindeiros aos terrenos da ESAF localiz«xdo na RA VXII -Nucleo Bandeirante;

b) c:abc-c;eirfts do Córrego doB Currais, na RA VIII-Taguatinga;

c) área compreendida entre o Parque Nacional de Brasília e a bacia do Rio Maranhão, que; complementa o "corredor natural de imigração" da fauna do DF, incluídas as cabeoeiras eto Oorrego Rodeador e microbac:ias hídra9ráficas

do Córrego Dois Irmãos e do Ribeirão da Palma, na RA IV, Brazlândia;

d) a área Alfa, situada entre o Córrego Sala Velha e a Rede Ferroviária Federal S/A;

e) as terras da Fazenda Água Limpa de propriedade da UNB;

f) outras que, mediante estudos e levantamentos indicarem como de relevante interesse aos objetivos propugnados neste artigo.

I - definir sítios ou componentes de relevante interesse ambiental com a finalidade de tombá-los como Patrimônio Comum da Sociedade Brazlandense;

II - estabelecer critérios, ouvidas as partes interessadas e demais órgãos oficiais envolvidos, para permitir, nas áreas reservadas ou sob proteção especial, atividades sócio-econômicamente relevantes, não conflitantes com os objetivos desta lei, tais como:

a) apascentamento temporário de animais domésticos;

b) apicultura;

c) extração controlada de ervas medicinais e fibras;

d) educação ambiental e turismo ecológico;

e) outras que vierem a ser consideradas viáveis, confrontadas com os objetivos desta lei.

IV- Promover estudos com vistas a angariar recursos complementares externos, nacionais e internacionais, para financiamento das ações decorrentes desta lei;

V- definir e consolidar os limites das áreas reservadas já existentes;

VI- implementar o Programa de Manejo Ecológico das Microbacias Hidrográficas consoante o disposto no art. 4º, inciso II do Decreto 12960/90, que dispõe sobre a Política ambiental do DF e regulamenta a Lei 041.

VII- promover gestões junto ao governo do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de implementar uma política ambiental conjunta, especialmente no que se refere à:

a) restauração e manejo das bacias hidrográficas comuns;

b) implantação de "corredores naturais de migração" da fauna regional;

c) identificação e implantação de reservas extrativistas voltadas para a exploração sustentada de matérias primas de relevante interesse sócio-econômico;

d) erradicação das erosões e das queimadas;

e) coibição da caça e pesca predatórias".

VIII- implantar em conjunto com o órgão oficial de agricultura, "banco de germoplasma" dedicado à preservação do Patrimônio genético representado pelas espécies animais e vegetais que constituem as culturas e criações tradicionais do Distrito Federal;

IX- elaborar estudos sobre as perspectivas de autonomia financeira das áreas reservadas e sob proteção especial.

§ 1º, Nas áreas onde, apesar da notória vocação ambiental, for impossível criar espaços reservados ou especialmente protegidos em razão de assentamentos humanos de irrealizável erradicação, o Poder Público desenvolverá programas educativos especiais e intensivos, com o intuito de viabilizar a preservação das espécies e dos sítios referidos no inciso I do art. 1º desta lei.

§ 2º O Poder Público estimulará a participação da sociedade na identificação de áreas, sítios e componentes de que tratam os incisos I e II deste artigo.

§ 3º Na implantação do "corredor de migração" de que trata a alínea a, inciso I, em especial, o órgão responsável pela política do meio ambiente do DF gestionará junto ao IBAMA, a de uma ação conjunta.

Art 3º Para assegurar completamente os objetivos ksi: atuídos na arí: 1º, ficam proíbidos no território do DF:

I- a perseguição, captura, caça ou manutenção em cativeíro nao autoritfado ou a comercialização dos animais característicos do bioma do cerrado, bem como a comercialização de seus produtos e de artefatos e outros itens destinados à sua captura;

II- a pesca profissional nos cursos e espelhos d'água naturais do OF;

III- a pesca amadora nos cursos fô espelhos d'água naturais, pelo prazo de vinte e quatro meses a contar da data de promulgação desta lei;

IV- a prática das queimadas;

V- a aplicação aérea dos agrotóxicos, bem como a utilização destes a baixo volume ou concentrações superiores;

VI- o desmate de florestas nativas remanescentes e suas capoeiras, a qualquer título, ressalvados os casos justificados por relevante interesse público, mediante recomposição de igual área florestal, considerados os seus componentes fitossociológicos.

VII- a prática do carvoejamento com a utilização de coberturas nativas.

§ 1º As instituições educativas ou científicas, nacionais, estrangeiras ou transnacionais, desde que, assim o justifique o interesse público, poderão ser autorizadas pelo órgão responsável pela política do meio ambiente do Distrito Federal, a se apropriarem de espécies vegetais, ou animais, destinadas a atividades de pesquisa e ensino, vedados os casos que envolvam tratamento desumano.

§ 2º O órgão responsável pela política do meio ambiente do DF, em conjunto com a entidade oficial de extensão rural disciplinará os casos em que serão permissíveis as queimadas no território do Distrito Federal.

§ 3º Se determinados ambientes assim o exigirem, o Poder Público, em caráter temporário, liberará a caça ou captura de animais que estejam ameaçando o equilíbrio das espécies.

§ 4º As eventuais liberações de que trata o parágrafo anterior deverão ser amplamente divulgadas pelos meios de comunicação de massa.

§ 5º A pesca amadora nos espelhos d'água artificiais do DF será disciplinada pelo Poder Público, respeitadas as condicionantes de ordem sanitária.

Art 4º A ação fiscalizadora do órgão oficial de defesa ambiental, tendo em vista garantir a eficiência no controle das infrações ambientais, será descentralizada mediante criação de escritórios nas administrações regionais.

Art 5º As faixas de domínio das rodovias do Distrito Federal passam a ser consideradas como áreas de relevante interesse ecológico (ARIE) e administradas conjuntamente pelos órgãos responsáveis pela política do meio ambiente e a de viação.

§ 1º Os trechos degradados em função de atividades privadas serão recuperados à custa dos responsáveis, por essas atividades diretamente por estes ou pelo Poder Público, mediante projetos elaborados pelo órgão responsável pela política do meio ambiente do Distrito Federal.

§ 2º Os projetos de restauração dos trechos degradados de que trata o parágrafo anterior utilizarão espécies nativas originalmente existentes no local e sementes frutíferas exóticas importantes como alimento da fauna nativa, em proporção a ser tecnicamente definida pelo órgão responsável pela política do meio ambiente.

Art. 6º O Poder Executivo, como parte integrante do Programa Permanente à Educação Ambiental, desenvolverá campanha de esclarecimento público sobre os objetivos da presente lei com a utilização dos meios de comunicação de massa e a rede educacional.

Art. 7º O órgão responsável pela política do meio ambiente do DF, em articulação com as demais entidades governamentais envolvidas, apresentará à consideração desta casa, no prazo de 120 dias, os planos e estudos envolvidos na aplicação desta lei.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

representaria a extinção das ervas medicinais e espécies produtoras de alimento como pequizeiro.

É preciso, entretanto, ressaltar que a extinção de espécies nativas não constitui apenas em dano ecológico de repercussões as mais imprevisíveis para os interesses da sociedade; na verdade, ela constituiria atestado de

Eliane/Sizete 15.12.93 12h00

0.37.17

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

O atual projeto, que apresentamos à consideração desta Casa, tem como objetivo conferir respaldo legal à ação administrativa tão valiosa em tempo a tendência extrativista e devastadora do homem no território do Distrito Federal. Nesse sentido, três pilares constituem o substrato da proposição que apresentamos aos nobres Pares: a função organizadora do Estado, que oficializa a preservação da vida natural e a sua ação educativa, que busca compatibilizar a convivência Homem/Natureza e a ação fiscalizadora do Poder Público.

Aberto à contribuição dos ilustres membros desta Casa, que vise ao aperfeiçoamento da nossa propositura, esperamos o seu acatamento.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1993

DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

Projeto de Lei de autoria do Deputado Cláudio Monteiro

que dispõe sobre a ...

S/Hermione

Hermione / Leizde 12 05 15/12

autuado em 15.12.93 16 0.28

CÂMARA LEGISLATIVA no DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº DE 1993

DISPSE SOBRE AUTORIZAÇÃO DISTRITAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, NO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
D E C R E T A:

ART.1º — COMPETE A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL EXPEDIR AUTORIZAÇÃO DISTRITAL PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, TENDO tíOMO PRESSUPOSTO INDISPENSÁVEL A COMPROVAÇÃO DO REGISTRO DA ARMA, NO RESPECTIVO ÓRGÃO POLICIAI...

ART.2º - A AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, á ATO UNILATERAL DO ÓRGÃO COMPETENTE E SERÁ PESSOAL, INTRANSFERÍVEL, ESSENCIALMENTE REVOGÁVEL A QUALQUER TEMPO E DE VALIDADE RESTRITA AO ÂMBITO 00 DISTRITO FEDERAL.

PARÁGRAFO ÚNICO — AO INTERESSADO, AINDA QUE SATISFAÇA TODAS AS EXIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E ATENDÀ AOS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO á ASSEGURADO O DIREITO À OBTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.

ART.3º - A AUTORIZAÇÃO DE QUE TRATA O ART tf 00 ANTERIOR FICA CONDICIONADA À EFETIVA E COMPROVADA NECESSIDADE DE O INTERESSADO PORTAR ARMA DE FOGO DE USO . PERMITIDO, NO DISTRITO FEDERAL, ALÉM DE SER NECESSÁRIO DEMONSTRAR HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA ESSE USO, POSSE E PORTE DE ARMA, BEM COMO SER APROVADO EM EXAMES DE CONHECIMENTOS BÁSICO DE - DIREITO PENAL»

PARÁGRAFO ÚNICO - A COMPROVAÇÃO DESSAS EXIGÊNCIAS SERÁ FEITA CONFORME O CASOr MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃOS OÚ ENTIDADES CREDENCIADOS PARA ESSE FIM*

ART.4º - CONSTARÁ OBRIGATORIAMENTE, NA AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, O PERÍODO DE SUA VALIDADE, A DESCRIÇÃO DA ARMA, O NOME DO PORTADOR E A SUA ASSINATURA.

ART.5º - AO TITULAR DE AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO Ú VEDADO CONDUZI-LA OSTENSIVAMENTE £ COM ELA TRANSITAR OU PERMANECER EM CLUBES, CASA DE DIVERSÕES, ESTABELECIMENTOS EDUCACIONAIS E LOCAIS Í ONDE SE REALIZEM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, REUNIÃO OU AGLOMERADO DE PESSOAS H

PARÁGRAFO ÚNICO - FICA RESSALVADO DESTA INTERDIÇÃO O CASO CLUBES E LOCAIS QUE REALIZEM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DESTINADAS À MODALIDADE ESPECÍFICA DE CAÇA OU TIRO AO ALVO.

ART.6º - A AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO, PODENDO SER RENOVADA POR IGUAL PERÍODO, SE PERSISTIREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DE SUA CONCESSÃO.

ART.7º - CARACTERIZADO O USO INDEVIDO OU A INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS PERTINENTES À CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, SERÁ CASSADO O PORTE, E A ARMA APREENDIDA.

ART.8º - NINGUÉM PODERÁ EXIMIR-SE DA OBRIGAÇÃO DE OBTER AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO, RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS EM LEI E AS SITUAÇÕES REFERENTES AOS INTEGRANTES DAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS:

I - FORÇAS ARMADAS;

II - POLÍCIA CIVIL, MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL;

III - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL;

IV - POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL;

V - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO;

VI - GABINETE MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA;

VII - SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES.

PARÁGRAFO ÚNICO — OS MILITARES E SERVIDORES REFERIDOS NESTE ARTIGO SUJEITAR-SE-ÃO ÀS NORMAS, DEVERES E RESTRIÇÕES CONSTANTES DE SEUS ESTATUTOS OU DOS RESPECTIVOS ATOS NORMATIVOS.

ART.9º — A OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PORTE DE ARMA ESTÁ VINCULADA, OBRIGATORIAMENTE, A UMA PRÉVIA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA A SER REALIZADA POR UM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, QUE CONSIDERARÁ APTO OU NÃO PARA ESSE FIM.

f as — A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO PRETENDENTE CONSTARÁ DE EXAMES ONDE SERÃO VERIFICADOS OS NÍVEIS DE AGRESSIVIDADE E RESISTÊNCIA A FRUSTRAÇÕES, O EQUILÍBRIO EMOCIONAL E EXISTÊNCIA OU NÃO DE ALGUMA PATOLOGIA MENTAL,

S 2º - A AUTORIZAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ARTIGO SERÁ REVALIDADA A CADA 04 (QUATRO) ANOS, SUBMETENDO-SE O INTERESSADO AS MESMAS EXIGÊNCIAS ANTERIORMENTE ESTABELECIDAS.

ART.10º — O REQUERENTE, NO ATO DA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA O PORTE DE ARMA, DEVE APRESENTAR OS DOCUMENTOS:

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, DO CERTIFICADO DE REGISTRO DA ARMA E DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE (CIC);

B) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO DISTRITO FEDERAL;

C) COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DE USO, OU SEJA, CERTIFICADO DE CURSOS DE TIRO, DECLARAÇÃO QUE TRABALHOU PORTANDO ARMA NO MÍNIMO 2 (DOIS) ANOS, ETC...;

D) COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DE PORTAR A ARMA EM RAZÃO DE SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL;

E) CERTIDÕES DE ANTECEDENTES PENAIS, FORNECIDOS POR TODA ESFERA JUDICIAL.

ART.11º - NÃO SERÁ CONCEDIDO O PORTE PARA QUEM REGISTRAR ANTECEDENTES POLICIAIS OU JUDICIAIS DECORRENTES DO COMETIMENTO DOLOSO DE INFRAÇÕES PENAIS.

ART.12º - A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEVE REGULAMENTAR ESTA LEI 90 (NOVENTA) DIAS APÓS SUA PUBLICAÇÃO.

ART.13º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

0.38-96 172

JUSTIFICATIVA

AO APRESENTAR ESTE PROJETO DE LEI, NOSSA PREOCUPAÇÃO FOI ESSENCIALMENTE COM A SEGURANÇA DO CIDADÃO K PRESERVANDO O SEU DIREITO DE DEFESA PESSOAL. POIS, BUSCAMOS, SOBRETUDO, GARANTIR A SEGURANÇA DE TERCEIROS fc MEDIDA QUE ESTABELECEMOS CRITÉRIOS RIGOROSOS PARA CONCESSÃO DO PORTE, COMO POR EXEMPLO, Aí) EXIGIR CONHECIMENTO SOBRE MANUSEIO DA ARMA K AO INSERIR NO PROJETO A OBRIGATORIEDADE DE TESTE PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO INTERESSADO, ' ALÉM DO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE DIREITO PENAL.

DESTA FORMA, ESTAREMOS ASSEGURANDO AO CIDADÃO DO DISTRITO FEDERAL, A EXEMPLO DE OUTRAS UNIDADES FEDERATIVAS DO NOSSO PAÍS, O DIREITO DE SUA DEFESA COMO MEDIDA DE SEGURANÇA, QUANDO O PORTADOR, OU OUTRAS PESSOAS ESTIVEREM SOFRENDO AGRESSÕES INJUSTAS. ASSIM, ELAS NÃO , PODEM SER, USADAS COMO INSTRUMENTO DE VINGANÇA OU PARA FAZER "JUSTIÇA COM AS PRÓPRIAS MÃOS".

VALE SALIENTAR TAMBÉM, NOBRES PARES, QUE O PORTE DE ARMA NÃO LEGÍTIMA O ATO DE MATAR K FAZER DISPAROS EM LOCAIS HABITADOS OU EM VIAS PÚBLICAS. TAMPOUCO, PERMITE AO SEU PORTADOR QUE NEGLIGENCIE QUANTO A UTILIZAÇÃO DA ARMA. POIS, COMO JÁ DISSEMOS, O PRETENDENTE AO PORTE TERÁ QUE SUBMETER-SE A TESTES PARA AVALIAÇÃO DE SEU COMPORTAMENTO PSICOLÓGICO, SERÁ AVALIADO QUANTO A SUA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA MANUSEIO DE ARMA E AINDA SUBMETIDO A EXAMES DE CONHECIMENTOS BÁSICOS RELATIVOS A DIREITO PENAL»

0.28.7 178

POR OUTRO LADO, NINGUÉM QUE PREMEDITADAMENTE, DESEJE USAR DE UMA ARMA PARA PRATICAR ATOS CRIMINOSOS O FARÁ COM UMA ARMA LEGALMENTE REGISTRADA E DE PORTE AUTORIZADO, MAS SIM COM UMA ARMA CLANDESTINA m DIFÍCIL IDENTIFICAÇÃO.

SOMENTE FARÁS USO DE UMA ARMA LEGALIZADA ' AQUELES QUE REALMENTE DESEJAM SE PROTEGEREM.

ASSIM, NOBRES COLEGAS, PEÇO O APOIO DE TODOS ' OS SENHORES PARA APROVAÇÃO DESTE PROJETO QUE, BEM DUVIDA, NOS PERMITE CONTRIBUIR COM MEDIDAS ESSENCIAIS PARA DEFESA E SEGURANÇA DO CIDADÃO BRASILIENSE.

SALA DAS COMISSÕES, 15 DE Dezembro DE 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lido em 15.12.93 0.2888

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº ,DE 1993

INSTITUI O "PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE h AIDS" NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
D E C R E T A:

ART.1º - FICA INSTITUÍDO, EM CARÁTER PERMANENTE, O "PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À AIDS" DESTINADO AOS DETENTOS, E SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL.

ART.2º - COLABORAÇÃO NO "PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE k AIDS" AS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO E DE SEGURANÇA DO GOVERNO 00 DISTRITO FEDERAL, A ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, SENDO FACULTATIVA A PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS ENVOLVIDAS NA PREVENÇÃO E COMBATE À AIDS.

ART.3º — FICARÁ A CARGO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A COMPOSIÇÃO DE CONSELHO DELIBERATIVO, FORMADO POR REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PREVISTOS NO ARTIGO ANTERIOR, O -QUAL TERÁ POR COMPETÊNCIAS PLANEJAR, COORDENAR E SUPERVISIONAR A ELABORAÇÃO, A EXECUÇÃO E A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA A QUE SE REFERE ESTA LEI.

PARÁGRAFO tfNICO....NA ELABORAÇÃO DOS PLANOS ESPECÍFICOS PARA CADA CLIENTELA REFERIDA NO ARTIGO 19 DESTA LEI, DEVERÃO CONSTAR, BASICAMENTE, A DEFINIÇÃO DOS SEGUINTES ELEMENTOSR

I - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA;

XI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

XXI - METODOLOGIA DE INSTRUÇÃOp

XV - RECURSOS MATERIAIS E INSTRUCIONAIS NECESSÁRIOS;

V - ESPECIALISTAS RESPONSÁVEIS;

VI •••• SISTEMA DE AVALIAÇÃO;

VII - PREVISÃO DE CUSTOS, E

VIII - CRONOGRAMA.

ART.4Q - O PROGRAMA DE QUE: TRATA ESTA LEI DEVERÁ PREVER A CRIAÇÃO, NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS, DE COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO E COMBATE À AIDS, COMPOSTA POR CARCEREIROS, POR SERVIDORES ESPECIALISTAS E POR REPRESENTANTES DOS DETENTOS, OS QUAIS SERÃO TREINADOS PARA ATUAREM COMO ELEMENTOS MULTIPLICADORES DO TREINAMENTO RECEBIDO.

PARÁGRAFO ÚNICO - CABERÁ AO CONSELHO DELIBERATIVO DETALHAR AS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PREVISTA NESTE ARTIGO.

ART.5Q - O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COM A ELABORAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS, DISTRIBUIRÁ GRATUITAMENTE PRESERVATIVOS, ACOMPANHADOS . DE FOLHETOS INFORMATIVOS,

ESPECIALMENTE NOS PRESÍDIOS EM QUE SÃO PERMITIDAS VISITAS ÍNTIMAS AOS DETENTOS.

ART.6º - AB DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO fc CONTA DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART.7º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.8º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.9º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JUSTIFICATIVA

A ALARMANTE PROPAGAÇÃO DA AIDS NO MUNDO E ESPECIALMENTE NO BRASIL, ONDE A MOLÉSTIA Já VITIMOU COM MORTE MILHARES DE PESSOAS, TEM MOTIVADO CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À DOENÇA, COMO A QUE PRESENTEMENTE OCORRE NO PAÍS. A SITUAÇÃO É TÃO GRAVE QUE, INCLUSIVE, ELEGEU-SE O DIA 1º DE DEZEMBRO COMO A DATA INTERNACIONAL DE COMBATE À AIDS.

TORNA-SE, PORTANTO, INTEIRAMENTE OPORTUNA, IMPORTANTE E NECESSÁRIA TODA E QUALQUER INICIATIVA QUE VISE A CRIAR

PROGRAMAS PERMANENTES E OBJETIVOS QUE CONCRETIZEM A ATUAL CAMPANHA QUE SE DESENVOLVE NO MUNDO.

OS PRESÍDIOS DO PAÍS, PELAS CONHECIDAS CONDIÇÕES DE PRECARIEDADE E PROMISCUIDADE, TÊM-SE CONSTITUÍDO EM FOCOS INCONTROLÁVEIS DE DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA. ASSIM, A EVIDENTE ESSENCIALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA, DISPENSA JUSTIFICATIVAS MAIS ALONGADAS.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

Lido em 15.12.93
0-38 12

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LIEI Nº /93

AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A CONCEDER VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

D E C R E T As

ART.1º - FICA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL AUTORIZADO A CONCEDER VALE-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA ' FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, SUJEITOS À JORNADA DE TRABALHO DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E QUE NÃO RECEBEM QUALQUER OURA FORMA SEMELHANTE DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.

' ART.2º - O PUDER EXECUTIVO TERÁ O PRAZÜ DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA REGULAMENTAR A PRESENTE LEI, A CONTAR DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

0.39.1 18

JUSTIFICATIVA

IDEALMENTE, OS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES DEVERIAM SUPRIR, CONDIGNAMENTE, AS SUAS NECESSIDADES BÁSICAS. NO ENTANTO, A CONSTANTE E PROGRESSIVA DEFASAGEM DOS SALÁRIOS EM RELAÇÃO AO CUSTO DE VIDA CADA VEZ MAIS CONSOLIDA A INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS VALES COMO SUPORTE ALTERNATIVO OU PALIATIVO, CONTRA OS EFEITOS CORROSIVOS DA INFLAÇÃO, QUE INCIDE, PREDOMINANTEMENTE, NO FATOR ALIMENTAÇÃO.

ASSIM, É JUSTO E OPORTUNO QUE OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL *JÁ* PENALIZADOS PELOS IRRISÓRIOS BENEFÍCIOS E SALÁRIOS QUE RECEBEM, PASSEM A TER O DIREITO DE OPTAREM PELA AQUISIÇÃO DO VALE-REFEIÇÃO *JÁ* CONCEDIDO POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL.

AS RAZÕES SE FORTALECEM AO BE CONSIDERAR QUE MUITOS DESSES SERVIDORES SÃO PENALIZADOS COM OS ALTOS CUSTOS DE TRANSPORTE E COM O DESGASTE PROVOCADO PELO DESLOCAMENTO POR CONSIDERÁVEIS DISTÂNCIAS ENTRE A RESIDÊNCIA E O LOCAL DE TRABALHO, O QUE MUITAS VEZES INVIABILIZA O SEU RETORNO fc CASA PARA FAZER AS REFEIÇÕES.

ACRESCE QUE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO *JÁ* CONSTITUI ROTINA, LEGALMENTE ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.460/92 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 11, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993, DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE NOVEMBRO DE 1993.

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

15-12-93
0.38

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº /93

DI8P3E SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO PODER EXECUTIVO DE REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS NOS INTERNOS DAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS; DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DECRETAS

ART. 1º- FICA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, OBRIGADO A REALIZAR , PERIODICAMENTE, EXAMES LABORATORIAIS NOS INTERNOS DAS • INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, A FIM DE DETECTAR CASOS DE CONTAMINAÇÃO PELO VÍRUS DA AIDS OU OUTRAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS.

tf 1º - OS DETENTOS QUE, POR QUALQUER RAZÃO, SE RECUSAREM A SE SUBMETER AOS EXAMES PREVISTO NESTE ARTIGO, DEVERÃO SER ISOLADOS PELO TEMPO NECESSÁRIO AO SURGIMENTO DO.S SINTOMAS DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E REINTEGRANDOS AOS DEMAIS, CASO OS SINTOMAS NÃO SE MANIFESTEM DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

§ 2º - SENDO COMPROVADA A CONTAMINAÇÃO POR DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA DE QUALQUER DETENTO, FICA O PODER EXECUTIVO OBRIGADO A DISPENSAR-LHE O NECESSÁRIO TRATAMENTO MÉDICO.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JUSTIFICATIVA

EM QUALQUER SITUAÇÃO DE VIDA, A PREVENÇÃO CONTRA RISCOS REPRESENTA BOM SENSO, E POR ISSO MESMO, A CONDUTA MAIS SEGURA E ACERTADA.

SABE-SE QUE AS INSTITUIÇÕES CARCERÁRIAS NO PAÍS, PELAS PRECÁRIAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PELA SUPERLOTAÇÃO DAS CELAS DESINFORMAÇÃO E PROMISCUIDADE E PELA AUSÊNCIA DA DEVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS INTERNOS, ESTÃO SUJEITAS À INCONTROLÁVEL PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS.

JUSTIFICA-SE, PORTANTO, A CRIAÇÃO DE MEDIDAS PROFILÁTICAS NOS PRESÍDIOS, QUE VISEM A CONTER A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS, INCLUSIVE, E ESPECIALMENTE, A ASSUSTADORA PROGRESSÃO DO VÍRUS DA AIDS.

0.38.1

182

A NECESSÁRIA MELHORIA DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DAS CASAS DE DETENÇÃO IMPLICA, DENTRE OUTRAS, NA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE MÉDICO-LABORATORIAL, O QUE REPRESENTA NÃO SÓ UM DEVER, COMO O EXERCÍCIO DO RESPEITO AOSii DIREITOS HUMANOS.

BALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto 13

15.12.93

0.

18

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº . /93

ESTENDE AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF» OS BENEFÍCIOS DA LEI NR 7.418, DE 16/12/85, K DO DECRETO *m* 95.247, DE 17/11/87, QUE INSTITUI E REGULAMENTA, RESPECTIVAMENTE, O VALE-TRANSPORTE.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
•D E C K E T Al

ART.1º - OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, SÃO BENEFICIÁRIOS DO 'VALE-TRANSPORTE NOS TERMOS DA LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985, E DO DECRETO Nº 95.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

ART.2º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ ESTA LEI NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA flUA PUBLICAÇÃO.,

ART.3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

0.88.

JUSTIFICATIVA

A LEI Nº 7.418, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985, QUE INSTITUX O VALE-TRANSPORTE, FOI REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 95.247, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987. O ART.1º INCISO VII, DO REFERIDO DECRETOr INCLUI ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DO VALE-TRANSPORTE OS SERVIDORES DA UNIÃO, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, EM QUALQUER REGIME JURÍDICO. PORTANTO OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, POR SEREM MANTIDOS PELO GOVERNO FEDERAL, TÊM DIREITO LÍQUIDO E CERTO NA PERCEPÇÃO DESTE BENEFÍCIO. CABE APENAS AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL TOMAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, JUNTO À UNIÃO, REIVINDICANDO OS RECURSOS NECESSÁRIOS, PARA COLOCAR AO DISPOR DESSES SERVIDORES O VALE-TRANSPORTE.

DO PONTO DE VISTA SOCIAL, ESTE BENEFÍCIO REDUZIRÁ AS ENORMES DIFICULDADES DE DESLOCAMENTO RESIDÊNCIA-TRABALHO DO SERVIDORES, EM ESPECIAL DOS INTEGRANTES DAS FAIXAS INICIAIS DA TABELA *JÁ* QUE O CUSTO. DO TRANSPORTE CONSOME PARCELA SIGNIFICATIVA DA REMUNERAÇÃO MENSAL-

DO PONTO DE VISTA INSTITUCIONAL, A ADOÇÃO DO VALE-TRNASPORTE TAMBÉM SERÁ BENÉFICO POIS FACILITARÁ A CONTRATAÇÃO DE NOVOS VALORES, HOJE ARREDIOS EM VIRTUDE DO INQUESTIONÁVEL ACHATAMENTO SALARIAL DO SERVIDOR PÚBLICO.

BALA DAS SESSÕES, 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

JOSÉ SARNEY
Aureliano Chaves

Decreto nº 95.247 * da 11 de novembro de 1987.

DOU 10/11/87

Regulamenta * Lei nº 7.41*, de 14 da dezembro d* 1985, que institui e Vale-Transporte, com a alteração riu Lei n* 7.619, de 30 da setembro d* 1987.

o PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso d* atribuição qua lhe confere o árt. 81, item III, da Constituição, e tendo a» viata a disposto na Lei nº 7.418, de l* ria dezembro da 1985, alterada pala Lei nº 7.619, de 30 da setembro de 1987,

D * C » k T A l

Capítulo I
DOS fltteriCIAMOI E DO BENEFÍCIO DO VALE-TRANSPORTE

Art. 1º São beneficiários do Vale-Transporte, nos termos da Lei nº 7,41», *Am* 16 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30 da setembro da 1987, oa trabalhadores *• geral • oa serv ido r es públicos federais, t a is COMI

I - oa empregados, assi» definidos no art. 3º da Consolidação d» Laia do Trabalho;

II - o» empregados domésticos, assim definidos na Lai nº 5.859, da 11 da dezembro da 1972;

III - os trabalhadores da empresas d* trabalho temporário, da qua trata • Lai nº 6.019, da 3 da janeiro de 1974|

IV - o» empregados a domicílio, para os deslocamentos indispensáveis à prestação do trabalho, percepção dá salários a OB necessários ao desenvolvimento das relações *com* o empregador;

V - os empregados do subempreiteiro, em relação a aste a ao empreiteiro principal, nos termos do art. 4SS da Consolidação daa Laia do Trabalho;

VI - oa atletas profissionais, da qua trata a Lei nº 6.354, da 2 da setembro de 1976)

VII - os servidores da União, da Distrito Federal, doa Territórios a suas autarquias, qualquer qua seja o regime jurídico, a forma da remuneração a da prestação de serviços.

Parágrafo único. Para afaito dtBte Decreto, adotar-se-á a denominação beneficiário para identificar qualquar uma daa categorias mencionadas nos diversos incisos deste artigo.

Art. 2« O Vale-Transporte constitui benefício qua o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas da deslocamento residência-trabalho a vice-versa.

Parágrafo único. • Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios da transporte, antra sua residência a o local da trabalho.

Art. 3º O Vale-Transporte é utilizável em todae as formas da transporte coletivo público urbano ou, ainda, intermunicipal e interestadual COM características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares a com tarifas fixadas pala autoridade competente.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo oa serviços aalativoa a OB especiais.

Art. 4º Bati exonerado da obrigatoriedade do Vale-Transporte o empregador qua proporcionar, por meios próprios ou contrata-

---

dos, em veículos adaquadoa ao transporte coletivo, o deslocamento, residência-trabalho e vice-versa, da seus trabalhadores.

Parágrafo único. caeo o empregador forneça ao beneficiário transporte próprio ou fretado qua não cubra integralmente os deslocamentos deste, a Vale-Transporte deverá ser aplicado pata oa segmentos da viagem nao abrangidos pelo referido transporte.

Art. 5º .. É vedado ao empregador substituir o Vale-Transporte por antecipação an dinheiro ou qualquar outra forma da pagamento, ressaalvado o disposto no pa r á g rafo único daata artigo.

Parágrafo único. HO caao de falta ou insuficiência da estoque de Vale-Transporte, necessário ao atendimento da depanda a ao funcionamento do sistema, o beneficiário será ressarcido pelo empregador, na (olha de pagamento imediata; da parcela correspondente, quando tiver efetuado, por conta própria, a despesa para seu deslocamento.

Art. 6º o Vale-Transporte, no qua se refere *k* contribuição ao empregador;

I - não tara natureza salarial, nem na incorpora à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos;

II - não constitui base da incidência de contribuição previdanciaria ou do Fundo da Garantia do Tempo de Serviço;

III - não é considerado para efeito da pagamento da Gratificação de Natal (Lei n* 4.090, da 13 d» julho da 1962, *n* art. 7º do Decreto-lei nº 2.310, de 22.de dezembro da 1986);

IV - não configura rendimento tributável do beneficiário.

Capitulo II

DO EXERCÍCIO DO DIREITO DO VALE-TRANSPORTE

Art. 7º Para o exercício do direitn da receber o Vale-Transporte o empregado informará ao empregador, por escrito:

I - Mu andaraco residencial;

II - os serviços e meios da transporte mais adequados, aq -i; aau deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

l 1º A informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadaa nos itens I a II, sob pana da suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

| 2º O beneficiário firmará compromisso de utilizar o Vale-Transporte exclusivamente para aau efetivo deslocamento residência-trabalho e vica-varaa.

§ 3º A declaragão falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte con»titue» falta grava.

Art. 8º *t* vedada ã acumulação do benefício com outras vantagens relativas ao transporte do beneficiário, r a ssalvado o disposto no parágrafu único do art. 4º deite bacreto.

Art. 9º O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por oento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

II - pelo empregador, no que exceder a parcela referida no item anterior.

Parágrafo único. A concessão do Vale-Transporte a u tor í z ar a o empregador n descontar, mensalmente do beneficiário que exercer o respectivo direito, o valor da parcela de que trata o item I deste artigo*

Art. 10. O valor da parcela a ser suportada pelo beneficiário aerá daacontada proporcionalmente a quantidada da Vale-Transporte concedida para o período a que ae refere o salário ou vencimento e nar ocasião d* aeu pegamento, salvo estipulação em contrário, em convenção ou acordo coletivo da trabalho, qua favoreca o beneficiário. >

Art. 11. No caao em qua a despesa com * deslocamento do beneficiário for Inferior a 6% (seis por cento) do salário básico ou vencimento, o empregado poderá optar pelo recebimento antecipado do Vale-Transporte, cujo valor será integralmente descontado por ocasião do pagamento do respectivo salário ou vencimento.

Art. 12. A base da cálculo para determinação da parcela a cargo do beneficiário será:

I - o salário básico ou vencimento mencionado no item I* do art. 9a deste Decreto; e

II - o montante percebido no período, para os trabalhadores remunerados por tarefa ou serviço feito ou quando se tratar de remuneração constituída exclusivamente da comissões, percentagens, gratificações, gorgetas ou *equivalentes*.

Capítulo III

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO VALE-TRANSPORTE

Art. 13. O poder concedente ae u órgão da gerência, com jurisdição sobre o* serviços de transporte coletivo urbano, respeitada a lei federal, expedirá normas complementares para operacionalização do sistema do Vale-Transporte, acompanhando sua funcionamento e efetuando o respectivo controle.

Art. 14. A empresa operadora do sistema de transporte coletivo pública fica obrigada a emitir e comercializar o Vale-Transporte ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral a assumindo os custos desta obrigação, sem repassá-los para A tarifa dos serviços.

§ 1º A *emissão* e a tiom«rcÍaHtacBo do Vale-Transporte poderão também ser efetuadas pelo órgão da gerência ou pelo poder concedenta, quando este tiver V competência legal para emissão de passes.

§ 2º Na hipótese do parágrafo precedente, é vedada a emissão a teonercíaliBacSd.da Vale-Transporte simultaneamente pelo podar eoncedente * pelo órgão de gerência.

§ 3º X delegação ou transferência dá atribuição da emitir e *comercializar* P *Vale-Transporte não* elide a proibição de repassar os custos respectivos para a tarifa dos serviços.

Art. 15. Havendo delegação da emissão e comercialização de Vale-Transporte, ou constituição dn consórcio, as empresas operadores submeterão oa respectivos instrumentos ao poder eoncedente ou órgão da gerência para homologação doa procedimentos instituídos.

Art. 16. Naa hipóteses do artigo anterior, aa empresas operadoras permanecerão solidariamente responsáveis com a pessoa jurídica delegada ou pelos atos do consórcio, f» razão da eventuais faltas ou falhas no serviço.

Art. 17. O responsável pela emissão a comercialização do Vale-Transporte deverá manter estoques compatíveis com os níveis da demanda.

Art. 18. A comercialização do Vale-Transporte dar-se-á em centrais ou postos de venda estrategicamente distribuídos na cidade onda serão titiliMOoai.i/,

0.38.21
1.127

Parágrafo único. Nos casos em que o sistema local de transporte público for operado por diversas empresas ou por meios diferentes, com ou sem integração, os postos de vendas referidos neste artigo deverão comercializar todos os tipos de Vale-Transporte.

Art. 19. A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário.

Parágrafo único. A aquisição será feita antecipadamente e a vista, proibidos quaisquer descontos, a limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

Art. 20. Para cálculo do valor do Vale-Transporte, ter á adotada a *tarifa integral, relativa ao deslocamento* do *beneficiário,* por *um ou* mais meios de transporte, mesmo que a legislação local preveja descontos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, não são consideradas descontos as reduções tarifárias decorrentes de integração de serviços.

Art. 21. A venda do Vale-Transporte será comprovada mediante recibo, sequencialmente numerado, emitido pela vendedora em duas vias, um das quais ficará com a compradora, contendo:

I - o período a que *se* referem;

II - a quantidade de Vale-Transporte vendida e de beneficiários a quem se destina;

III - o nome, endereço e número de inscrição da compradora no Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda - CGCMF.

Art. 22. O Vale-Transporte poderá ser emitido conforme as peculiaridades e as conveniências locais, para utilização por:

I - linha;

II - empresa;

III - sistema;

IV - outros níveis recomendados pela experiência local.

Art. 23. O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte poderá adotar a forma que melhor lhe convier *à* segurança e facilidade de distribuição.

Parágrafo único. O Vale-Transporte poderá ser emitido na forma de bilhetes simples ou múltiplos, talões, cartelas, fichas ou *quaisquer processos similares.*

Art. 24. Quando o Vale-Transporte for emitido para utilização num sistema determinado de transporte ou para viajar entre duas ou mais operadoras, será de aceitação compulsória, nos termos do acordo a ser previamente firmado.

§ 1º O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte pagará às empresas operadoras os respectivos créditos no prazo de 24 horas, facultado às partes pactuar prazo maior.

§ 2º O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte deverá apresentar, mensalmente, demonstrativos financeiros dessa atividade, ao órgão de gerência que observará o disposto no art. 28.

Art. 25. As empresas operadoras são obrigadas a manter permanentemente um sistema de registro e controle do número de Vale-Transporte emitido, bem como dos utilizados e utilizados, ainda que a atividade seja exercida por delegação, ou por intermédio de consórcio.

Art. 26. Na data de alteração na tarifa de serviço, o Vale-Transporte poderá:

I - ser utilizado pelo beneficiário, dentro do prazo a ser fixado pelo poder concedente; e

II - ser trocado, sem ônus, pelo empregador, no prazo de trinta dias, contados da data em que a tarifa sofrer alteração.

Capítulo IV

DOS PODERES CONCEDENTES E ÓRGÃOS DE GERÊNCIA

0.38.22
186

Art. 27. O poder concedente ou órgão de gerência, na área de sua jurisdição, definirá:

I - o transporte intermunicipal ou interestadual com características semelhantes ao urbano;

II - os serviços seletivos e os especiais.

Art. 28. O poder concedente ou órgão de gerência fornecerá mensalmente, ao órgão federal competente, informações estatísticas que permitam avaliação nacional, de caráter permanente, da utilização do Vale-Transporte.

Art. 29. As operadoras informarão, mensalmente, nos termos exigidos pelas normas locais, o vol UM da Vale-Transporte emitido, comercializado e utilizado, a fim de permitir a avaliação local do sistema, além de outros dados que venham a ser julgados convenientes a esse objetivo.

Art. 30. Nos atos de concessão, permissão ou autorização serão previstas sanções às empresas operadoras que, emitirem ou comercializarem o Vale-Transporte diretamente, por meio da delegação ou consórcio, em quantidade insuficiente *mo* atendimento da demanda.

Parágrafo único. As sanções serão estabelecidas a» valor proporcional às quantidades colimitadas e nao fornecidas, agravando-se em caso de reincidência.

Capítulo V

DOS INCENTIVOS FISCAIS

Art. 31. O valor efetivamente pago e comprovado pelo empregador, pessoa jurídica, na aquisição da Vale-Transporte, poderá ser deduzido como despesa operacional, na determinação do lucro rMl, no período-base de competência da despesa.

Art. 32. Sem prejuízo da dedução prevista no artigo anterior, a pessoa jurídica empregadora poderá deduzir do Imposto da Renda devido, valor equivalente a aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre o montante das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, na concessão do Vale-Transporte.

Parágrafo único. A dedução a que BB, réfere este artigo, em conjunto com as de que tratam aa Laia n* 6.297, de lb de dezembro de 1975, a nº 6.321, de H de abril de 1976, não poderá reduzir o imposto devido em mais da 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 3º do art. lt do Decreto-lei nº 1.704, da 23 de outubro de 1979, podendo o eventual excesso «ar aprovaitado nos dois exercícios subsequentes.

Art. 33. Ficam assegurados os benefícios de que trata este Decreto ao empregador que, por meios próprios ou contratados com terceiros, proporcionar aba seus trabalhadores o deslocamento residência-trabalho a vice-versa, em veículos adequados ao transporte coletivo, inclusive em caao da complementação do Vale-Transporte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nas contratações de transporte diretamente com empregados, servidores, diretores, administradores • pessoas ligadas ao empregador.

Art. 34. A pessoa jurídica empregadora deverá registrar em contas específicas qua possibilitem determinar, com ciarem * exatidão em sua contabilidade, as despesas efetivamente realizadas na aquisição do Vale-Transporte ou, na hipótese do artigo anterior, oa dispêndios • encargos com o transporte do beneficiário, tais COMO aquisição de combustível, manutenção, reparos a depreciação doa veículos próprios, destinados exclusivamente ao transporte dos empregados, bem assim os gastos com as empresas contratadas para esse fim.

Parágrafo único. A parcela de custo, equivalente a 6% (seis por cento) do salário básico do empregado, qua venha a ser racuparada pelo empregador, deverá ser deduzida do montante das despesas efetuadas no período-base, mediante lancamento a crédito das contas qua registrem o montante dos custos relativos ao benefício concedido.

Capítulo VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os atos da concessão, permissão • autorização vi»; *gentes* serão revistos para cumprimento do disposto no artt 30 deste ragulamento.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário a em especial o Decreto nº 92.180, de 19 de dezembro da 1985.

Brasília, 17 de novembro da 1987; 166* da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY

Prisco Viana

DOU 17/12/85

LEI NO 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

Institui o Vale-Transporte e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

• Art. 19 - Fica instituído o Vale-Transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, poderá antecipar ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, mediante celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho e, na forma que vier a ser regulamentada pelo Poder Executivo, nos contratos individuais de trabalho.

§ 19 • Equiparam-se ao trabalhador referido np caput deste artigo, para os benefícios desta Lei, os servidores públicos da Administração Federal direta ou indireta.

§ 29 - A concessão do Vale-Transporte cessará caso a convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho não sejam renovados ou prorrogados.

Art. 29 - O Vale-Transporte destina-se à sua utilização no sistema de transporte coletivo público, urbano, intermunicipal ou interestadual com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

Art. 39 • O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

mente realizadas, no período-base, na concessão do Vale-Transporte, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.

Parágrafo único - A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis nºs 6.297, de 15 de dezembro de 1975, e 6.321, de 14 de abril de 1976,não poderá reduzir o Imposto devido em mais de 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 39 do art. 19 do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, podendo o eventual excesso ser aproveitado por dois exercícios subseqüentes.

Art. 59 - A concessão do benefício ora instituído implica a aquisição pelo empregador dos Vales-Transporte necessários aos deslocamentos do trabalhador no percurso residência-trabalho e vice-versa, no serviço de transporte que melhor se adequar.

Parágrafo Único - O empregador participará dos qastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Art. 69 - A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e a comercializar o Vale-Transporte, ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassa-los para a tarifa dos serviços.

§ 19 - A emissão e a comercialização do Vale-Transporte poderão também ser efetuadas pelo órgão de gerência ou pelo poder concedente, quando este tiver a competência legal para emissão de passes.

§ 29 - Fica facultado a empresa operadora delegar a emissão e a comercialização do Vale-Transporte, bem como consorciar-se em central de vendas, para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 39 - Para fins de calculo do valor do Vale-Transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previstos ha legislação local,

Art. 79 - O poder concedente fixara as sanções a serem aplicadas a empresa operadora que comercializar o vale diretamente ou através de delegação, no caso de falta ou insuficiência de estoque de Vales-Transporte necessários ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema.

Art. 89 - Ficam resguardados os direitos adquiridos do trabalhador, se superiores aos instituídos nesta Lei, vedada a cumulação de vantagens.

Art. 99 - Asseguram-se os benefícios desta Lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento Integral de seus trabalhadores.

Art. 10 - Os Vales-Transporte anteriores perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data de reajuste tarifário.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Autuado em 15.12.93

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº /93
(DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO)

RESERVA ÁREAS VERDES MÍNIMAS PARA OS ASSENTAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

ART. 1º - FICAM RESERVADOS OS ESPAÇOS EQUIVALENTES A 10% (DEZ POR CENTO) DAS ÁREAS TOTAIS DOS ASSENTAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES.

§ 1º - AS ÁREAS GRAMADAS OU ARBORIZADAS DAS CALÇADAS NÃO SERÃO CONSIDERADAS NO CÁLCULO DO ESPAÇO REFERIDO NO CAPUT DESTE ARTIGO»

§ 2º - OS ESPÉCIMES A SEREM PLANTADOS NAS ÁREAS VERDES SERÃO, PREFERENCIALMENTE, FRUTÍFERAS.

§ 3º - AS ÁREAS VERDES, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVEM PERMEAR O TECIDO URBANO.

ART. 2º - O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DISPORÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA LEI, PARA DEFINIR, POR MEIO DE DECRETO, AS ÁREAS VERDES DOS ASSENTAMENTOS JÁ EXISTENTES.

ART.3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

0.38.2

JUSTIFICATIVA

O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL - PDOT •••• AO DESCREVER O MEIO ANTRÓPICO DO DF DIAGNOSTICA O CRESCIMENTO URBANO DESMEDIDO COMO GRAVE AMEAÇA AO MEIO AMBIENTE. ACRESCENTA QUE O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO PROVOCA ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E METEOROLÓGICAS DEVIDO AO USO INADEQUADO DO® RECURSOS NATURAIS PELOS «ES HUMANOS.

SEGUNDO A CODEPLAN, OS ESPAÇOS NATURAIS DO' DF COBREM CERCA DE 43% (QUARENTA E TRÊS POR CENTO) ' DO TERRITÓRIO, SENDO 37% (TRINTA E SETE POR CENTO) EM CERRADO E 6% (SEIS POR CENTO) EM MATAS DE GALERIA. ESTES VALORES, NO. ENTANTO, NÃO SÃO ESTÁTICOS, POIS O PROCESSO DE ARTIFICIALIZAÇÃO DA PAISAGEM Ú ACELERADO E NÃO OBEDECE A CRITÉRIOS QUE GARANTEM A CAPACIDADE DE SUPORTE DOS SISTEMAS NATURAIS.

O GOVERNO TEM UTILIZADO A ESTRATÉGIA DE ' CRIAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (PARQUES, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO) COM O INTUITO DE RESGUARDAR OS ECOSSISTEMAS NATURAIS. A CRIAÇÃO DESTAS ÁREAS ESPECIAIS GARANTE A PRESERVAÇÃO DE REGIÕES CONSIDERADAS REPRESENTATIVAS DA ECOLOGIA LOCAL E DA BIODIVERSIDADE MAS POUCO INFLUI NA QUALIDADE DE'VIDA DO M CIDADÃO RESIDENTE EM AGLOMERADOS URBANOS.

0-7827

É NECESSÁRIO QUE SEJAM LEVADOS AOS NÚCLEOS HABITACIONAIS OS BENEFÍCIOS INERENTES AOS ESPAÇOS VERDES, MEDIDOS EM TERMOS DE AMBIENTAÇÃO AGRADÁVEL, MAIOR ÍNDICE DE UMIDADE, REDUÇÃO DA TEMPERATURA NAS HORAS DE MAIOR INSOLAÇÃO E OUTROS CORRELATOS.

COMO REGRA GERAL PODEMOS AFIRMAR QUE A QUALIDADE DE VIDA DE QUEM VIVE NO INTERIOR DE UM PARQUE (COMO OS MORADORES DO PLANO PILOTO) É SUPERIOR À QUALIDADE DE VIDA DE ALGUÉM QUE VIVE PRÓXIMO A UM PARQUE (COMO NO SETOR SUDOESTE).

ASSIM, JUSTIFICA-SE A RESERVA DE ESPAÇOS VERDES NAS AGLOMERAÇÕES URBANAS. A PROPOSIÇÃO INDICA O PERCENTUAL MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO), POR ESTAR ELE PRÓXIMO DO PERCENTUAL DE MATAS DE GALERIA DA REGIÃO (6%). SEM DÚVIDA ALGUMA, QUANTO MAIOR ESTA RESERVA VERDE MELHOR PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NO LOCAL.

PARA ESCLARECER SOBRE ASPECTOS LEGAIS DESTA PROPOSIÇÃO PODEMOS CITAR PAULO AFFONSO LEME MACHADO, EM DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, QUE AO COMENTAR A LEI Nº 6766, DE 19/12/79, ASSIM SE REFERE:

> "O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO PODERÁ SER FEITO MEDIANTE LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO. O LOTEAMENTO VAI EXIGIR O PROLONGAMENTO, MODIFICAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DAS VIAS EXISTENTES OU A ABERTURA DE NOVAS VIAS E DE NOVOS LOGRADOUROS PÚBLICOS. O DESMEMBRAMENTO NÃO INTERFERE NEM PARA MODIFICAR, AUMENTAR OU CRIAR VIAS PÚBLICAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS. BASTA, PORTANTO, A ABERTURA DE UMA RUA PARA QUE SE TRATE DE LOTEAMENTO. LOTEAMENTO É

0.28.8

> DESMEMBRAMENTO TÊM EM COMUM SEREM UMA OPERAÇÃO DIVISÓRIA DA GLEBA EM LOTES DESTINADOS À EDIFICAÇÃO."

CONCLUI-SE DAÍ QUE O ASSENTAMENTO, NA FORMA COMO É ENTENDIDO NO DISTRITO FEDERAL, É UM TIPO DE LOTEAMENTO E, POR EXTENSÃO, CABE AO ASSENTAMENTO A LEGISLAÇÃO REFERENTE A LOTEAMENTO. A LEI 6766, INCLUSIVE, PREVÊ O ESTABELECIMENTO DE NORMAS COMPLEMENTARES RELATIVAS AO PARCELAMENTO DO SOLO MUNICIPAL PARA ADEQUAR SEUS DITAMES fc8 PECULIARIDADES REGIONAIS E LOCAIS.

ESTA MESMA LINHA DE RACIOCÍNIO É ADOTADA NA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL QUANDO EM SEU ART. 279, VIII, ASSIM PROPÕE:

> "ART 27? - O PODER PÚBLICO, ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DA COLETIVIDADE, ZELARÁ PELA CONSERVAÇÃOr PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, COORDENANDO E TORNANDO EFETIVAS Aiii AÇÕES E RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS, MATERIAIS, TÉCNICOS E CIENTÍFICOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, E DEVERÁ:
> .....
> VIII - ESTABELECER PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL A SEREM OBEDECIDOS EM PLANOS E PROJETOS DE AÇÃO, NO • flFtO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO." (GRIFO NOSSO)

O DECRETO 12.960, DE 28/12/90, APROVA O REGULAMENTO DA LEI Nº 41, DE 12/09/89, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL. O ART.1º, II, F, DESTE REGULAMENTO TEM A SEGUINTE REDAÇÃO:

> "ART- 1º - NA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DA • POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, INCUMBE

0:38.29 1993

AO PODER PÚBLICO, NOS TERMOS DO TÍTULO I, DA LEI Nº 41, DE 13 DE SETEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL»

.....

II - ADOTAR OS SEGUINTES OBJETIVOS E DIRETRIZES:

.....

F) GARANTIA DE CRESCENTES NÍVEIS DE SAÚDE AMBIENTAL DAS COLETIVIDADES E HUMANAS E DOS INDIVÍDUOS, INCLUSIVE ATRAVÉS DO PROVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA SANITÁRIA E DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE DAS EDIFICAÇÕES, VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS; (GRIFO NOSSO).

CONCLUI-SE DA LEGISLAÇÃO EXISTENTE QUE, A COMPLEMENTAÇÃO DOS PADRÕES DE QUALIDADE AMBIENTAL ESTÁ PREVISTA COMO FORMA DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE Setembro DE 1993.

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

15.12.93

0.78.20

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº /93

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICADORAS DAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS EXECUTADAS POR PESSOA JURÍDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
D E C R E T AI

ART.1º - TORNA-SE OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO NO CANTEIRO DE OBRAS DE PLACAS INDICADORAS DAS DATAS DE INÍCIO E TÉRMINO PREVISTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS EXECUTADAS NO DISTRITO FEDERAL POR PESSOA JURÍDICA, EXCLUINDO-SE DA EXIGÊNCIA DA LEI AS OBRAS DE RESIDÊNCIAS INDIVIDUAIS PARTICULARES E OS TEMPLOS RELIGIOSOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - HAVENDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO PARA O TÉRMINO DA OBRA, AS DATAS ORIGINAIS DEVERÃO SER MANTIDAS, £ ACRESCIDA O NOVO PRAZO LEGALMENTE PRORROGADO.

ART.2º - AS PLACAS A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR DEVERÃO PERMANECER AFIXADAS ENQUANTO DURAR A OBRA.

0-38.21

1993

ART.3º - NAS PLACAS DAS OBRAS INTERROMPIDAS OU EMBARGADAS POR PRAZO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, DEVERÃO SER ACRESCIDAS AS INFORMAÇÕES DE QUE A OBRA ESTÁ INTERROMPIDA OU EMBARGADA, E A RAZÃO TÉCNICA OU LEGAL DA INTERRUPÇÃO OU EMBARGO.

ART.4º - O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS ARTIGOS ANTERIORES K IMPLICARÁ NO PAGAMENTO PELA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA, DE MULTA DIÁRIA EQUIVALENTE A 100 (CEM) UFIR, OU OUTRO INDEXADOR CORRESPONDENTE, A CONTAR DO OITAVO DIA APÓS A DATA DA NOTIFICAÇÃO.

ART.5º - AS PLACAS, EM CHAPA DE METAL PINTADAS COM LETRAS LEGÍVEIS NA COR BRANCA SOBRE FUNDO VERMELHO, E AFIXADAS EM LOCAL PERFEITAMENTE VISÍVEL, TERÃO DIMENSÃO MÍNIMA DE 2,00 m² (DOIS METROS QUADRADOS).

ART.6º - AS PLACAS CONTERÃO, OBRIGATÓRIAMENTE E EXCLUSIVAMENTE, O NOME DA FIRMA CONSTRUTORA E A INDICAÇÃO DAS DATAS DE INÍCIO E CONCLUSÃO PREVISTA DA OBRA, SENDO VEDADA A SUA UTILIZAÇÃO PARA FINS PROMOCIONAIS OU DE PROPAGANDA DE QUALQUER NATUREZA.

ART.7º - O TAMANHO E O TIPO DAS LETRAS DOS DADOS INDICATIVOS QUE A PLACA CONTIVER x OBRIGATORIAMENTE, RECEBERÃO MAIOR DESTAQUE (SUE O CONFERIDO AO NOME DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA.

ART.08 - O FORNECIMENTO, A COLOCAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DAS PLACAS SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DA OBRA,

ART.09 - CABERÁ AO GOVERNO 00 DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI.

ART.10º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.11º - REVOGAM-SE A8 DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

JUSTIFICATIVA

MO RARO, INTERFEREM NO PANORAMA DA CIDADE, SEM QUE A POPULAÇÃO TENHA CONHECIMENTO EXATO DO QUE ' OCORREU, ESQUELETOS DE OBRAS ATRASADAS OU INACABADAS, INTERROMPIDAS OU EMBARGADAS POR MOTIVOS TÉCNICOS E/OU LEGAIS. O SHOPPING CENTER BARACAT, LOCALIZADO NO INÍCIO DA W/3 SUL E A, ESTRUTURA DO HOTEL ERGUIDO, feS MARGENS DO LAGO PARANOÁ, SÃO EXEMPLOS QUE AGRIDEM A PAISAGEM URBANA DE BRASÍLIA.

PRESENTEMENTE, ASSISTIMOS ESTARRECIDOS ATRAVÉS DA CPI DO ORÇAMENTO, DIVERSAS DENÚNCIAS DE OBRAS BENEFICIADAS COM VERBAS DA UNIÃO, E QUE SEQUER FORAM INICIADAS E DE OUTRAS QUE SE ENCONTRAM PARALISADAS POR TEMPO INDETERMINADO.

0.3833
9

AINDA ESTE ANO O GOVERNO FEDERAL PROMOVEU UMA EXPOSIÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS INACABADAS NO PAÍS, DETERIORADAS PELA AÇÃO DO TEMPO, CONSUMIDORAS DE ASSUSTADORAS CIFRAS E ACUSADORAS DE UM FANTÁSTICO PROCESSO DE DESPERDÍCIO QUE AQUI SE DESENVOLVE.

A CULTURA DA DESCONTINUIDADE PARECE ESTAR ENRAIZADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA. INTERROMPE-SE, IRRESPONSAVELMENTE, OBRAS INICIADAS EM GESTÕES ANTERIORES, MUITAS VEZES POR MERA VAIDADE OU RIVALIDADE POLÍTICA, FICANDO A POPULAÇÃO, SEM DISPOR DE INSTRUMENTOS ACESSÍVEIS DE CONTROLE, A MARGEM DESSAS DECISÕES.

POR OUTRO LADO, O CIDADÃO DIRETAMENTE INTERESSADO NA CONCLUSÃO DE UM IMÓVEL COMPRADO NA PLANTA, VÊ-SE, POR VEZES, OBRIGADO A ESPERAR UM TEMPO CONSIDERÁVEL PELO INÍCIO DE UMA OBRA NA QUAL VEM INVESTINDO COM SACRIFÍCIO, ENQUANTO QUE EMPRESAS INESCRUPULOSAS BENEFICIAM-SE DA APLICAÇÃO RÁPIDA E FÁCIL DO DINHEIRO DO CLIENTE NO MERCADO FINANCEIRO.

INEXISTE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUALQUER DISPOSITIVO QUE FACILITE À POPULAÇÃO . E AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, A FISCALIZAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS DE INÍCIO E TÉRMINO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS.

ASSIM, O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR FINALIDADE FORNECER AO CIDADÃO E À POPULAÇÃO EM GERAL, UM MECANISMO ACESSÍVEL E FACILITADOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ANDAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS EXECUTADAS NO DISTRITO FEDERAL.

COMO INSTRUMENTOS DE DEFESA , DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO, ESTA INICIATIVA, POR . CERTO, FAVORECERÁ, AINDA, A TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FUNCIONARÁ COMO VEÍCULO DE PRESSÃO NO CUMPRIMENTO DOS COMPROMISSOS CONTRATUAIS PELAS FIRMAS CONSTRUTORAS, ' FACILITARÁ A NECESSÁRIA CO-PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E DA IMPRENSA' NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE. DA DURAÇÃO PREVISTA DAS OBRAS, PODENDO, AINDA, REVELAR INCOMPETÊNCIAS, NEGLIGÊNCIAS, ABUSOS E DESPERDÍCIOS.

NO MOMENTO EM QUE A POPULAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, ' AO ENCONTRAR-SE NO QUINTAL DO PODER, VIVÊNCIA E PARTICIPA DE PERTO PA VIDA POLÍTICA DO PAÍS, EXIGINDO MAIS CLAREZA, HONRADEZ E COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TORNA-SE OPORTUNO FACILITAR-LHE O ACESSO AO CONTROLE DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS QUE AQUI SÃO EXECUTADAS, ESPECIALMENTE PORQUE, EM BE TRATANDO DE UMA CIDADE NOVA, O VOLUME DAS OBRAS CERTAMENTE SE EXPANDIRÁ.

ASSIM POSTO, CONTAMOS COM O ACOLHIMENTO DO PRESENTE PROJETO DE LEI PELOS NOBRES PARES DESTA CASA.

BALA DAS SESSÕES, 15 DE dezembro DE 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

autuado em 15.12.93 0-38-93

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO

PROJETO DE LEI NS /93
(DEPUTADO CLÁUDIO MONTEIRO)

ALTERA O PRAZO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO, ESTABELECIDO NO ART.1º DO DECRETO Nº 14.912, DE 3 DE AGOSTO DE 1993.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

ART.1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO À ALTERAR O PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONCEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO, ESTABELECIDO NO ART.1º DO DECRETO nº 14.912, DE 3 DE AGOSTO DE 1993, PARA O MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS.

ART.2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART.3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

0-78.36

202

JUSTIFICATIVA

O DECRETO m 7.820, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983, DISPÕE SOBRE O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA mTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAS E' PRESTADORAS D«C ßERVICOS. , ESTE DECRETO PREVÊ A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA m ESTABELECIMENTOS PROVISORIAMENTE INSTALADOS, EM SEU ART.8º, CONFORME TRANSCRIÇÃO:

"ART.8º - A TÍTULO PRECÁRIO, PODERÁ SER CONCEDIDO ALVARÁ • DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS PROVISORIAMENTE INSTALADOS, EM SETOR COMERCIAL OU NÃO, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

.....

S 2º — O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, EXPEDIDO NOS TERMOS DESTE ARTIGO, SERÁ VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, PODENDO SER CONCEDIDO COM VIGÊNCIA ESPECIFICADA E CANCELADO A QUALQUER TEMPO, ATENDENDO ÀS CONDIÇÕES DO PARÁGRAFO ANTERIOR."

O DECRETO Nº 7820 FOI REGULAMENTADO PELA PORTARIA CONJUNTA *m* 01/83, DE DEZEMBRO DE 1983. ESTA PORTARIA, EM SEU ITEM 1.2, REAFIRMA A INDETERMINAÇÃO DE PRAZO ABRINDO, PORÉM, UMA POSSIBILIDADE DE VIGÊNCIA DETERMINADA AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONCEDIDO A ESTABELECIMENTO LOCALIZADO EM SETOR NÃO COMERCIAL OU INSTALADOS PROVISORIAMENTE.

OS ADMINISTRADORES REGIONAIS, A PARTIR DE 1983, VÊM REGULAMENTANDO A EXPEDIÇÃO DOB ALVARÁS, EM ÂMBITO LOCAL, POR MEIO DE ORDEM DE SERVIÇO, ESPECIFICANDO CRITÉRIOS, EXIGÊNCIAS E PRAZOS DE VALIDADE VARÁVEIS. ASSIM, A ORDEM DE SERVIÇO, DE 13/01/92, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE NÃO ESTABELECE PRAZO PARA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PRECÁRIO. A ORDEM Nº 001/ DE 04/04/89, DO PRAZO DE UM ANO PARA RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO E PROVISÓRIO. JÁ A ORDEM DE SERVIÇO, DE 13/11/91, DO ADMINISTRADOR DE SAMAMBAIA ESTABELECEU O PRAZO DE *6* MESES DE VALIDADE PARA O ALVARÁ EXPEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO.

O DECRETO Nº 14.912 DE 03/08/93, DISCIPLINA E HOMOGENIZA O PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO A TÍTULO PRECÁRIO FIXANDO O PRAZO M*XIMO EM 180 DIAS.

08 DOCUMENTOS EXPEDIDOS NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS INDICAM UMA PROGRESSIVA REDUÇÃO NO PRAZO DE VALIDADE DO ' ALVARÁ EXPEDIDO A TÍTULO PRECÁRIO, DEBDE A EXPED.ICÃO POR PRAZO INDETERMINADO, EM 1983, ATÉ O PRAZO DK 06 MESES, EM 1993.

ESTA TENDÊNCIA GERA INÚMERAS DIFICULDADES ADMINISTRATIVAS AOS EMPRESÁRIOS A TÍTULO PRECÁRIO, ALÉM DE PROPORCIONAR UM CLIMA DE INSTABILIDADE QUE DIFICULTA O PLENO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE COMERCIAL E, ONERA DESNECESSARIAMENTE O EMPREENDIMENTO COM PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS VINCULADAS ÀS PERIÓDICAS RENOVAÇÕES.

ESSA EXIGÊNCIA PODE INCLUSIVE SER ENTENDIDA COMO UMA FORMA DE INVIABILIZAR, POR MEIO DE ÓBICES ADMINISTRATIVOS, O DIREITO ESTATUÍDO PELA LEI Nº 268/92, QUE FACULTA, PARA FINS COMERCIAIS, A UTILIZAÇÃO DOS LOTES LOCALIZADOS NAS AVENIDAS COMERCIAIS DAS QUADRAS RESIDENCIAIS DAS CIDADES SATÉLITES DO DISTRITO FEDERAL.

A REDUÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO ALVARÁ NÃO CAUSA PROBLEMAS APENAS PARA OS EMPRESÁRIOS AS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS FICAM SOBRECARREGADOS COM A BUROCRACIA DA RENOVAÇÃO, DIRECIONANDO O TRABALHO DE SEUS RECURSOS HUMANOS PARA FUNÇÕES MERAMENTE ADMINISTRATIVAS, PRETERINDO ATIVIDADES FIM QUE TERIAM MAIOR INTERESSE PARA A COMUNIDADE.

DO PONTO DE VISTA SOCIAL, QUALQUER DIFICULDADE IMPOSTA À LIVRE INICIATIVA EMPRESARIAL É DESFAVORÁVEL POIS REDUZ A VELOCIDADE DE GERAÇÃO DE NOVOS EMPREGOS E DIFICULTA A EXPANSÃO DA OFERTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS COM CONSEQUÊNCIAS DESASTROSAS SOBRE OS PREÇOS.

0.78.2

20

SABE-SE TAMBÉM QUE A DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ NÃO IMPEDIRÁ A AÇÃO INIBIDORA E FISCALIZADORA DO ESTADO SOBRE POSSÍVEIS INFRATORES ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTAM AS CONDIÇÕES SANITÁRIAS, DE SEGURANÇA, DE TRÂNSITO, DE **TIPO** DE ATIVIDADE COMERCIAL, ETC.

PORTANTO, A REDUÇÃO ÜO PRAZO DE VALIDADE **00** ALVARÁ CONFIGURA APENAS UMA PRESSÃO INDEVIDA DO ESTADO SOBRE O CIDADÃO.

SALA DAS SESSÕES, EM 15 DE Dezembro DE 1993

CLÁUDIO MONTEIRO
DEPUTADO DISTRITAL

(Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 152 de 29/07/93)

ATOS DO PODER EXECUTWO

DECRETO Nº 14.912 DE 03 DE AGOSTO DE 1993

Autoriza a expedição de Alvará de Funcionamento a título precário.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam a Secretaria de Indústria e Comércio, no âmbito da região administrativa de Brasília, e as Administrações Regionais, nas respectivas jurisdições, autorizadas a expedir Alvará de Funcionamento a título precário, válido pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da expedição, para fins de inscrição ou recadastramento de contribuinte, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, instituído pelo Decreto nº 14.675, de 22 de abril de 1993.

Parágrafo único. Expirado o prazo de validade, a autoridade responsável pela expedição do Alvará de Funcionamento de que trata este artigo, além das demais providências cabíveis, comunicará o fato ao Departamento da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, com vistas ao cancelamento da Inscrição do contribuinte no referido Cadastro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 03 de Agosto de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº U.913 DE 03 DE AGOSTO DE 1093

Aprova a Programação Financeira do Distrito Federal para a mes de julho de 1993.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lha confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

Lido em
15.12.93
0:28.41

MENSAGEM N» 443 GAG Brasília, 15 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente,

Com a edição do Decreto nº 15.247, de 26 do novembro do 1993, completou-se o conjunto de revisões tarifárias relativas a 1993, que buscaram fazer face a contínua elevaçao de custos necessários -a produçao dos serviços de transporte público coletivo,

No procedimento foram respeitados os prazos definidos pela legislação e buscou-se, neste momento de dificuldades para os usuários, preservar seu poder de realização de viagens.

Foram identificados, todavia, crescimentos dos patamares dos custos mais intensos do que aqueles compatíveis com a inflação geral, o que recomenda para o futuro, e sem perda da visão social, esforços no sentido da definição das custos operacionais efetivos com base em planilhas atualizadas e que reflitam a eficiência do sistema.

Nesta oportunidade, encaminhamos a V.Excia. os elementos contidos no processo nº 096.004.051/93, atendendo o disposto no parágrado 1º, do art. 12, da Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992.

Atenciosamente,

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

A Sua Excelência o Senhor
BENÍCIO TAVARES
Presidente da •
Câmara Legislativa do
DISTRITO FEDERAL

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes

Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

DMTU/ DF

PROCESSO N* 0.78.42

[illegible] T U / DF - ST

[illegible]

PROTOCOLO GERAL

INTERESSADO:

ASSUNTO: INTERESSADO: SINDICATO DAS EMP. DE TRANSP. DE PASSAG. E DAS EMP DE TRANSP. COLETIVOS URBANO DE PASSAG. DO DP

ASSUNTO; REAJUSTE TARIFA

NÃO DANIFIQUE A CAPA DO PROCESSO ELA PROTEGE A DOCUMENTAÇÃO

10.000 - 03/83

2659

0.38.43

209

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL

OF. 25100/0396-00/0851/93-DF., 22 de novembro de 1.993.

PROTOCOLO GERAL

DMTU DF
RECEBIDO
Unidade: GAB/DMTU
ata: 23/11/93
Hora: 11:00
Rub/Matricula:

Folha nº 1
Processo nº 096004051/93
Rubrica Matricula

Senhor Diretor-Geral.

Considerando que, ainda no corrente mês, os Componentes de custo do sistema de transporte público coletivo sofreram significativos aumentos e que persiste o elevado desequilíbrio entre receitas e despesas, vímos solicitar a V.Sª., que determine aos setores competentes desse Departamento â realização dos estudos pertinentes ao reajuste tarifário, que deverá ocorrer rip próximo dia primeiro de dezembro. %

Solicitamos, outrossim, que o reajuste seja sugerido junto à autoridade competente com percentual que restabeleça o equilíbrio entre tarifa e custos, única maneira neste momento de por fim aos elevados prejuízos que vêm sendo absorvidos pelas permissionárias. J

Ao ensejo, agradecemos à atenção de V. Sª., e aproveitamos para renovar votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO
-Presidente-

De Ordem
1- AUTUE-SE
2- A CTE para as providências cabíveis
BSB 24/11/93
Pedro Mauricio Cabral Teixeira
Chefe de Gabinete
DMTU/DF

DMTU/DF-ST 23/11/93 10:01

Ilmº. Sr.
Dr. RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
MD. Diretor-Geral - DMTU/ST
Governo do Distrito Federal

DMTU/DF - CAF - GAD
CONFERIDO
Processo autuado com folha(s).

WCAF/jbb

0-88.44

Governo rio Dlttrllo Fadaral • Secretaria da Transportes

DMTU/DF

Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

Peça Nº 02

Processo Nº 096.004.051/93

Rubrica 55.008-6

De ordem

A GCT

para análise e manifestação.

Em 25/ma/1993.

Econ. HALEY DIAS GALEOTTI

Técnico

OPE • CTE . DMTU/DF

X

A

PROCESSO : 096.004.051/93
Assunto : Reajuste Tarifário STPC/DF
Interessado: Sindicato das Empresas

Folha Nº 03
Processo Nº 096.004.051/93
Rubrica 52.457-5

Senhor Coordenador Técnico,

Trata o presente de expediente, datado de 22 de novembro corrente, do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros e das empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiro do Distrito Federal, dirigido ao Senhor Diretor do DMTU, solicitando a providência dos trâmites necessários à concessão de reajuste tarifário dos serviços de transportes públicos coletivos a partir de 1º de dezembro próximo vindouro.

Há que se considerar, inicialmente, que a exigência de um interstício mínimo de 30 dias define o dia 01 de dezembro de 1993, como aquele a partir do qual as tarifas podem ser reajustadas. Justifica-se esta afirmativa pelas disposições constantes do §2º Art.12 da Lei nº 239, na redação dada pela Lei 443, de 14 de maio de 1993, posterior, portanto, à Lei 286, de 02 de julho de 1992.

Considerando a política adotada pelo GDF de limitar os reajustes tarifários dos serviços de transportes à magnitude dos índices inflacionários, fizemos juntar um quadro de hipóteses alternativas de reajuste, cujos reflexos sobre os subsistemas Câmara de Compensação e TCB fiquem em torno da expectativa de inflaçao, sendo que, em termos do sistema como um todo, variam de 31,86% a 39,42%.

Com o objetivo de permitir uma avaliação quanto à magnitude da remuneração por quilômetro esperada para dezembro, a nível de susbsistema câmara de Compensação e TCB e total, apresentamos, anexa, uma estimativa sucinta com base nas alternativas de reajuste tarifário de 36,28%, hipótese 03 (peça nº07) e de 36,82%, hipótese 04 (peça nº 08).

Para efeito da citada estimativa, trabalhamos com uma projeção, para dezembro, de oferta global (quilometragem) e de demanda segundo as diversas categorias de passageiros, tais como pagantes integrais de valores atualizados, pagantes integrais de valores desatualizados, pagantes com descontos, aportes de sub

sídio e cobertura do Transporte dos policiais e bombeiros militares, conforme dispositivos legais.

Cabe observar que o número de usuários que mensalmente se utilizam de Vales Transporte adquiridos a preços desatualizados representa cerca de 39% dos passageiros pagantes de valores integrais (sem desconto) e que cerca de 13% do total de passageiros pagantes utilizam-se de passes estudantis.

Relativamente aos serviços especiais(executivo e transporte de vizinhança) bem como ao transporte alternativo,é conveniente que sejam as suas tarifas reajustadas em função da magnitude do reajuste que vier a ser definido para o serviço convencional,de tal sorte a manter a mesma diferença relativa com a tarifa do serviço convencional, dadas as peculiaridades daqueles serviços e a importância de se evitar a evasão de passageiros do serviço convencional para os complementares.

Brasília, 24 de novembro de 1993.

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU
Gerente de Custos e Tarifas

Folha N.º 04
Processo N.º 096.004.057/9
Rubrica 52.487-

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DNTU/MF - ST
STPC/MF - SERVIÇO CONVENCIONAL - HIPOTESES DE REAJUSTE TARIFARIO
POSSIBILIDADE DE VIGENCIA: 01/12/93 - TAXA ADM./FISC. CONSIDERADA:2,5%

TIPO DE LINHA	VALORES REFERENCIAIS(CR$)			HIPOTESE 1						HIPOTESE 2						HIPOTESE 3					
	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DOS SERVICOS	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445		TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445		TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445		TARIFA PAGA PELO USUARIO
				VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAG	VALOR ABSOLUTO CR$	ADICIONAL SOBRE TARIFA PAG		VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAG	VALOR ABSOLUTO CR$	ADICIONAL SOBRE TARIFA PAG		VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAG	VALOR ABSOLUTO CR$	ADICIONAL SOBRE TARIFA PAG	
CIR. CID. SAT 1																					
CIR.P.PILOTO 1	73,13	1,87	75,00	97,50	33,32%	97,500%	2,50	2,500%	100,00	97,50	33,32%	97,500%	2,50	2,500%	100,00	97,50	33,32%	97,500%	2,50	2,500%	100,00
CIR. CID. SAT 2	-	-	-																		
CIR.P.PILOTO 2	19,50	0,50	20,00	24,38	25,00%	97,500%	0,62	2,500%	25,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00
CIR. CID. SAT 3	19,50	0,50	20,00	24,38	25,00%	97,500%	0,62	2,500%	25,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00
LIGACAO 1	121,88	3,12	125,00	160,88	31,99%	97,500%	4,12	2,500%	165,00	160,88	31,99%	97,500%	4,12	2,500%	165,00	165,75	35,99%	97,500%	4,25	2,500%	170,00
LIGACAO 2	87,75	2,25	90,00	117,00	33,33%	97,500%	3,00	2,500%	120,00	117,00	33,33%	97,500%	3,00	2,500%	120,00	117,00	33,33%	97,500%	3,00	2,500%	120,00
REFLEXO MEDIO SOBRE O SUB-SISTEMA TCB	-	-	-	-	32,19%	97,500%	-	2,500%	-	-	34,58%	97,500%	-	2,500%	-	-	35,60%	97,500%	-	2,500%	-
REFLEXO MEDIO SOBRE A CAMARA DE COMPENSACAO	-	-	-	-	31,77%	97,500%	-	2,500%	-	-	34,22%	97,500%	-	2,500%	-	-	36,44%	97,500%	-	2,500%	-
REFLEXO MEDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA	-	-	-	-	31,56%	97,500%	-	2,500%	-	-	34,29%	97,500%	-	2,500%	-	-	36,27%	97,500%	-	2,500%	-

		31,56%	97,500%	-
		2,500%	-	
		31,56%	-	
		34,29%	97,500%	-
		2,500%	-	
		34,30%	-	
		36,27%	97,500%	-
		2,500%	-	
		36,28%	-	

% DE PARTICIPACAO DE CADA FAIXA TARIFARIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/09/93 :

	NIVEIS TARIFARIOS	SUBSISTEMA TCB	CAMARA DE COMPENSACAO	TOTAL DO SISTEMA
1	CIR. CID. SAT 1			
	CIR.P.PILOTO 1	49,12%	28,65%	30,98%
2	CIR. CID. SAT 2			
	CIR.P.PILOTO 2	9,57%	1,85%	3,33%
3	CIR. CID. SAT 3	0,00%	7,79%	6,41%
4	LIGACAO 1	25,49%	55,40%	49,58%
5	LIGACAO 2	15,82%	8,21%	9,70%
	TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

Folha N.º 05
Processo N.º 096.004.057/93
Rubrica 52.487-3

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS - DMTU/DF - ST
STPC/DF - SERVIÇO CONVENCIONAL - HIPOTESES DE REAJUSTE TARIFARIO
POSSIBILIDADE DE VIGENCIA: 01/12/93 - TAXA ADM./FINC. CONSIDERADA:2,5%

NIVEIS TARIFARIOS	TIPO DE LINHA	VALORES REFERENCIA(CR$)			HIPOTESE 4					HIPOTESE 5					HIPOTESE 6				
		TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DOS SERVICOS	ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUARIO	TARIFA ADMITIDA PARA REMUNERACAO DO SERVICO			ADICIONAL LEI 445	TARIFA PAGA PELO USUARIO
					VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAGA	VALOR ADICIONAL CR$	% SOBRE TARIFA PAGA	VALOR	%	VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAGA	VALOR ADICIONAL CR$	% SOBRE TARIFA PAGA	VALOR	%	VALOR ABSOLUTO CR$	% REAJUSTE EMPRESA	% REMUN. SOBRE TAR.PAGA	VALOR ADICIONAL CR$	% SOBRE TARIFA PAGA	VALOR	%
1	CIR. CID. SAT 1																		
	CIR.P.PILOTO 1	73,13	1,87	75,00	97,50	33,32%	97,500%	2,50	2,500%	100,00	33,33%	97,50	33,32%	97,500%	2,50	2,500%	100,00	33,33%	102,38	39,99%	97,500%	2,62	2,500%	105,00	40,00%
2	CIR. CID. SAT 2																								
	CIR.P.PILOTO 2	23,50	1,50	25,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%
3	CIR. CID. SAT 3	23,50	1,50	25,00	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%	29,25	50,00%	97,500%	0,75	2,500%	30,00	50,00%
4	LIGACAO 1	121,88	3,12	125,00	165,75	35,99%	97,500%	4,25	2,500%	170,00	36,00%	165,75	35,99%	97,500%	4,25	2,500%	170,00	36,00%	165,75	35,99%	97,500%	4,25	2,500%	170,00	36,00%
5	LIGACAO 2	87,75	2,25	90,00	121,88	38,89%	97,500%	3,12	2,500%	125,00	38,89%	126,75	44,44%	97,500%	3,25	2,500%	130,00	44,44%	126,75	44,44%	97,500%	3,25	2,500%	130,00	44,44%
	REFLEXO MEDIO SOBRE O SUB-SISTEMA TCB	-	-	-	-	36,48%	97,500%	-	2,500%	-	36,49%	-	37,36%	97,500%	-	2,500%	-	37,37%	-	40,63%	97,500%	-	2,500%	-	40,64%
	REFLEXO MEDIO SOBRE A CAMARA DE COMPENSACAO	-	-	-	-	36,89%	97,500%	-	2,500%	-	36,90%	-	37,35%	97,500%	-	2,500%	-	37,35%	-	39,12%	97,500%	-	2,500%	-	39,13%
	REFLEXO MEDIO SOBRE O TOTAL DO SISTEMA	-	-	-	-	36,81%	97,500%	-	2,500%	-	36,82%	-	37,35%	97,500%	-	2,500%	-	37,36%	-	39,42%	97,500%	-	2,500%	-	39,42%

X DE PARTICIPACAO DE CADA FAIXA TARIFARIA COM BASE NA DEMANDA DE 01 A 30/09/93 :

	NIVEIS TARIFARIOS	SUBSISTEMA TCB	CAMARA DE COMPENSACAO	TOTAL DO SISTEMA
1	CIR. CID. SAT 1			
	CIR.P.PILOTO 1	49,12%	26,60%	30,98%
2	CIR. CID. SAT 2			
	CIR.P.PILOTO 2	9,57%	1,81%	3,33%
3	CIR. CID. SAT 3	0,00%	7,98%	6,41%
4	LIGACAO 1	25,49%	55,40%	49,58%
5	LIGACAO 2	15,82%	8,21%	9,70%
	TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

Wilson José Medeiros Abreu
Chefe de Estudos e Tarifas
CTE-DMTU/DF
Mat. 55.012-4

Folha N.º 06
Processo N.º 096.004.054/93
Rubrica 52.487-5

0.38 89
215

Folha N.º 07
Processo N.º 096.004.052/93
Rubrica 52.487-5

ANALISE ESTIMATIVA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO STPC/DF
SERVIÇO CONVENCIONAL - MES DE DEZEMBRO-REAJUSTE F.H 01/12/93

FAIXA TARIFARIA	TARIFA ATUAL	HIPOTESE 03	X HE REAJUSTE
C.SAT 1 E P.P.1	75,00	100,00	33,33%
C.SAT 2 E P.P.2	20,00	30,00	50,00%
C. SATELITE 3	20,00	30,00	50,00%
LIGAÇAO 1	135,00	170,00	36,00%
LIGAÇAO 2	90,00	120,00	33,33%
SISTEMA	-	-	36,28%

DEMANDA POR FAIXA TARIFARIA SEGUNDO A CATEGORIA DE PASSAGEIROS, A NÍVEL DE SUBSISTEMA.
(HENSALÍ

SUBSISTEMA	FAIXA TARIFARIA	PAGANTE INTEGRAL VALOR ATUALIZ.	PAGANTE INTEGRAL DESATUALIZADO	PAGANTE COM DESCONTO (ESTUDIANTE)	TOTAL PAGANTE	PARTICIPACAO RELATIVA DA FAIXA TARIF.	POLICIAIS MILITARES
TCB	C.SAT.1 E P.P.1	471.733	1.110.432	322.888	1.905.053	49,37%	35.202
	C.SAT.2 E P.P.2	144.896	222.208	7.128	374.232	9,70%	1.452
	C.SATELITE 3	-	-	-	0	0,00%	-
	LIGAÇAO 1	228.317	640.377	90.776	959.471	24,87%	49,244
	LIGAÇAO 2	278.934	248.420	92.562	619.915	16,07%	18.894
	SUBTOTAL	1.123.880	2.221.437	513.354	3.858.671	100,00%	104.792
CÂMARA DE COMPENSAÇAO	C.SAT.1 E P.P.1	1.809.786	1.895.489	976.777	4.682.052	28,53%	125.834
	C.SAT.2 E P.P.2	260.036	77.355	34.241	371.632	2,26%	16.874
	C.SATELITE 3	1.651.372	2.207	86.321	1.739.900	10,60%	4.582
	LIGAÇAO 1	2.378.353	5.495.248	431.927	8.305.528	50,61%	571.904
	LIGAÇAO 2	526.246	558.740	225.827	1.310.812	7,99%	81.396
	SUBTOTAL	6.625,793	8.029.039	1 755.092	16.409 924	100,00%	800.590
	TOTAL SISTEMA	7 749.673	10.250.477	2 m 446	20.268 59A	-	905 382

SITUAÇAO PREVISTA PARA DEZEMBRO/93

INDICADOR	SUBSISTEMA TCB	SUBSISTEMA CAMARA DE COMPENSAÇAO	TOTAL
REC TARIFARIA (CR$)	333.618.348,89	1.654 009.660,33	1.987.628.009,22
REC. P MILITAR (CR$)	13.607 457,06	115.203 892,22	123 811 349,28
SUBSIDIO LEI 240 (CR$)	95.848.613,15	70.146.311,66	165.994.924,81
TOTAL RECEITA (CR$)	443.074.419,09	1.839.359 864,21	2.282.434.283,31
PRODUÇÃO QUILOM. ESPECIF. (KM)	2.295.283,40	12.041.214,27	13.787.363,73
RECEITA/KM (CR$/KM)	193,04	152,76	165,55

Wilson José Rodrigues Abreu
Gerente de Custos • Tarifas
CTE-DMTU/DF
Mat. 55.012-4

0.38.150
216

Folha N.º 0
Processo N.º 096.0
Rubrica

ANALISE ESTIMATIVA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO STPC/DF
SERVIÇO CONVENCIONAL - MES DE DEZEMBRO-REAJUSTE EM 01/12/93

FAIXA TARIFARIA	TARIFA ATUAL	HIPOTESE 04	% DE REAJUSTE
C.SAT.1 E P.P.1	75,00	100,00	33,33%
C.SAT.2 E P P 2	20,00	30,00	50,00%
C. SATELITE 3	20,00	30,00	50,00%
LIGAÇAO 1	125,00	170,00	36,00%
LIGAÇAO 2	90,00	125,00	38,89%
SISTEMA	-	-	36,82%

DEMANDA POR FAIXA TARIFARIA SEGUNDO A CATEGORIA DE PASSAGEIROS, A NIVEL DE SUBSISTEMA.
(MENSAL)

SUBSISTEMA	FAIXA TARIFARIA	PAGANTE INTEGRAL VALOR ATUALIZ.	PAGANTE INTEGRAL DESATUALIZADO	PAGANTE COM DESCONTO (ESTUDANTE)	TOTAL PAGANTE	PARTICIPAÇAO RELATIVA DA FAIXA TARIF.
TCB	C.SAT.1 E P.P.1	471.733	1.110.432	322.888	1.905:053	49,37%
	C.SAT.2 E P.P.2	144.896	222 208	7,128	374.232	9,70%
	C.SATELITE 3	-	-	-	0	0,00%
	LIGAÇAO 1	288.917	640 27"	90.776	959 471	24,87%
	LIGAÇAO 2	278.934	248 420	92.562	619.915	16,07%
	SUBTOTAL	1.183,880	2.221.437	513.354	3.858 671	100,00%
CAMARA DE COMPENSAÇAO	C.SAT.1 E P.P.M	1.809.786	1,895,489	976.777	4.682.052	28,53%
	C.SAT.2 E P.P.2	260.036	77.355	34.241	371.632	2,26%
	C.SATELITE 3	1.651.372	2.207	86.321	1.739.900	10,60%
	LIGAÇAO 1	2.378.353	5.495.248	431.927	8.305.528	50,61%
	LIGAÇAO 2	526.246	558.740,	225.827	1.310.812	7,99%
	SUBTOTAL	6.625 793	8.029.039	1 755.092	16.409.924	100,00%
	TOTAL SISTEMA	7.749.673	10.250. 477	2.268. 446	20.268.596	-

SITUAÇÃO PREVISTA PARA DEZEMBRO/93

INDICADOR	SUBSISTEMA TCB	SUBSISTEMA CAMARA DE COMPENSAÇAO	TOTAL
REC. TARIFARIA (CR$)	335.167.288,00	1.657.017.266,56	1.992.184.554,56
REC. P.MILITAR (CR$)	13.607.457,06	115.203.892,22	128.811.349,28
SUBSIDIO LEI 240 (CR$)	95.848.613,15	70.146.311,66	165.994.924,81
TOTAL RECEITA (CR$)	444.623.358,21	1.842.367.470,44	2.286.990.828,64
PRODUÇAO QUILOM. ESPECIF. (KM)	2.895,283,40	12.041.214,27	13.787.365,73
RECEITA/KM (CR$/KM)	193,71	153,01	165,88

de Custos
GTE-PMTU
Mat. 56.01

Betânia. Nana Caymmi e Sandra de Sá. Até Cartola teria ficado de queixo caído,

SÃO PAULO



ÔNIBUS

Tarifa vai a CR$ 110,00 no 12? aumento do ano

Da Reportagem Local

A tarifa de ônibus em São Paulo sobe de CR$ 80,00 para CR$ 110,00 a partir da 0h de *sábado. Este* aumento, de 37,5%, será o 12º do ano.

A inflação estimada para novembro, calculada pelo IGP-M/FGV (índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas), é de 35,77%. Ou seja, o aumento nas passagens de ônibus da cidade será superior à inflação.

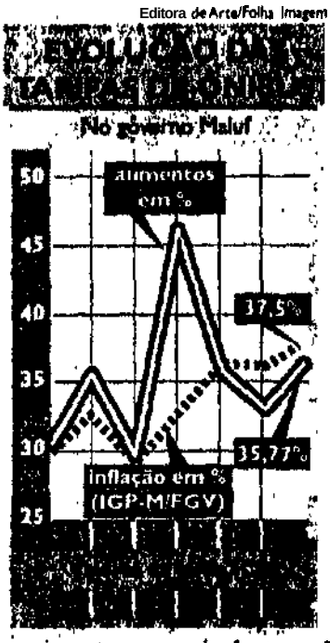
Durante a gestão do prefeito Paulo Maluf a tarifa de ônibus no município subiu 3.693%. No mesmo período, a inflação medida pelo IPC-Fipe (índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo) registrou um aumento de 1,759%. Para efeito de comparação, no mesmo intervalo de tempo o salário mínimo subiu 2.777% e o óleo diesel —combustível dos ônibus— 2.093%.

Segundo estudo do vereador Arnaldo Madeira (PSDB), esse aumento é histórico. A tarifa em São Paulo atingirá no sábado seu maior preço em dólar desde que a asscssoria do vereador começou um acompanhamento mês a mês, em 1988.

De acordo com Madeira, no sábado a tarifa vai custar o equivalente a US$ 0,48. O maior aumento da administração Luiza Erundina, em janeiro de 1991, elevou as passagens de ônibus a US$ 0,46.

O aumento real da tarifa na administração Paulo Maluf foi de 104%. A última alta nos preços das passagens dos ônibus, no mês passado, foi de 33% e elevou a tarifa a US$ 0,46%.

Editoria de Arte/Folha Imagem



Editoria de Arte/Folha Imagem

C

GCT

Folha N.º 09
Processo N.º 096.004.05/93
Fls. nº 52.487-5

OPINIÃO

Força x violência

ROBERTO LEVY

Um sábio chinês de um passado distante foi certa vez inquirido por seus discípulos sobre o que ele faria em primeiro lugar se lhe fosse dado o poder de acertar os negócios do país. Ele respondeu: "Eu certamente veria se a linguagem está sendo usada corretamente pois, se não estiver, então o que se diz não é o que se quer dizer. Se o que se diz não é o que se quer dizer, então o que deve ser feito não será feito. E se o que deve ser feito não for feito, a moral e a arte serão corrompidas. Se isso acontecer, a justiça irá se desviar de seu rumo. Se a justiça desviar-se de seu rumo, então as pessoas ficarão perdidas dentro de uma confusão sem fim".

Quantas lições para nós brasileiros estão inseridas na resposta do sábio chinês. Um país que, fala em agenda do século 21, quando não cumpriu seguer os principais pontos das agendas dos séculos 18, 19 e 20 no campo dos verdadeiros direitos humanos: trabalho, educação, saúde, transporte e habitação. Um país onde se diz que o Brasil é "o "país do futuro", mas nada se faz ao sentido de resolver de fato os graves problemas existentes no presente. Um país onde se clama por justiça, mas se confunde força com violenda. Um país onde os conceitos de "liberdade, igualdade e fraternidade" parecem pertencer somente à Revolução Francesa de 1789 (século 18).

Dentro do cenário em que esta-

0.38

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
DMTU/DF
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

Peça Nº 10
Processo Nº 096.004.051/93
Rubrica 52.487-5

Assunto: REAJUSTE TARIFÁRIO

Interessado: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLET. URBAN. PASSAG. DF.

Processo: 096.004.051/93

Sr.Diretor-Geral,

Encaminhamos, para apreciação e decisão superior, con
Junto de hipóteses tarifárias referentes ao Sistema de Transpor
te Público por Ônibus ,explicitando-se o aumento médio provocado
por cada uma.

Atenciosamente,

Em, 23 de novembro de. 1993

JOSÉ RIBAMAR ROCHA DE GÓES
Coordenador Técnico

DF/SDCA/004

10.000 - 01/93

0.88.55

219

Governo do Distrito Federal - Secretaria de Transportes
DMTU/DF
Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

Peça Nº AA
Processo Nº 096.004.05/93
Rubrica 52.487-5

De ordem

Encaminhe-se ao Sr. Secretário de Transportes para decisão superior.

Brasília, 23 de dezembro de 1993

PEDRO MAURÍCIO **CABRAL** TEIXEIRA
Chefe de Gabinete
DMTU/DF

DF/SDCA/004 10.000 - 01/93

CONTROLE INTERNO GAB/ST N.º 1652/93

ARCO
DIRETORIA

Brasília-DF, ,24 de Novembro do 1993.
C.E Nº 117/93

Folha Nº 12
Processo Nº 096.004051/93
Rubrica 39.1004

À
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL
BRASILIA-DF

RECEBIDO
Em 24 / 11 / 1993
às 17:00 h
Rubrica SEIGABIST
Sigla do órgão

Senhor Secretário,

No mês de Agosto de 1992, passamos a operar a linha circular 251 Gama/ Santa Maria/ Gama, decorridos quase 15 (Quinze) meses de prestação dos serviços, percebe-se claramente que houve redução da tarifa em termos reais aferida pelo Dólar Comercial, considerando os intervalos entre os reajustes, conforme demonstramos abaixo:

DATA	Cr$ / CR$	US$	INTERVALO ENTRE REAJUSTES	
02/08/92 a 04/10/92	1.500,00	0,28	63	1.764
04/10/92 a 01/11/92	.2.000,00	0,27	28	756
01/11/92 a 29/11/92	2.500,00	0,28	28	784
29/11/92 a 03/01/93	3.000,00	0,27	35	945
03/01/93 a 31/01/93	3.500,00	0,25	28	700
31/01/93 a 28/02/93	4.000,00	0,22	28	616
28/02/93 a 28/03/93	5.000,00	0,22	28	616
28/03/93 a 02/05/93	6.000,00	0,21	35	735
02/05/93 a 04/07/93	8.000,00	0,18,	63	1.134
04/07/93 a 03/08/93	10.000,00	0,16	30	480
03/08/93 a 02/09/93	15,00	0,18	30	540
02/09/93 a *01/12/93	20,00	0,12	90	1.080
			486	1,0.150

ADMINISTRAÇÃO E GARAGEM
S.G.C.V./Sul . Conj. t — Fones: 233-4887 - 233-4787 — FAX 234-8870

0.38.05

ARCO

DIRETORIA

Folha Nº 13
Processo Nº 096.004/05
Rubrica 38.100

Isto posto, conclui-se que a tarifa a ser considerada pana o próx mo reajuste (01/12/93) devera ser de CR$ 60,00 (Sessenta cruzeiros r ais) equivalente a 0,21 centavos de dólar entre o intervalo de 01/12/93 01/01/94 data do outro provável aumento.

Cabe salientar que esta linha representa mais de 30% (Trinta po cento) do nosso faturamento, e os congelamentos sucessivos tem gerado sa gria superior a US$ 50.000 (Cinqüenta mil dólares) por mes.

Para tanto, solicitamos gentileza especial em corrigir esta anom lia altamente prejudicial a saúde da empresa.

Finalizando, contamos com o pronto atendimento de V.Exca.

Atenciosamente.

ARCO - TRANSPORTES URBANOS LTDA.

* Data provável do próximo reajuste.

ADMINISTRAÇÃO E GARAGEM
S.G.C.V./Sul . Conj. 4 — Fones: 233-4667 - 233-4767 — FAX 234-3370

SINDICATO DAS EMPRESAS DE **TRANSPORTE** DE **PASSAGEIROS E DAS** EMPRESAS DE TRANSPORTE **COLETIVO** URBANO DE PASSAGEIROS DO **DISTRITO** FEDERAL

OF.Nº 059/93 Brasília-DF., *22* de novembro de 1.993.

Folha Nº 14
Processo Nº 096.000405/1993
Rubrica 38/1004

Senhor Secretário.

Estamos remetendo cópia de expediente da Permissionária ARCO-Transportes Coletivos Ltda, datado de 18 do corrente, e informamos que estamos de acordo com seu teor, devendo portanto ser estabelecida a realidade tarifaria das linhas circulares de Santa Maria, operadas pela empresa com 22. (vinte e dois) veículos coletivos.

Solicitamos, pois, a V.Exª., que no reajuste tarifário do início do próximo mês seja corrigida esta distorção, que vem causando sérios prejuízos à empresa, por mais de noventa dias. Por outro lado, não há como se justificar tal contenção tarifaria, visto que aquele conjunto de linhas de Santa Maria tem custos superiores e obrigações muito mais severas com a operação do que o sistema alternativo de Kombis, que cobram preços bem maiores.

Vimos, também, aproveitando a ocasião, solicitar que seja corrigido o atual valor da tarifa de Ligação II (dois) que, hoje, se encontra quase 30% (trinta por cento) abaixo de Ligação I, num processo que distorce significativamente os parâmetros do sistema. Há que se observar que estas linhas de ligação operam em locais onde se concentram usuários de maior poder aquisitivo. Não é justo, portanto, que parcela da comunidade se beneficie de tal incorreção em detrimento de outra.

Em conseqüência, solicitamos que seja feita a correção devida, retornando à linha de Ligação II (dois) ao mesmo valor da Ligação I (um), da forma que vigorava anteriormente.

Agradecemos à atenção e renovamos ao ensejo votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO
-Presidente-

Exmº. Senhor
Dr. ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA
Md. Secretário de Transportes
Governo do Distrito Federal

RECEBIDO
Em 23 / 11 / 1993
às 17:00 h
Rubrica SEJGAB/ST
Sigla do órgão

ARCO
DIRETORIA

Fls. Nº 150.38.01
Processo Nº 096004051193
Rubrica 38100-M

Brasília-DF, 18 de Novembro de 1993.
C.E nº 113/93

Ilmo Sr.
WAGNER CANHENDO AZEVEDO FILHO
DD. PRESIDENTE DO SINDICATO DAS EMPRES. DE TRANSP. DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSP. COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL. I

Senhor Presidente,

Em aditamento aos entendimentos havidos, vimos solicitar a interferência do nosso Sindicato, no sentido de ser estabelecida a realidade tarifaria para as linhas circulares de Santa Maria, operadas pela nossa empresa com 22 (Vinte e dois) carros.

Como é do conhecimento de V.Sas., estamos com a nossa tarifa no valor de CR$ 20,00 (Vinte cruzeiros reais) ,há 90 C Noventa) dias sem aumento, acumulando prejuizos insuportáveis.

As kombis que operam na área, cobram hoje 50 a 60 í Cinquenta a sessenta cruzeiros reais) por passageiro, dependendo do percurso, que passarão para no mínimo 65 a 70 C Sessenta e cinco a setenta cruzeiros reais) no início do próximo mês. A nossa tarifa atualizada chega a CR$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros reais) que é o valor correto a ser cobrado.

Agradecendo as providencias de V.Sas., aproveitamos para renovar nossos protestos de distinta consideração.

Cordialmente.

ALOYSIO SERWY

ADMINISTRAÇÃO E GARAGEM
S.G.C.V./Sul • Conj. 4 - Fone» 233.4687 • 233.4787 - FAX 234.9370

D 38.158

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Folha Nº 16
Processo Nº 096.004.051/93
Rubrica 38 100.4

PROCESSO Nº : 096.004.051/93
INTERESSADO : Sindicato das Empresas
ASSUNTO : Reajuste tarifário

D E S P A C H O

Ao CTPC.

Para apreciação.

Em 23.11.93.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA
Secretário de Transportes

0.38.54

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Folha Nº 17
Processo Nº 096.004051/93
Rubrica 38.100.4

PROCESSO Nº : 096.004.051/93

INTERESSADO : Sindicato das Empresas

ASSUNTO : Reajuste tarifário

D E S P A C H O

Senhor Secretário,

Devolvemos o presente processo após o mesmo ter sido objeto de consideração por parte do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal em sua 161ª reunião realizada no dia 24 de novembro de 1993.

Em 24/11/93.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO
Presiente do CTPC/DF

0.38.606

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Folha Nº 18
Processo Nº 096.004051/93
Rubrica 381004

PROCESSO Na : 096.004,051/93
INTERESSADO : Sindicato das empresas
ASSUNTO : Reajuste Tarifário

D E S P A C H O

Senhor **Governador,**

Ao longo do ano de 1993 foram consideradas variações tarifárias em índices iguais ou inferiores aqueles da inflação tendo surgido, inclusive, a hipótese da existência de uma lacuna na cobertura dos valores inflacionários globais.

As mais recentes análises do DMTU/DF, todavia, não caracterizaram tal fato, sendo que as hipóteses, já submetidas ao CTPC/DF, se situam em torno da evolução da inflação do último período, embora, na realidade os Valores dos insumos específicos do transporte publico tenham sofrido majorações diferenciadas.

Entende-se que,para o ano de 1994, deva ser tratada a questão de reajuste tarifário a, partir de planilhas de custos em termos de máxima racionalidade , já em estudo no DMTU, sendo que, nesta fase, manteve-se o procedimento adotado nos últimos meses.

Submetemos a matéria para superior deliberaçao de V.Excia. sendo que qualquer alteração nó preço da tarifa deverá vigorar, de acordo com o dispoto em Lei, a partir de 1º de dezembro de 1993.

Em, 25.11.93.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA
Secretário de **Transptes** ,

0.38.61

DECRETO Nº 15.247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 - Fixa tarifas para os serviços de Transportes Publicos Coletivos do DF, publicado no DODF Nº 239, de 29 de novembro de 1993.

Folha Nº 19
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 38100.4

DECRETO Nº 15.247 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993.

Fixa tarifas para oa serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100. inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 10.062, de OS de janeiro de 1987, • do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Disrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 15.154, de 26 de outubro de 1993, e

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei Nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, com as alterações introduzidas pelas Leia N* 286, de 02 de julho de 1992 a N* 443, da 14 da maio de 1993;

considerando o que dispõe a Lei n* 445, da 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto Nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei M* 7.418, da 16 de dezembro de 196S, que instituiu o vale-transporte, com a alteração da Lei Nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Nº 15.214, de 11 da novembro de 1993;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços da insumos empregados na produção dos serviços;

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do vale-transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo da trabalho a 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº096.004.051/93;

D.38.62

Folha Nº 20
Processo Nº 096004051193
Rubrica 381004

D E C R E T K;

Art. 1º - AS tarifas referentes As linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III e IV, do serviço convencional do Sistema da Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR? 170,00 (cento e setenta cruzeiros reais) • CM 56,60 (cinquenta • seis cruzeiros reais • sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo X;

IX - CR$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros reais) e. CR» 41,60 (quarenta e um cruzeiros reais • sessenta centavos), respectivamente, integral • com desconto, para «a linha» constantes do Grupo II;

III - CR$ 100,00 (com cruseiroa reais) • CRI 33,30 (trinta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para «0 linhas constantes do Grupo XII;

IV - CR$ 30,00 (trinta cruzeiros reais) • CM 10,00 (de* cruzeiros reais), respectivamente, integral • com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV.

Art. 2º - As tarifas referentes As linhas integrantes do Anexo II - Grupos I e XI, do serviço especial executivo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR? 190,00 (cento e noventa cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 3* - Fica estabelecido o valor de CM 170,00 (cento e setenta cruzeiros reais) para « tarifa do serviço especial denominado transporte de vizinhança, do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 4* - As tarifas referentes As linhas integrantes do Anexo III - Grupos I e II, do serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR» 170,00 (cento e setenta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CM 136,00 (cento e trinta e sei» cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo XI.

Art. 5º - As tarifas com desconto, previstas no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados ao Distrito Federal e aos membros da Associação dos to-€omtoetmnt*a que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus «o desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto âa empresas de transportes coletivos, Modo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 6º - o passe integral equivalente às tarifas sem deaconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores ao» fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato tfax viagens ou substituídos junto à» empresas operadora» os emitiram.

Folha Nº 21
Processo Nº 096000405/93
Rubrica 381004

Art. 7º - 03 vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão, até o dia 30 de dezembro de 1993 (inclusive), ser:

I - utilizados pelo beneficiário como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - trocados, pelo empregador, junto ao Banco de Brasília S/A, por moeda, em quantia igual * de seu custo, sem qualquer ônus;

III - substituídos, junto ao Banco da Brasília S/A, por novos vals-transporte, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que trata o presente Decreto, os vales-transporte adquiridos a preços anteriores perderão por completo a sua validade.

Art, B* - Fica definido o período de 1º a 7 de dezembro de 1993, inclusive, para a comercialização do vale-transporte aos valores tarifários fixados no presente Decreto.

Art. 9º- A receita proveniente do pagamento de tarifai, aos preços fixados neste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 97,561% (noventa a seta inteiros a quinhentos a sessenta v um milésimos por cento) relativos A tarifa admitida para remuneração das operadoras; e

II - 2,439% (dois inteiros e quatrocentos e trinta a nove milésimos por cento) relativos ao adicional de 2,50% (dois inteiros e cinqüenta centésimos por cento), de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993,

Parágrafo único - A receita de que trata o inciso I deste artigo, relativa às empresas que participam da Câmara da Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de dezembro de 1993.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de novembro de 1993.

105º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto hº 15.247 de 26 de novembro de 1993

SERVIÇO **CONVENCIONAL**

GRUPO X - LIGAÇÃO l

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 170,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR$ 56,60

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

NO	DENOMINAÇÃO
124	Rod. p. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoobotânica)
132	Rod. p. Piloto/Vargem Bonita
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
SD9	Sobradinho Q. 18/P. Piloto (SQS 116-216)
510	Sobradinho/Paranoá (EDF 2SO-DF 09)
511	fiobrndinho/Par*íioi (N.R. Sobradinho)
513	fiobradlnho (Q. 18)/P. Piloto (W3 N-S)
S14	Sobradinho/Esplanada (Eixo NI
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600..3	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina-Trad./Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
fi02	Planaitina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina Trad./P. Piloto (Papa-J.Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
603..1	Planaltina/Clube do Congresso (V. J.Roriz)
604	*Planaltina/SIA (SAAN-Rodoferroviária)*
604, 1	Planaltina/SAAN-SIA (V.DF-130)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1	Circular N.R. Preto/Buriti Vermelho
611	Planaltina/Pipiripau (Taquara)
«12	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B, Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
615.1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Planaltina/115 Sul (Via B. Fátima)
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
630	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
Ml	aos 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P. Piloto) -
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada
625	Planaltina/Sarandi (Fazenda Grotão)
637	Mestre D'Armas/P. Piloto (Eixo N-S)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Folha Nº 22
Processo nº 0160004051
Rubrica

Nº	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P, Piloto/Aeroporto (W3 S- Hosp. FAB)
118	Rod. p. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. p. Piloto/Lago Sul (01 26)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
252.1	Santa Maria/W3 Norte (SIG)
253	Santa Maria/Setor "0" (Gama-Samambaia)
255	Santa Maria/Taguacenter
256	Santa Maria/SIA (Cruzeiro)
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag, Norte (QNL)/Rod. P, Piloto (Eixo)
301	Tag, Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag, Norte/W3 Sul (SIG)
301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
304.1	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA-SAAN)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areai/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul Q.716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul Q.716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "OVRod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Nor)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
313.5	Setor O/W3 Sul (N2-Comercial-SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. p. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
314.2	Setor "P" N/R. P. Piloto (Comercial-Eixo)
314.3	Setor 0 N/R. P. Piloto (Comercial-Park-Zoo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante (N2-Comercial
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317.1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
319	Ceilândia Sul/W3 Sul (SIG)
320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M"-"L"/W3 Sul (SIG)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
324.1	Setor "M" Norte/Esplanada (Estrutural)
325	setor "OVRod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturn
330	Ceilândia N-S (QNQ)/W3 Norte
331	Setor -OVRod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. p. Piloto (Eixo)

Folha NI 23
Processo NI 09/y 004051993
Rubrica 3810004

334.1 Setor "I" N/Rod. P. Piloto (200-Park)
335 Setor "O" Norte/W3 Sul (SJG)
[illegible] Setor "O" Norte/W3 Sul (S1G)
[illegible] fK; Chamas/Setor "O" Norte
[illegible] Setor M" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
336.1 Setor "P" fíul/Rod (Park Zoo)
337 Setor M" Sul/W3 Sul (S1G)
337.1 Setor M" Sul/W3 Sul (SJG)
337.3 SIG-Chamas/Setor "P" Sul
[illegible] Setor M" Nortp/L2 Sul-Norte (UnB)
339 Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
341 Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.1 Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
341.3 Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
343 Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1 Setor "O" (Exp, QNQ)/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.2 Setor "O" (QNQ)/Buriti
345 Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
346 Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
347 Setor "P" Sul/Guará/N, Bandeirante
3*9 Taguacenter/L2 Norte (EPNE-UnB)
374 Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
375 Setor "O" - Via N2/W3 Norte
376 Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
376.1 Taguatinga Sul/Buriti
377 Setor "M" Norte/W3 Norte
378 Setor "P" Sul/W3 Norte
379 Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
382 Setor "O"/Rod. P. Piloto
385 Setor "P" (QNR)/Rod. P. Piloto (Eixo)
386 Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
386.1 Setor "P" N-S/Lago S - Paranoá (Aeroporto)
387 Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
387.1 Setor "O" (Exp)/Lago S - Paranoá (Aeroporto)
388 Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
388.1 Setor "O" (M2)/Lago S - Paranoa (Aeroporto)
389 Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
389 .1 Setor "M" Norte/Lago S - Paranoa (Aeroporto)
390 Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
390 .1 Taguatinga Norte/Lago Sul - Paranoá (Aeroporto)
410 V. S. José/N. R. Almecegas
411 Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
412 714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
413 Vila E. José/W3 Sul
413.1 V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
900 Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
902 Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
906 Setor "0" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
907 Setor "O" (Via N2) Esplanada
930 Setor "P" Sul/SIA (EPTG)
911 Setor "O" Exp./SIA (Estrutural)
912 Setor "O" N2/SIA (EPTG)
913 Setor "O" M2/SIA (Estrutural)
916 Setor "O" N2/SAAN (Estrutural)
917 Setor "0" M2/SAAN (Estrutural)

VIAÇAO PLANALTO LTDA - VIPLAN

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q.25)
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul (QI 23)
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.3	Gama fi-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama" Leste/Lago Sul (QI 27)
200.5	Gama Leste/Paranoá (Aeroporto)
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201 .1	Gama S-Oeste/Rod.P. Piloto (Eixo)
201 .3	Gama Oeste/Lago Sul (QI 27)
201 .4	Gama O. L./Rod. P. Piloto

202.1 Gama Leste (Marinha)/Rod.P. Piloto (W3 Sul)
202.3 Gama Oeste/Rod. P.Piloto (W3 Sul)
203 Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
203.1 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
203.3 Gama/Rodoferroviária (DF-20)
203.4 Gama/CEUE (DF 20-Cruzeiro)
203.6 Gama Leste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
203.7 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
206 Gania/TaguaLinga (Tamanduá)
206.1 Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
209 Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
209.1 Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
209.3 Gama (V. DF-20)/Buriti
209.5 Gama (DF 290)/Paranoá (Aeroporto)
213 Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
213.1 Gama Oeste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
214 Gama Leste/L2 Norte (UnB)
214.1 Gama Leste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
215 Gama Leste/N. Bandeinte/Guará
216 Gama Oeste/N. Bahdeirante/Guará
217 Gama Leste/W3 Norte (SIG)
217.1 Gama Leste/Buriti (SIG)
218 Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
218.1 Gama Oeste/Buriti (SIG)
373 Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
380 Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
380.4 Samambaia/Buriti
380.5 Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul (Q.716)
391 Samambaia/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
392 Samarribaia Norte/L2 S-N (Esplanada)
394 Samambaia Sul(1ª Av)/Rod. P.Piloto (EPTG)
394.1 Samambaia Sul (2ª Av)/Rod. P.Piloto (EPTG)
394.3 Samambaia Sul/Vargem Bonita
395 Samambaia Sul (1a. Av)/W3 Sul (SIG)
395.1 Samambaia Sul (2a. Av)/W3 Sul
395.2 Samambaia Sul (1a. Av)/W3 Sul(Q.716)
395.3 Samambaia Sul (2a. Av)/W3 Norte
396 Samambaia Sul (1a. Av)/W3 Sul e Norte
396.1 Samambaia Sul (2a. Av)/W3 Norte
501 Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S)
501.1 Rod.P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
501.2 Sobradinho/P. Piloto (ANP-Eixo N-S)
503 Sobradinho/SIA (Rodof.-Parque Nacional-SAAN)
503.1 Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
503.2 Sobradinho/Buriti (Via Sobradinho II)
506 Sobradinho/CIPLAN (FERCAL)
506.1 Sobradinho/Rib. (FERCAL/CIPLAN)
506.2 Sobradinho/Fazenda Boa Vista - FERCAL
506.3 Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
506.4 CIPLAN/P.Piloto (Eixo-FERCAL-DF 150)
821 Samambaia Sul(1a.Avenida)/Rod.P.Piloto(EPNB)
825 Samambaia Sul(2a.Avenida)/Rod.P.Piloto(EPNB)
841 Samambaia Sul(1a.Avenida)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
844 Samambaia Norte(2a.Avenida)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
845 Samambaia Sul(2a.Avenida)/SIA-SAAN
851 Samambaia Sul(1a. Avenida)/ L2 Sul-Norte(Esplanada)
853 Samambaia Sul(2a. Avenida)/ L2 Sul-Norte(Esplanada)

Folha Nº 14
Processo Nº 09600605/92
Rubrica 38,100 4

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
205.1	Gama Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P. Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. QNQ). R. P. piloto (Estrutural)
348	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
375	Setor "O" (Via N2)/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte

414	Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
908	Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)
914	Setor "P" Sul/SAAN (Estrutural)
915	setor "O"(Exp.)/SAAN (Estrutural)

0.38687.233

Folha Nº
Processo Nº 0
Rubrica
SEM EFEITO

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
219	Gama (DF-290)/W3 S-N
220	Gama (DF-290)/L2 Sul-Norte (Esplanada)
250	Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
250.1	Vila DVO/Rod.P. Piloto (Via santa Maria)
254	Vila DVO/Paranoá
254.1	Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)
256.1	Santa Maria/SIA-SAAN(Rodoferroviária)
257	Santa Maria/L2 Sul-Norte
257.1	Santa Maria/L2 Sul-Norte (Esplanada)
258	Santa Maria/N.Band/Guará II-I
400	V. São José/Rod. P. Piloto (DF-240 Eixo)
400.1	Vila São José/Rod. P. Piloto (DF-240-Com)
400.2	Brazl&ndia/Rod. P. Piloto (DF-240-Éixo)
400.3	Wila S. Josó/Rod. P. Piloto (Parkshopping-Eixo)
401	Brazlândia/Taguatinga Sul
401.1	Taguatinga Sul/Brazlândia
401.2	V. São José/Tag. Sul (DF-240-INCRA 7)
402	V. São José/Taguatinga Norte (DF-180-A. Gusmão)
402.1	V. São José/Tag. Norte (DF-240 HRB)
402.2	V. São José/Tag. N (DF-180 INCRA 9)
403	V. São José/Rod.P. Piloto (DF-240 Estrutural)
403.1	V. São José/Rod. P. Piloto (Est.-L2 Norte)
404	V. São José/Rod. P. Piloto (A. Gusmão-Eixo)
405	V. São José/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
405.1	Brazlândia/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
405.2	Brazlândia/Esplanada (Est. Rod. P. Piloto)

Folha Nº 25
Processo Nº 0[illegible].004051193
Rubrica 381004

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
383	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
383.1	Setor "P" Sul/Buriti
385	Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
501.3	Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
504	Sobradinho/Planaltina
504.1	Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz)
512	Sobradinho/P. piloto (W3 N-S)
517	Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
373.2	Samambaia-Expansão/Rod. P.Piloto (Eixo-EPNB)
380.2	Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
380.6	Samambaia Norte (Exp)/W3 Sul (Q.716)
394	Samambaia Sul (1ª Avenida)/Rod. P. Piloto (EPTG)
394.1	Samambaia Sul (2ª Avenida)/Rod. P. Piloto (EPTG)
396	Samambaia Sul (1ª Avenida)/W3 Norte
396.1	Samambaia Sul (2ª Avenida)/W3 Norte
809.1	Recanto das Emas/Rod. p. Piloto (Riacho Fundo)
821	Samambaia Sul (1ª Avenida)/Rod. P. Piloto (EPNB)
825	Samambaia Sul (2ª Avenida)/Rod. P. Piloto (EPNB)
841	Samambaia Sul (1ª Avenida)/SIA - SAAN
845	Samambaia Sul (2ª Avenida)/SIA - Cruz./Rodofer.-SAAN

Nº	DENOMINAÇÃO
395	Samambaia Sul (1ª Avenida)/W3 Sul (SIG)
395.1	Samambaia Sul (2ª Avenida)/W3 Sul
395.3	Samambaia Sul (2ª Avenida)/W3 Norte
809	Recanto *das* Emas/Rod. P.Piloto
809.1	Recanto das Emas/Rod. P. Piloto (Riacho Fundo)
810	Recanto das Emas/W3 Norte(SIG)
811	Recanto das Emas/W3 Sul
811.1	Recanto *das* Emas/W3 Sul(Quadra 716)
920	Setor "O" (V. Leste)/Rod. P.Piloto (Eixo)

Folha Nº
Processo N
Rubrica

GR0PO II - **LIGAÇÃO** 2

PASSAGEM **INTEGRAL** - CR$ 125,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR$ 41,60

SOCIEDADE DE **TRANSPORTES** COLETIVOS DE BRASÍLIA **LTDA-TCB**

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod, P. Piloto/Paranoá Norte
101.l	Varjão do Torto/Rod. PP
101.2	Rod. PP/Paranoá N, (L2 Norte)
101.3	Paranoá Norte/Rod. P. Piloto (via Torre TV)
111	Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
125	Rod. p. Piloto/ Lago Sul - QI 28
125.l	Rod. P. Piloto/ Lago Sul - QI 28
136	Rod. p. Piloto/Clube do Congresso
136.1	Rod. P. Piloto/Clube dó Congresso (L2 N)
136.2	Clube do Congresso/716 Sul (W3 S)
141	Paranoá/Clube do Congresso
141.3	Paranoá/Clube Congresso (Via Varjão do Torto)
147	Rod. P. Piloto/Agrovila SSo Sebastião
147.1	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (Rural)
147.2	Rod. P. Piloto/Cidade /São Sebastião (W3-S)
147.3	Rod. P. Piloto/Cidade São Sebastião (P.C. Silva)
147.4	Cid. S. Sebastião/L2 Norte (Esplanada)
147.5	Cid. s. Sebastião/W3 Norte (Ponte Costa e Silva)
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIAÇÃO PLANETA LTDA

N"	DENOMINAÇÃO
100	Rod, P. Piloto/Paranoá
100.2	Rod. p. Piloto/Paranoá Sul
100.3	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)
100.4	Paranoá/SIA (Zoo-Park)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - **VIPLAN**

Nº	DENOMINAÇÃO
153	Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
153.1	Guará I QI 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
153.2	Guará II-I/Rod. P. Piloto (QE 44-Eixo)
154.1	Conjunto costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
154.2	Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34-Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
156.0	Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
156,1	Guará l QI 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
156.2	Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q, 716)
156.3	Venâncio 3000/Guará I-II
156.4	Guará I-II/W3 Sul (SIA-SIG)
156.5	Guará I-II/W3 Norte
156.6	Guará I-II/Buriti
156.7	Rod. P. Piloto/Guará (QE 42/44)
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA-SAAN)
158.1	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Parque Nacional)
158.3	Guará/N. Bandeirante/La Salle
159	N. Bandeirante/Cruzeiro (SMU)
159.2	N. Bandeirante-Metrop./Buriti
160	N. Bandeirante/Rod. p, Piloto (Eixo)

160.1 N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
160.2 N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
160.3 Candangolândia/Rod. P. Piloto
162 Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
162.1 Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2 Guará II/Rod. P.Piloto (W3 Sul/Zôo)
162.4 Guará II/Buriti
163 N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
163.1 candangolândia/Casas da Banha
167 Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
167.1 Guará II-I/L2 Sul-Norte (Esplanada)
171 N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172 Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
172.1 Riacho Fundo(ISM)/Rod. P. Piloto
174 Guará I-II/Esplanada (Eixo)
175 Riacho Fundo/W3 Sul-Norte

0.38.69
235

Folha Nº 27.
Processo Nº 09600.4051/93
Rubrica 381004

GRUPO III - **CIRCULAR** P. PILOTO 1 E **CIRCULAR** C. SATÉLITE 1

PASSAGEM INTEGRAL - **CR$ 100,00**

PASSAGEM COM DESCONTO CR$ 33,30

VIAÇÃO ALVORADA **LTDA**

Nº	DENOMINAÇÃO
351	**Taguatinga Norte/Taguatinga** sul **(Samdu)**
351.1	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul **(Samdu-Areal)**
351.2	Taguatinga Norte/Taguatinga sul **(Samdu-FICB)**
351.3	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul **(Samdu-Oficinas)**
351.4	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga **Centro (Comercial-Samdu)**
355	Taguatinga **Sul/Comercial (QNG)**
355.1	Taguatinga **Sul/Comercial (QNG/FICB)**
356	, **Setor "O"/Taguatinga** Centro **(HDT)**
357	**Taguanorte/Taguatinga** Centro **(QNL/Comercial)**
358	**Setor "M" Samdu/Centro - QNL**
360	Setor **"O"/Taguatinga** Centro **(M2-Comercial)**
361	circular **"P" Sul/Tag.** Centro (Via **P2/H.Prates/Samdu)**
361.1	Setor **"P"** Sul/Centro **(Estádio)**
362	Setor **"O"/Taguatinga** Centro **(N2-Estádio)**
363	Circular "P" **Sul/Taguatinga** Centro (Via **P4/H.Prates** /Com.)
363.1	Setor **"P"** Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor **"P"** Sul/Centro **(MN2-Comercial)**
364	setor **"M"-"L"/Centro** (Comercial)
364.1	setor **"M-J-L"/Ceilândia**
364.2	Setor **"M-J-L"/Ceilândia**
368	setor **"M"/Taguatinga** Sul **(FICB)**
369	Setor "P" **Norte-Sul/Taguatinga** Sul
369.1	Setor "P" **N-S/Taguatinga Sul-Católica**

VIAÇAO PLANALTO LTDA - **VIPLAN**

Nº	DEMONINAÇÃO
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. **Piloto/Rodoferroviária**
131.1	Rod. p. Piloto/Ginásio Pres. Mediei
150	cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P,. Piloto **(Cobal/Eixo)**
151	**Cruzeiro/W3** sul **(Memorial** JK)
151.1	**Cruzeiro/W3** Sul **(Cobal-Memorial** JK)
151.4	**Cruzeiro/W3** Sul (AOS-S1G)
352	**Cruzeiro/Esplanada** dos **Ministérios (SIG-Rod.** P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. **P. Piloto (SIG)**
152.2	**Cruzeiro/Esplanada** dos **Ministérios (AOS-Rod. P.P)**
157	Circular Guará **I-II (SIA)**
157.1	Guará **I-II (SIA/Park)**
166	**Cruzeiro/L2** Sul (Rod. P. **Piloto)**
168	Cruzeiro/L2 Norte **(UnB-Rod.** P. Piloto)

168.1 Cruzeiro/L2 Norte - UnB
169 Cruzeiro/W3 Norte
169.3 W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)
367 Taguatinga Sul/Samambaia
372 Circular Samambaia/Taguatinga Norte ,
393 Circular Samambaia/Taguacenter (Comercial Sul/Norte)
393.1 Samambaia Sul (2ª Av)/Taguacenter
397 Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
398 Samambaia Sul/Setor "O" (100-200)
398.1 Samambaia Sul (2ª Av)/Setor "O"

0.38.270
236

Folha Nº 28
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 381004

VIAÇAO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
110	Rod. P. Piloto/UnB
333	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
359	Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

N*	DENOMINAÇÃO
332	QNQ/Taguatinga Sul (Areai)

SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
367.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
372.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguacenter
373.2	Samambaia Norte (Exp.)/Taguatinga Norte
397.2	Samambaia Norte (Exp.) Setor "O"
399	Samambaia Sul (1ª Av)/Setor "P" Sul

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
398	Samambaia Sul/ Setor "O" (100 - 200)
398.1	Samambaia Sul (2ª Avenida)/ Setor "O"
805	Recanto das Emas/Taguatinga Sul/Samambaia (via Riacho Fundo)
805.1	Recanto das Emas/Taguatinga Sul
806	Recanto das Emas/Samambaia/Taguatinga Sul
808	Setor "O"/Recanto das Emas

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA-TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
105	Grande Circular Sul/Norte
106	Grande Circular Norte/Sul
107	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
107.1	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
109	Rod. P, Piloto/Buriti (Quartel General)
109.1	Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
109.2	Rod. P. Piloto/Parque Cidade
109.3	Circ. Rod. P.Piloto/Autódromo
109.4	Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
109.6	Rod. P. Piloto/Autódromo
112.1	Rod. P. Piloto/SOFN
114	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
115.1	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Morte
135	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul (Buriti)
140	Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
143	Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN)
143.1	Rod. P. Pilto/RCG (Colégio Militar)
14S	W3 Sul/L2 Norte
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146	W3 Norte/L2 Sul
146.1	W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

GRUPO IV - CIRCULAR C, SATÉLITE 2 B **CIRCULAR ESPLANADA**

D 38.1237

Folha Nº 19
Processo Nº 096000405/93
Rubrica 381004

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 30,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR$ 10,00

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
922	Setor P2 **Sul/Ceilândia** Centro
923	Setor P3 **Sul/Ceilândia** Centro
924	Setor P4 **Sul/Ceilândia** Centro

VIAÇAO PLANALTO LTDA - **VIPLAN**

Nº	DENOMINAÇÃO
173	Circular Riacho Fundo/Candangolândia **(N.** Band.)
173.1	Riacho Fundo/Candangolândia (Metropolitana)
204	Circular Gama **Oeste/Leste**
204.1	Circular **Gama** Leste/Oeste
210	Circular **Gama** Oeste/Leste **(EDF-290)**
366	Circular **Samambaia** Norte
505	circular Sobradinho/Feirinha
505,1	Circular Sobradinho (Hospital)
505.2	Circular Sobradinho **I-II** (Cemitério)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama **Oeste-Leste**
251.4	**Santa Maria/Gama** Leste-Oeste
406	circular **Brazlândia**
406.1	Circular **Brazlândia**

VIAÇAO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
925	Setor O (Via **M-2)/Ceilândia** Norte
926	**Setor** O (Via **Leste)/Ceilândia** Centro
927	**Setor** O (Via **Oeste)/Ceilândia** Centro
92B	**QNQ** (Via **P1 Norte)/Ceilândia** Centro
929	**Expansão** - P2 **Norte/Ceilândia** Centro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE **BRASÍLIA LTDA-TCB**

Nº	DENOMINAÇÃO
108	Rod P. **Piloto/Três Poderes**
141.1	Circular **Paranoá/Posto** de Saúde **(Creche-LBA)**
141.2	Circular **Paranoá/Feira**
606.1	Circular **Planaltina** (B. **Fátima** S. Oficina)
606.2	Circular **Planaltina (Pape** J. **Roriz)**
609	circular **Planal**tina (V. Amanhecer)
609.3	Circular V. Amanhecer **(Hospital)**
609.4	Circular V. Amanhecer (J. Roriz)

EXPRESSO SANTO ANTÔNIO - TRANSPORTE E TURISMO **LTDA**

N*	**DENOMINAÇÃO**
505.3	circular **Sobradinho** I-II (V. **Centro)**

VIAÇAO RIACHO **GRANDE** LTDA

N*	**DENOMINAÇÃO**
807	Circular Recanto das **Emas**

0.38.12 238

Folha Nº 30
Processo Nº 096004061/93
Rubrica 381004

SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO Z - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 190,00

VIAÇAO PLANALTO LTDA - VIPLAN

Nº	DENOMINAÇÃO
--155	Guará I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
164	N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165	Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

GRUPO II - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 240,00

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Setor "P" Sul/P. Piloto. (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P, Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG-W3 Sul-Norte)
340	Setor "O"/W3 Sul - Norte
342	Setor "O"/P. Piloto (Com./Esplanada/W3 Sul-Norte)
408	Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão W3 Sul - Norte)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA - VIPLAN

N*	DENOMINAÇÃO
207 .	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1	Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700	Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701	Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702	Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

ANEXO III - Decreto n» 15.247 de 26 de novembro de 1993

SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS

GRUPO I - LINHAS TIPO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 170,00

OPERADOR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA

Nº	DENOMINAÇÃO
409.0	Brazlândia/Taguatinga (Rodeador)

GRUPO II - LINHAS TIPO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR$ 136,00

OPERADOR: ONOFRE SOARES DA CRUZ

N*	DENOMINAÇÃO
136	Núcleo Bandeirante/Ceilândia

OPERADOR: SANTINO MOREIRA RODRIGUES

Nº	DENOMINAÇÃO
302.2	Rio Descoberto/Taq. Norte (DF IIÜ1 EDF 190)

D-38.123
239

Errata decreto nº 15.247 de 26 de novembro de 1993, publicado no DO/DF nº 243 de 03 de dezembro de 1993.

Folha Nº 31
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 38/004

ERRATA

mo SEDF nº 239, de 29 de novembro de 1993, que publicou o Decreto nº 15.247, de 26 de novembro de 1993.

Onde se lê: "Art. 8º - Fica definido o período de 1º a 7 de dezembro de 1993, inclusive, para a comercialização vale-transporte aos valores tarifários fixados no presente Decreto".

Leia-se: "Art. 8º - Fica definido o período de 1º a 16 de dezembro de 1993, inclusive, para a comercialização [illegible]

Os novos preços das passagens

	fipodeWii	Fixados	Valores anteriores «t 01/11/93 Integral (Cr$)	Cldesconto OS)	Novos Valores A parir de : 01/12/93 Integral (Cr$)	Cldesconto (Cr$)	Percentual de Reajuste
Serviço Convencional	Ligação 1		125.00	41.60	170,00	56,60	
	Ligação 2		90.00	30.00	125,00	41.60	
	C. Satélite 1		75,00	25,00	100,00	33,30	
	C. Satélite 2		20,00	6.60	30.00	10,60	36,82%
	C. P. Piloto 1		75,00	25,00	100,00	33,30	
	C. Esplanada		20,00	i 6,60	30,00	10,00	
Serviço Especial	Executivo - Curta		140,00		190.00		38,45%
	Executivo - Longa		170,00		240,00		
	Transp. Vizinhança		120.00		170.00		41,67%
Serviço por Transp. Autôn.	Tipo 1		125.00		170,00		22,40%
	Tipo 2		125.00		136,00		

Folha 5 02
Proc. S.N.º 09.000.405/93
Rubrica

Processo Nº 596.004051/93
Rubrica

ATA DE REUNIÃO SINDICAL DAS PERMISSIONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

As dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três, na sede de seu Sindicato, reuniram-se sob a presidência do Sr. WAGNER CANHEDO AZEVEDO PILHO, as Permissionárias de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal para tratar, debater e discutir assuntos inerentes ao sistema de transporte coletivo convencional, tendo em vista o próximo reajuste tarifário do dia primeiro de dezembro e a situação das operadoras quanto ao pagamento do décimo-terceiro salário deste exercício. Inicialmente, o Sr, Presidente e representante da VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA, distribuiu aos presentes cópia do demonstrativo de hipóteses de reajustes tarifários, divulgado pela Secretaria de Transportes na sessão do CTPC/DF do dia 24 do corrente e observou que nenhuma das hipóteses consideradas contempla o restabelecimento do equilíbrio, devido e de direito, entre custos e receitas do sistema, o que eqüivale dizer que, mais uma vez, as empresas absorverão elevado prejuízo, fato que se tornou inviável e insuportável, pois pelo menos na sua empresa a capacidade de endividamento ultrapassou os limites possiveis e não há como superar este obstáculo, preocupando-o sobremaneira o fato de, até agora, não saber como poderá saldar até o dia 20 de dezembro o décimo-terceiro salário de seus empregados, tendo que no dia 15 do mesmo mês pagar o adiantamento salarial previsto no acordo trabalhista. Usando a palavra, o Sr. VÍTOR FORESTI, representante da VIAÇAO PLANETA, afirmou que a situação na sua empresa é idêntica, no que foi seguido pelos demais, quanto a esta afirmação, e acrescentou que sem reajuste tarifário proporcional ao custo do serviço Ê que permite reforço de caixa até a data do pagamento do décimo-terceiro salário não poderá saldar o compromisso; a não ser que o Governo injete recursos de subsídio no sistema. O Sr. LUCIANO LOPES, representante do EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS disse que a situação das novas empresas é desesperadora e não há como suportar por mais tempo. Lembrou que jã no mês de outubro, segundo levantamento divulgado pelo Sr. Presidente do Sindicato, já era de 11.55% a menor a diferença entre os reajustes tarifários e os niveis de in

fiação calculados pela FIPE/SP (IPC). Considerando que a inflação do custo de transporte é sempre superior aquela calculada pelai FIPE/SP (IPC), pode afirmar que a defasagem tarifaria é bem maior que 20%. Tomando a aplavra, O Sr. Presidente disse que o representante do EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS tem inteira razão e este fato pode ser claramente confirmado por outro demonstrativo divulgado pelo DMTU/ST, onde pode-se ver as variações de custo atingido a 2.190,79%, conforme a variação e participação dos , itens definidos, índice este superior em 23,39% ã inflação do período. , O Sr. ANDRÉ SERWY, representante da ARCO, disse que a diferença' é bem maior em razão da defasagem tarifaria, visto que atualmente os preços vigentes não atingem 70% dos custos, sendo necessário portanto que seja tomada alguma providência para corrigir esta distorção. O Sr. Presidente perguntou então se algum representante tinha alguma sugestão ou que medidas poderia tomar em nome das associadas. Após considerações a respeito julgou-se mais acertado comunicar ao Governo, através da Secretaria de Transportes, que não haverá meio de se pagar o décimo-'terceiro salário ' dos empregados sem a devida correção da mencionada distorção. Decidiu-se também que esta comunicação deverá ser feita pela 'própria ata desta reunião. O Sr. Presiden.te lembrou que, por tudo ' que foi dito, a correção imediata atingirá. percentual signitivamente elevado, o que possivelmente inviabilizaria a decisão do Exmo. Senhor Governador, quanto ao reajuste tarifário de dezembro. Sugeriu que fosse pleiteada uma correção gradual, de forma tal que fosse atribuído neste reajuste, percentual de 66,00%, correspondendo ao nível de inflação do mês acrescido do percentual de defasagem relativo a evolução dos custos no ano (dados do DMTU), ficando a correção final para o próximo reajuste. Segundo, ainda , o Sr. Presidente, a sua proposta se não elimina o problema permitiria pelo menos suportar os compromissos salariais do último' mês do ano, embora ainda com sacrifício. Lembrou, também, que este percentual deve ser aplicado de forma ponderada permitindo' que as tarifas de ligação 2 e as circulares de Santa Maria' tambem tenham maior reajuste conforme sua participação e de acordo com expediente anteriormente enviado à Secretaria. A proposta ' foi aprovada, mas todos os representantes solicitaram do presidente que a ata fosse encaminhada diretamente a Secretaria de Trans

portes e que ficasse claro que sem esta medida não haverá o pagamento do décimo-terceiro salário em tempo hábil. As permissionárias decidiram ainda e por unanimidade, que não aceitarão , qualquer alteração na sistemática de comercialização do Vale Transporte, conforme ata assinada pelo Governo e por razões de direito previsto de Lei Federal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata.

Folha Nº 34
Processo Nº 096000405/1993
Rubrica 381004

Folha Nº 35
Processo Nº 096000405/1993
Rubrica 381004

VIAÇÃO PLANALTO C.T.O.A.

ARCO Transportes Ltda

VIAÇÃO RACHO GRANDE.

SOL TRANSP. COLETIVOS LTDA.

EMPRESA SANTO ANTÔNIO Transporte e Turismo LTDA

VIPLAN

p/ João Domingues.
Viação Alvorada

RECEBIDO
Em 26 / 11 / 1993
às 16:45 h
SEGAB/SI
Rubrica

Folha Nº 36
Processo Nº 09600405/1/93
Rubrica 381004

0.38 78 244

Governo do Distrito Federal • Secretaria de Transportes

DMTU/DF

Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos

SEAM 35
Processo Nº 09600405/1/93
Rubrica 381004

ATA DE REUNIÃO

Ata de reunião ocorrida em 21.11.93 às 09:00h, nas dependências do DMTU/DF, por solicitação do Sr. Secretário de Transportes do Distrito Federal, Dr. Antônio Aureliano Sanchez de Mendonça, com a participação de representantes do Sindicato das Empresas Operadoras do, STPC/DF e representantes do DMTU/DF, objetivando a análise de indicadores de evolução tarifa x inflação, para este ano de 1993. Foram analisadas as informações constantes de Quadro Resumo de evolução destes indicadores, (Anexo I), elaborado pelo DMTU, onde se identificou uma evolução dos reajustes dos níveis tarifários inferior em cerca de 1% à inflação FIPE no período, de janeiro à dezembro/93, bem como dados apresentados pelos representantes das empresas operadoras, que indicam uma evolução dos níveis tarifários cerca de 11% inferior à inflação, para o período de janeiro a outubro/93, e cerca de 24% inferior para o período de janeiro a novembro/93.

- A divergência, segundo o Sindicato, é gerada pela consideração do reajuste tarifário pelo DMTU/ST de 03/01/93, inerente à reposição de dezembro. Alega o Sindicato que deverão ser computados os 10 percentuais de inflação dos meses de janeiro a novembro e as tarifas iniciais de janeiro e de novembro. Em conseqüência, a série desenvolvida pelo DMTU/ST não serve de efeito comparativo para avaliação da defasagem. Não aceita também a alegação do, DMTU/ST de que o método adotado ó tradicional, pois entende que no mínimo, o reajuste de 03/01/93 deveria ser ponderado, assim como o , reajuste intermediário de maio de 1993. Em síntese, entende que a tarifa média vigente no mês reflete o valor base para a inflação do mês, e portanto, deverá ser corrigido o método de avaliação (Ver quadro constante do Anexo II).

- Os representantes do DMTU/DF observam que o quádrp da evolução percentual de tarifas, inflação e preços de ínsumos do STPC/DF, considerou, no" tocante aos valores acumulados de inflação e tarifa, a seguinte base:

- os índices de, inflação divulgados pela FIPE referentes aos meses de janeiro a outubro de 1993, com a previsão de um indicador de inflação de 35% para o mês de novembro de 1993, totalizando o índice acumulado de 1758% de janeiro a novembro;

Folha Nº 31
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 381004

Folha Nº 26
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 381004

47
245

- os índices do reajustes médios de tarifas aplicados a partir de janeiro de 1993 (inclusive), considerados o reajuste de 22,24% concedido em 03,01.93 (primeiro reajuste no período) e o último de 35,23%, concedido em 01.11.93.

- O quadro do Anexo III, detalhado pelos representantes do DMTU/DF, apresenta a discriminação dos valores considerados no Quadro Resumo de Evolução de Tarifa, Inflação e Preços dos Insumos, onde se pode visualizar o seguinte:

- o reajuste de 26,55% em 31.01, está associado ao valor do índice da inflação de 27,42% da FIPE para janeiro;

- o reajuste de 25,87% em 28.02 está associado ao valor do índice de inflação de 25,10% da FIPE para fevereiro;
(...)

- o leajuste de 34,21% em 02.10, está associado ao valor do índice da inflação de 34,12% da FIPE para setembro;

- o reajuste de 35,39% em 01.11, está associado ao valor do índice da inflação de 35,23 da FIPE para outubro.

- Os representantes do DMTU/DF observam, portanto, que, no cálculo do índice acumulado de reajuste de tarifa no período janeiro/novembro de 1993, à inclusão do índice de reajuste de 22,24%, concedido em 03.01.93, fica compensada pela não inclusão do índice de reajuste previsto para o fim de novembro corrente, o qual guardaria correspondência com o índice de inflação estimado para este mesmo mês (índice este, computado no cálculo do índice acumulado de inflação para janeiro/novembro de 1993).

- Foi observado ainda pelos representantes do DMTU/DF, que a sistemática adotada de acumulação de valores de inflação e de reajuste tarifário, segue orientação que vem sendo executada ao longo dos últimos anos, pelo órgão de gerência, não ensejando ao longo do tempo quaisquer contestações a respeito de sua propriedade, por parte das empresas operadoras. Esta sistemática se aplica igualmente à contabilização de todos os aumentos concedidos para os insumos intervenientes no Quadro Resumo apresentado, como o díesel, pneus, salários, e veículos/peças.

- Os representantes do DMTU entendem que eventual alteração desta sistemática, considerando elementos a consideração da metodologia alternativa apresentada pelos representantes das empresas operadoras, deveria ser precedida de análise desenvolvida com a participação da CODEPLAN, órgão responsável pelo acompanhamento da evolução do custo de vida no GDF, visando à definição de um conjunto de procedimentos consentâneos dos com a

0.38.350
246

metodologia preconizada pela CODEPLAN, voltada para a consolidação de dados de evolução de preços e sua divulgação oficial pelo GDF.

• Tendo em vista as posições adotadas pelas partes, não foi possível se chegar a uma posição conciliadora em torno do assunto.

• Em tempo, os representantes do Sindicato fazem registrar que não dispunham de conhecimento sobre a sistemática de acumulação de valores de inflação praticada pelo DMTU/DF, no decorrer dos últimos anos.

Em 24.11.93

Pelo DMTU/DF;

JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU

Pelo Sindicato Patronal:

CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIEGUES

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Folha Nº 38
Processo Nº 096004051193
Rubrica

Folha Nº 37
Processo Nº 096004051193
Rubrica

SEM VALOR JURÍDICO

0.38.81 247

Folha Nº 38
Processo Nº 096000405/93
Rubrica 38100 4

Folha Nº 39
Processo Nº 096000405/93
Rubrica 38100 4

Anexo I

EVOLUÇÃO PERCENTUAL DA TARIFA, INFLAÇÃO E DOS PRINCIPAIS INSUMOS DO STPC/DF

PERÍODO	TARIFA	INFLAÇÃO*	DIESEL	PNEUS	SALÁRIOS	VEÍCULOS/ PEÇAS
JANEIRO 91/NOVEMBRO 93 GOVERNO RORIZ	118.396%	127,555%	188,608%	157.583%	177,041%	135 644%
JANEIRO/NOVEMBRO 93	1.733%	1.758%	(.725%	1.954%	2.840%	1.288%

* Para novembro/93 adotou-se uma estimativa de inflação de 35% (segundo a FIPE).

OBS: situação em 22/11/93.

D-38.822
248

Folha Nº 40
Processo Nº 096.004051/93
Rubrica 381004

39
096.004051/93
Rubrica 381004

Anexo II

Série de correspondência entre inflação FIPE e Reajuste de Tarifas
(Consolidação por parte dos representantes das Empresas Operadoras)

Período	Inflação	%	Tarifa	%	Mês
0-1	100,00	-	100,00	-	JAN
1-2	127,42	27,42	126,55	26,55	FEV
2-3	159,40	25,10	159,29	25,87	MAR
3-4	199,51	25,16	198,24	24,45	ABR
4-5	256,85	28,74	253,08	27,66	MAI
5-6	331,70	29,14	276,42	9,22	JUN
6-7	433,00	30,54	363,14	31,37	JUL
7-8	566,75	30,89	476,84	31,31	AGO
8-9	759,27	33,97	620,14	30,05	SET
9-0	1.018,33	34,12	825,25	33,09	OUT
1-1	1.377,09	35,23	1.114,23	35,00	NOV

$$\frac{(1.377.09 \times 100,00)}{1.114,23} - 100 = 23,59\%$$

Folha Nº 41
Processo Nº 0960405/93
Rubrica 381004

0-78-85
40 249
0960405/93
381004

Anexo III

DADOS DO DMTU/DF
VALORES CONSIDERADOS NA ACUMULAÇÃO DE VALORES
INFLAÇÃO X REAJUSTES TARIFÁRIOS

MÊS	REAJUSTES TARIFÁRIOS		INFLAÇÃO
	PERCENTUAL	DATA	
JANEIRO	22,24% 26,55%	03.01.93 31.01.93	27,42%
FEVEREIRO	25,87%	28.02.93	25,10%
MARÇO	24,45%	28.03,93	25,16%
ABRIL	-	-	28,74%
MAIO	27,66% 9,22% 31,37%	02.05.93 16.05.93 30.05.93	29,14%
JUNHO	-	-	30,53%
JULHO	31,31%	04.07.93	30,89%
AGOSTO	30,05%	03.08.93	33,97%
SETEMBRO	33,05%	02.09.93	34,12%
OUTUBRO	34,21% 35,39%	02.10.93 01.11.93	35,23
NOVEMBRO	-	-	35,00%*
TOTAL	1733%		1.758%

*Estimativa

DISTRITO FEDERAL
CONSULTORIA JURÍDICA / GDF

Folha Nº 33
Processo Nº 096.004051/93
Rubrica 381004

PROCESSO Nº : 09,6.004.051/93
INTERESSADO : Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros e das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.
ASSUNTO : Reajuste tarifário

Tendo em vista a edição do Decreto nº 15.247, de 26 de novembro de 1993, publicado no DODF nº 239 de 29 de novembro de 1993, restituam-se estes autos à Secretaria de Transportes para as providências necessárias.

Em 08/12/93.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ
Consultor Jurídico

Folha Nº 42
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 381004

Folha Nº 41
Processo Nº 096004051/93
Rubrica 381004

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Hermione **REVISOR:** Lizete **HORA:** 12:05 **Nº:** 0.38.9 S.

DATA: 15/12 **ORADOR:** Pres. Cláudio Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito ao Sr. 3º Secretário, Deputado Cláudio Monteiro, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

S/Yêda

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: YÊDA REVISOR: ALICÉA HORA: 12:10 Nº: 0:39.1

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

(Procede-se à chamada.)

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Encontra-se presentes, em plenário, 14 Srs. Deputados.

O SR. WASNY DE ROURE (PT) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure, pela ordem.

O SR. WASNY DE ROURE (PT, Sem revisão dor orador.) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1208/93, previsto para ser votado em sessão extraordinária, é complexo do ponto de vista tributário, porém existem legislações concernentes que eu gostaria fossem anexadas ao referido projeto de lei, para facilitar e orientar melhor os parlamentares na hora da votação. Eu peço esse encaminhamento por parte da Mesa, sobre o Projeto de Lei nº 1208/93, que se refere ao Decreto Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que é sobre as alíquotas do ISS.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A mesa se encarregará de sua proposição.

Convido a Deputada Lúcia Carvalho a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa.

253

TAQUI.: Yeda REVISOR: Alicéa HORA: 12h10' Nº: 0.39.2

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Agnelo Queiroz, pela ordem.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, por uma questão de emergência, solicito a V.Exa. a inversão da pauta para que o 3º item passe a ser o 12.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência defere o pedido do Deputado Agnelo Queiroz.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT) - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. dispensa de interstício desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - A Presidência acata a proposição do nobre Deputado.

TAQUI.: Yêda REVISOR: Alicéa HORA: 12h10' Nº .0.39.5

DATA: 15.12.93 ORADOR:

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito à Sra Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, que proceda à leitura do 1º item da Ordem do Dia.

(A Sra. 1ª Secretaria, Deputada Lucia Carvalho, procede à leitura do seguinte:)

- Discussão, em M turno, 1Q dia, do ProJeto dw Lei nQ 457, de 1992, que "Autoriza a construção de cobertura c fechamento com grades às áreas verdes frontais aos lotes residenciais de Sobradinho e dá outras providências".

Autor: Dep. Cláudio Monteiro

Relatores: Dep. Manoel de Andrade - 'CCJ
Dep. Wasny de Roure - CEOF
Dep. Padre Jonas - CAS

Obs: Aprovado parecer da CCJ, CEOF e CASK bem como a emenda Apresentada pelo Deputado Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Km discussão.

(Pausa.)

S/Lúcia

95

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 12:15 Nº: 0-40/1

:>ATA: 15/12/93 ORADOR: Pres. Benício Tavares

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação. Os Srs. Deputadps que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 454, em 22 turno; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Srª Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, para que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 12:15 Nº: 0:40.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O Projeto de Lei nº 457/92 está aprovado, em 2º turno, com 15 votos favoráveis. Houve 09 ausências.

Com a palavra o Deputado Padre Jonas para declaração de voto.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador.) - Sr, Presidente, nobres Deputados, inicialmente, quero parabenizar o Deputado Cláudio Monteiro, que, do maneira persistente, esclarecedora, vem trazer à comunidade de Sobradinho mais um avanço importante. Estou me referindo á Quadra 02, que, com diversas situações perigosas, devido ao aumento dos assaltos aos carros particulares, já que aquela quadra não foi construida nesse sentido, e que, subdivida de uma maneira muito irregular, dado ao terreno acidentado e as ruas estreitas, onde enfim, tudo dificultava o trânsito de veículos, que está aumentando cada dia mais. Temos o prazer, hoje, de aprovar, nesta Casa, um projeto que, juntamente com o nobre Deputado, que estava em meu partido naquela época e que assumiu esta bandeira muito importante para o seu pleito, como Deputado, bem como para beneficiar a nossa comunidade. Queremos, neste momento, dizer que também temos um projeto um pouco mais avançado.

Então, agradecemos a oportunidade e parabenizamos a cidade por mais esta conquista.

TAQUI.: LÚCIA REVISOR: ALICÉA HORA: 12:15 Nº: 0-40/4

DATA: 15/12/93 ORADOR: Pres. Benício Tavares

O SR, PRESIDENTE (Benício Tavares) - Solicito a Srª Secretária, Deput da Lúcia Carvalho, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia.

(A Srª Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 02

- Discussão, em 2º turno, 2ª dia, e votação do Projeto de Lei nº 138, de 1991, que "Dispõe sobre a prorrogação do prazo a que se refere o § 1º, do art. 2º, da Lei nº 100, de 30 de maio de 1990".

Autor: Executivo Local
Relatores: Dep. Padre Jonas
Dep. Benício Tavares
Dep. Eurípedes Camargo

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, passaremos à votação. Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 138; os Deputados que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito a Srª Secretária, Deputada Lúcia carvalho, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).

SEGUE LARA.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara **REVISOR:** Lilian **HORA:** 12h20 **Nº:** 0/41.2

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - O Projeto de Lei nº 138 está aprovado, em 2º turno, com 14 votos "sim", 1 "não" e 10 ausências.

Solicito à Sra. Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, que proceda à leitura do próximo item da Ordem do Dia,

(A Sra. Secretária, Deputada Lúcia Carvalho, procede à leitura do seguinte:)

ITEM Nº 02

- Discussão, em 2º turno, 2ª dia, e votação do Projeto de Lei nº 39*, de 1992, que "Torna obrigatório o uso do símbolo internacional de surdez nas carteiras de identidade dos deficientes auditivos".

Autor: Dep. Benício Tavares
Relatores: Dep. Cláudio Monteiro
Dep. Eurípedes Camargo
Dep. Wasny de Roure

O SR. PRESIDENTE (Benício Tavares) - Convido a Deputada Lúcia Carvalho a assumir a Presidência dos nossos trabalhos.

(Assume a Presidência a Deputada Lúcia Carvalho)

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão o Projeto de Lei nº 392. (Pausa.)

TAQUI.: LARA REVISOR: LILIAN HORA:12:20 Nº:0:41.3

DATA: 15.12.93 ORADOR:

*Célio.

Não havendo quem queira discutir, passamos a votação.

Convido Deputado Gilson Araújo a nos auxiliar nos trabalhos da Mesa. (Pausa.)

Os Srs. Deputados que voarem "sim" estarão aprovando o projeto, os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se a chamada.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO **DE TAQUIGRAFIA** E APOIO AO **PLENÁRIO**
SETOR **DE TAQUIGRAFIA**

TAQUI.: LARA **REVISOR:** LILIAN **HORA: 12 ; 20 Nº** • 0; 41.5

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

***Célio.**

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - O Projeto está aprovado, em 2º turno, com 15 votos "sim", houve 9 ausências.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (LÚCIA CARVALHO) - Concedo a palavra a V.Exa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, solicito a V.Exa. que os projetos que forem aprovados nesta sessão, em 2- turno, possam também, ser aprovadas as redações finais.

A SRA. Presidente (Lúcia Carvalho) - Deferido.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que proceda à leitura do 4º item da Ordem do Dia.

O sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Lara REVISOR: Lilian HORA: 12h20 Nº: 0/41 Q

DATA: 15.12.93 ORADOR:

ITEM NS 04

- Discussão, em 2º turno, 13 dia, do Projeto de Lei nº 118, de 1991, que "Transforma as residências oficiais dos Administradores Regionais das Cidades Satélites em Jardins de Infância e dá outras providências".

• Autores Dep. Edimar Pireneu*
Relatores: Dep. Manoel de Andrade - CCJ
Dep. Gilson Araújo - CEOF
Dep. Eurípedes Camargo - CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Nao havendo quem queira discutir, solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que proceda à leitura do 5º item da Ordem do Dia.

O Sr. Secretario, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:

ITEM Nº 05

- Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 517, de 1992, que "Institui a Cruz, a Medalha e o Diploma Olímpico de Brasília".

Autor: Dep. Tadeu Roriz
Relatores: Dep. Maurílio Silva - CCJ
Dep. Gilson Araújo - CEOF
Dep. Eurípedes Camargo - CAS

Obs: Foi apresentado uma emenda pelo Relator da CCJ recebendo pareceres favoráveis da CEOF e CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sulamita **REVISOR:** Lilian **HORA:** 12:25 **Nº:** 0-42.01

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

agf.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que faça a leitura do 6º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:)

- Discussão, em 2º turno, primeiro dia, do Projeto de Lei nº 636/92 que "Aprova Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB-137/91, quadra 2, bloco "c", Setor Comercial Sul, Região Administrativa de Planaltina.

Autor: Executivo Local.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, que faça a leitura do 7º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:)

CÂMARA **LEGISLATIVA DO DISTRITO** FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.:	REVISOR:	HORA:	Nº:
Sulamita	Lilian	12h25	0-42/2
DATA:	**ORADOR:**		
15/12	0 Sr. Secretário		

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede a leitura do seguinte:)

- Discussão, em 22 turno, 12 dia, do Projeto de Lei nº 693, de 1992, que "Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a conceder condições especiais para o estabelecimento de "oficineiros" na região Administrativa de Taguatinga e dá outras providências.".

Autor: Dep. Carlos Alberto

Relatores: Dep. Manoel de Andrade - CCJ
Dep. Aroldo Satake - CEOF
Dep. José Edmar - CAS

Obs: Pareceres favoráveis da CCJ,CEOF e CAS. Apresentado uma emenda da Redação acatada pelas Comissões:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão.

Com a palavra o Deputado Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO(PPS. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, tenho o prazer de estar aqui, agora, para mais esta etapa da votação do projeto que defende os interesses dos oficineiros de Taguatinga. São microempresários que, em um determinado instante, receberam do Governo do Distrito Federal a possibilidade de, comprando seus lotes, passarem a contribuir com a geração de emprego, com a

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.:	REVISOR:	HORA:	Nº:
Sulamita	Lilian	12h25	0-42/3
DATA:	ORADOR:		
15/12	Carlos Alberto		

economia, com a geração de renda do nosso Distrito Federal. Como é sabido, a partir de um determinado instante, contrariamente aos termos do contrato, antes mesmo que a infraestrutura estabelecida em contrato estivesse pronta, eles começaram a ter que pagar as taxas. Que infraestrutura é essa que faltava? Água, energia elétrica, asfalto. É impossível que funcione uma oficina, seja ela de qualquer natureza, sem energia elétrica e sem água. Evidentemente, a cobrança dessas taxas, antes que houvesse infraestrutura instalada, impediu que ali se desenvolvesse atividades econômicas e a renda que pudesse mesmo pagar as taxas que posteriormente eles teriam, pelos termos do contrato, que pagar.

Esse projeto visa nada mais nada menos, corrigir essa falha que significou uma ilegalidade, ou seja, a Terracap assinou um contrato, assinou um convênio que dizia que as taxas só poderiam ser pagas depois de instalada a infraestrutura.

Então, depois de várias conversas, de ida sucessivas a Terracap, de conversas com o Presidente de tentativa de encontrar uma solução nos termos legais estamos, inclusive, em comum acordo com os oficineiros, em comum acordo com a Diretoria da Terracap, apresentando esse projeto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sulamita **REVISOR:** Lilian **HORA:** 12:25 **Nº:** 0-42.04

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** Dep. Carlos Alberto

agf.

Esse projeto não visa criar condições especiais para ninguém, visa apenas corrigir um erro cometido em um determinado instante quando taxas foram impropriamente cobradas.

Sra. Presidente, aproveito mais esta oportunidade para prestar esses esclarecimentos, porque, em um determinado momento, parecia que haveria neste projeto uma ilegalidade. E nós sabemos perfeitamente que cabe aos Estados legislar quando estamos diante de situaçãoes que a lei federal não contempla e essa é exatamente uma das condições.

O SR. PADRE JONAS - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Tem a palavra V.Exa.

O SR. PADRE JONAS (PP. Sem revisão do orador) - Sra. Presidente, peço a dispensa do interstício para que possamos ir diretamente ao voto.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Riva **REVISOR:** Edson **HORA:** 12'. 20 **Nº:** 0.431.

DATA: 15.12,93 **ORADOR:** Pres. Lúcia Carvalho

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Esse projeto deveria entrar na pauta da próxima sessão. Como esta é a última sessão ordinária, acata a solicitação do Deputado Padre Jonas.

Continua em discussão o projeto.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que pronunciarem "sim" estarão aprovando o projeto; os que pronunciarem "não" o estarão rejeitando.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(procede-se à chamada.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: RIVA **REVISOR:** EDSON **HORA:** 12h20 **Nº:** 0.43.3

PATA: 15.12.93 **ORADOR:** Pres. Lúcia Carvalho.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Encontram-se presentes 10 Deputados.

Não há quorum para votação, só para discussão.

O SR. WASNY DE ROURE - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho - Com a palavra o Deputado Wasny de Roure.

O SR. WÁSNY DE ROURE (PT. Pela ordem.Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, sei que a Casa fez um contrato para a realização de pesquisa, e gostaria de receber os resultados. Até o momento - parece-me - nenhum gabinete recebeu esse resultado.

Peço a. V. Exa. que, como integrante da Mesa, solicite aos nobres integrantes desta Casa, particularmente aos da Mesa, que o resultado da pesquisa da MSC fosse divulgada aos parlamentares antes do encerramento deste período de trabalho.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Como membro da Mesa e presidindo esta sessão, comunico a V.Exa. que não tenho notícia de pesquisa feita pela PSC, não conhecendo, portanto, o resultado dessa pesquisa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Sra. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA, PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

CÂMARA LEGISUTIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQÜIGRAFIA

TAQUI.: RIVA **REVISOR:** EDSON **HORA:** 12:20 **Nº:** 0.43.4

DATA: 15.12.93 **ORADOR:** CLÁUDIO MONTEIRO.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, como V. Exa. bem colocou, temos quorum para a discussão.

Neste momento de discussão, clamaria aos nobres pares para que viessem ao Plenário, a fim de permitirem a continuidade das votações, até porque há um prejuízo sensível.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: SABÁ **REVISOR:** **HORA:12h35 Nº:**0.44.1

DATA: 15.12.93 **ORADOR:**

à sociedade, que espera a apreciação de diversos projetos, até para que possa-i mos aliviar a pauta.

A SRA, PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - A Presidência acata a questão.

Faço um apelo aos Deputados que se encontram em seus Gabinetes se dirijam ao Plenário.

Sobre a mesa, expediente.

Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, proceda a leitura .

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

15.12.93
0.48.2

PROPOSTA DE EMENDA fc LEI ORGÂNICA NQ , DE 1993.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art - 70r $ 29, da Lei Orgânica, promulga a - j segMínt:e Em&ndftà Lei Orgânica:

"Art. 19. - O art. 57 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dom $$tf 19, 29 e 39:

"Art. 57. O Poder Legislativo será representado por seu Presidente e, judicialmente, pelo Procurador-Geral da Câmara Legislativa.

S 12 - A Procuradoria-Geral da Câmara Legislativa tem por chefe o Procurador-Geral, de ,livre nomeação pelo Presidente do Poder Legislativo.

5 29 A Câmara Legislativa disporá, em Resolução, sobre a organização e funcionamento de sua Procuradoria-Geral para ingresso e opção na categoria inicial da carreira de Procurador da Câmara Legislativa, observado o disposto no art. 19, II, desta Lei Orgânica.

S 38 - Aos Procuradores da Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 113 desta Lei Orgânica".

Art. 29 - Os arts. 110 e 111, I, da Lei Orgânica, passam a vigorar com a seguini;e re(Jação:

"Art. 110. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal, órgão central do sistema jurídico do Poder Executivo, é instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública e vinculada diretamente ao Governador.

0.403

Art.111.....

I - representar o Distrito Federal judicial e extrajudicialmente, ressalvado p disposto no art. 57 desta Lei Orgânica;"

Brasília, de de

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Lei Orgânica, ao dispor que a representação judicial do Poder Legislativo é atribuicao do Procurador-Geral do Distrito Federal, deixou de levar em conta a separação do» Poder e1» consagrVAda no art* S3 do Emtatuta Maior desta Unidade ederVAda*

Com efeito, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal não é (írgão independente e autônomo. Ao contrário, vincula-me aó Poder Executivo, como pode sKr visto pela leitura de suas funções institucionais, em especial as consagradas pelo art. 111 r VI, da Lei Orgânica.

Dissociar a representação Judicial do Distrito Federal da representação Judicial do Poder Legislativo é medida que se imPõe com a máxima urgencia. A Ação Direta de Inconstitucionalidade-ADIN nº 969/600, subscrita também pelo Procurador-Geral do DF, demonstra a fragilidade do sistema adotado hoje, uma vez que o Poder Legislativo local nSo conta om órgão institucional que exerca a sua representação judicial.

Ressalte-se, porém, que as funções maiores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ficam preservadas. Continuam representando Judicialmente o Distrito Federal, enquanto Unidade Federada, e, também, o Poder Executivo, como, aliás, ocorre com as funções de Chefe do Poder Executivo, que representa o Distrito FederVAl, segundo se verifica no art.

100, I, da LODF. Pretende-se somente excluir da competência da Procuradoria-Geral da Distrito Federal a capacidade de representar judicialmente o Poder Legislativo, que, sendo independente e autônomo em relação ao Poder Executivo, nao Pode ser rePresentado por um órgão vinculado VA outrQ Poder.

O quK ora estamos propondo e desejamos ver aprovado o mais brevemente possível não é novidadeiro. Várias Constituições estaduais, em que peseAo art. 132 da Constituição Federal, e«it:abele<::em VA PrQcuradoriVA da Assembléia LegJslatíva independente da Procuradoria-Geral do Estado, com a capacidade para representar Judi<::talmente o Poder Legislativo. A Constituição do Estado do Riu de Janeiro chega a ressalvar dVAs atribuiçoes da Procuradoria-Geral do Estadu as ai;ribuiçoes da Procuradoria da 'Assemtileia Legislativa, como se lê em seu art. 173. A Constítuição do Estado do Tocantins, no Capítulo referente às funções essenciai1» da Justiça, coloca como órgaos distintas m Procuradoria-Geral do Estado e a Procuradoria da AssembléiyA Legislativa.

Em recente julyamento na Ação Diretva de Inconstitucionalidade - ADIN nº 175/2/PARANÁ, o Supremo Tribunal Federal **declarou constitucional a art. 56 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna do Estado do Paraná,** que assim dispõe, **in verbis:**

"Art. 56. O assessoramento jurídico nom Poderés Executivo, Legislativo e Judiciário e VA representação judicial das VAutarquias e fundações públicas serão MrestadosPelos atuais orupapfes de cMraos e empregos públicos de advogados, assesSores e assistentP.« jurídicos feíst áveis que, pps respectivns Podpres, integrarão carreiras espPcira, ift (grifamos),

§ 2º O assessoramento jurídico nos órgãos do Poder EM6*frutiwn, será coordenado pelo Procurador-floral do I™stadn/ nh íPfivando 'atuação uniforme (grifamos).

§ 2º. As carreiras de que trata este artigo serão criadas e or&anizadas enu classes por lei de iniciativa dos chefes dos respectivos Poderes, no prazo de noventa dias da promulgação desta Constituição.

§ 3º. Aos integrantes dessas carreiras aplica-se,

no que couber, o disposto no art. 125, §§ 2º e 3º, desta Constituição."

Em face do exposto e uma vez demonstradas as necessárias razões, estamos apresentando proposta de Emenda à Lei Orgânica e conclamamos os nobres pares a aprová-la.

Sala das Sessões, de dezembro de 1993.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

15.12.93
0.458

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS INDTRVSJ

INDICAÇÃO Nº

(DO SR. EDIMAR PIRENEUS)

Sugere ao Governador do Distrito Federal a construção de terminal rodoviário no Setor Veredas, em Brazlândia.

Senhor Presidente,

O Setor Veredas de Brazlândia, com cerca de 12.000 mil habitantes, não dispõe ainda de um terminal rodoviário, embora todos os ônibus que fazem os percursos Brazlândia - Taguatinga e Brazlândia - Plano Piloto, passem por ali.

Vale esclarecer que a verba foi assegurada no Orçamento de 1992, porém a obra não foi executada por falta de recursos financeiros.

Por isso, nos termos do art. 105 do Regimento Interno desta Casa, apresento à Mesa a Indicação no sentido de sugerir ao ~~Excelentíssimo~~ Exmo. Sr. Governador Joaquim Roriz a construção de um terminal rodoviário no Setor Veredas.

Sala das Sessões, em

Deputado EDIMAR PIRENEUS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

INDCERDF

15.12.9329

0.40

INDICAÇÃO Nº

(DO SR. EDIMAR PIRENEUS)

Sugfitre ao Governador dQ Disti"ií;o Federal a c;onstrug:ão de resi<!ên<;ias para *professores* nas áreas das escolas rurals .do Oistrito Federal.

Senhor Presidente,

A construcao de residências para os professores nas imediações das escolas rurais tem como objetivo buscar uma íntegracao enitre, professores, servidores e comunidade, além de facilitar a vida daqueles que prestam servicos na *rea rural, o que resultarár com certeza, 'em uma' dedicação maior ao trabVAIho e num ensino mais eficaz.

Por ísso, nos termos do art. 105 do Regimento Interno, apresení:o à Mesa Indicação no sentido 'de sugerir ao Excelentíssimo Governador Joaquim Roriz a construcao de residências para professores e servidores de escolas públicas em áreas rurais do Distrito Federal, cujos recursos Já foram aprovados no Orçamento do Distrito .Federal para 1992.

Sala das Sessões,

Deputado EDIMAR PIRENEUS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

0.488

GABINETE DO DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS — INDFCPTR

INDICAÇÃO Nº

(DO SR. EDIMAR PIRENEUS)

Sugere ao Governador do Distrito Federal o financiamento de casas populares aos pequenos produtores rurais.

Senhor Presidente,

A cada dia torna-se mais e mais importante a fixação do homem no campo. Mas, para que isso aconteça, é preciso dar ao trabalhador rural os mesmos benefícios e oportunidades de que desfrutam o trabalhador urbano. Entre estes é importante destacar a casa própria, que representa as bases de segurança e do bem-estar do cidadão. Já apresentamos, neste sentido, emendas ao orçamento visando garantir verba que atendesse esta antiga e justa reivindicação dos pequenos produtores rurais.

Por isso, nos termos do artigo 105, do Regimento Interno, apresento à Mesa a presente indicação no sentido de sugerir ao Excelentíssimo Governador Joaquim Roriz o financiamento de casas populares aos trabalhadores rurais, cuja verba já foi aprovada no Orçamento do Distrito Federal para 1992.

Sala das Sessões, em

Deputado EDIMAR PIRENEUS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVISOR: Edson HORA: 12:35 Nº: 0-44.09

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

O SR. MAURÍLIO SILVA - Pela ordem, Sra. Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Com a palavra o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, encaminho uma proposta no sentido de se suspender ou encerrar esta sessão e convocar-se outra, em horário predeterminado, para que tenhamos condições de sair e cuidar de alguns assuntos, almoçar, tendo em vista que cheguei cedo e continuo no Plenário até agora, e, infelizmente, nossos companheiros aqui não estão.

A SRA. PRESIDENTE (LÚcia Carvalho) - Solicito ao Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, proceda à leitura do 8º item da Ordem cio Dia sobre matéria em discussão, e, na pauta da próxima sessão, entre já em fase de votação.

(O Sr. Secretário, Deputado Gilson Araújo, procede à leitura do seguinte:)

- Discussão, em 2º turno, 1º dia, do Projeto de Lei nº 604, de 1992, que "autoriza a criação do Crematório Público do Distrito Federal".

Autor: Deputado Agnelo Queiroz

Relatores: Deputado Tadeu Roriz - CCJ

Deputado Wasny de Roure - CEOF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVISOR: Edson HORA:12:35 Nº:0-40.09-A

DATA: 15.12.93 ORADOR:

a_f.

Deputado Salviano Guimarães - CAS.

Obs.: Pareceres favoráveis da CCJ, CEOF e CAS. Apresentada emenda de relator pela CCJ, acatada pela CEOF e CAS.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Em discussão. (Pausa.)

Não havendo queira fazer uso da palavra, está encerrada a discussão.

Suspenderemos a leitura dos demais itens da Ordem do Dia, porque implicariam em presença de 13 Deputados, e não temos este número em Plenário.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: Sabá REVISOR: Edson HORA: 12:35 Nº: 0-44.10

DATA: 15.12.93 ORADOR:

agf.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO - Pela ordem, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT, Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, havia V.Exa. acatado questão de ordem formulada por nós, no sentido de que matéria votada em 2º turno nesta sessão pudesse ser apreciada a sua redação final.

Ja que vai ser convocada sessão extraordinária, solicito seja incluído em pauta esta matéria.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Acato a questão de ordem do Deputado Cláudio Monteiro, e incluo como 14º item da sessão extraordinária de hoje.

Convoco os Srs. Deputados para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

TAQUI.: KATIA REVISOR: CARLOS HORA: 12:40 Nº: 0-45.1
DATA: 15/12 ORADOR:

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Carvalho) - Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h41min.)